

25592

PROCESSO N.º

ANO

1987

*Tereza*

*BEM 20691*



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico,  
Artístico e Turístico do Estado - CONDEPHAAT

25592

PROCESSO N.º

INTERESSADO: CONDEPHAAT

PROCEDÊNCIA: GUARATINGUETÁ

DATA: 11/08/87

REPARTIÇÃO:

N.º DE ORDEM DO PAPEL:

ASSUNTO: Tombamento da Escola Normal de Guaratinguetá, atual EEP  
SG Conselheiro Rodrigues Alves, sito à Rua: Visconde de Guaratin-  
guetá, nº 224.

OK



# CONDEPHAAT

PROCESSO N.º 25592/87

Ao Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo  
- CONDEPHAAT

Senhor Presidente;  
Estão estabelecidas as seguintes características para o processo identificado pelo número acima.

Data de abertura	<u>11/08/87</u>	Técnico responsável	<u>Pro. Maria Lucia Ramalho</u>	
Posse atual da documentação	<u>Condephaat</u>	Setor	<u>STA</u>	

Data Prevista para Encerramento

Processo apensado ao processo n.º		Processo de referência	
-----------------------------------	--	------------------------	--

INTERESSADO	<input type="checkbox"/> Pessoa Física.		<input type="checkbox"/> Pessoa Jurídica.		<input checked="" type="checkbox"/> Poder Público.	
	Nome	<u>Condephaat</u>				
	RG / CNPJ		Telef.		CEP	
	Ender.				Bairro	
	Mun.	<u>São Paulo</u>				UF

LOCAL	Ender:	<u>Rua Virconde de Guapatingueta nº 224</u>				
	Bairro:		N.º do contribuinte			
	Município	<u>Guapatingueta</u>			Município cód. n.º:	

SITUAÇÃO	<input type="checkbox"/> Denúncia	<input type="checkbox"/> Solicitação de regularização	<input type="checkbox"/> Pedido de Certidão.
	<input type="checkbox"/> Solicitação de informações	<input checked="" type="checkbox"/> Pedido de tombamento	<input type="checkbox"/> Retorno de informações (inf. Processo)
	<input type="checkbox"/> Solicitação de aprovação	<input type="checkbox"/> Pedido de qualificação como Estância	<input type="checkbox"/> Outra
	Outra:		

ASSUNTO	<input type="checkbox"/> Projeto	<input type="checkbox"/> Informações Gerais	<input type="checkbox"/> Cartazes/ Painéis/ Anúncios	<input type="checkbox"/> Alteração Ambiental.
	<input type="checkbox"/> Obra	<input type="checkbox"/> Reforma	<input type="checkbox"/> Diretrizes	<input type="checkbox"/> Pesquisa Mineral
	<input type="checkbox"/> Serviços de Conservação	<input checked="" type="checkbox"/> Tombamento	<input type="checkbox"/> Demolição.	<input type="checkbox"/> Extração Mineral
	<input type="checkbox"/> Alteração do Sistema Viário	<input type="checkbox"/> Mudança de Uso	<input type="checkbox"/> Restauração	<input type="checkbox"/> Outro (especificar abaixo)
	Outro:			

N.º Processo CADAN  
(Somente para Cartazes / Painéis / Anúncios)

OBJETO	<input type="checkbox"/> Área natural.	<input type="checkbox"/> Sítio Arqueológico	<input type="checkbox"/> Área envoltória de Edificação tombada.
	<input checked="" type="checkbox"/> Edificação.	<input type="checkbox"/> Bem Móvel.	<input type="checkbox"/> Área envoltória de Núcleo Histórico tombado.
	<input type="checkbox"/> Núcleo Histórico.	<input type="checkbox"/> Patrimônio Imaterial	<input type="checkbox"/> Área envoltória de Sítio Arqueológico tombado.
	<input type="checkbox"/> Segmento Urbano.	<input type="checkbox"/> Área envoltória de Área Natural tombada	<input type="checkbox"/> Outro.

São Paulo, 27 de Julho de 2001

Kelly Cristina  
Assinatura

424





02/2

Do	Número	Ano	Rubrica
----	--------	-----	---------

SÍNTESE DE DECISÃO DO EGRÉGIO COLEGIADO

SESSÃO ORDINÁRIA DE 27 DE JULHO DE 1987

ATA Nº 752

O Egrégio Colegiado deliberou aprovar o parecer do Conselheiro Antonio Luis Dias de Andrade, favorável ao tombamento das seguintes Antigas Escolas Normais do Estado de São Paulo:

- ESCOLA NORMAL DE ITAPETININGA, atuais EEPG Cel. Fernando Prestes, 04.31.103; EEPG Aderbal de Paula Ferreira, 04.31.108; e EEPG Peixoto Gomide, 04.31.107, situadas à Av. Peixoto Gomide, nºs. 250, 126 e 198, no município de Itapetininga.

- ESCOLA NORMAL DE BOTUCATU, atual Instituto de Educação Cardoso de Almeida, 04.67.101, sita à Praça 9 de julho s/nº, no município de Botucatu.

- ESCOLA NORMAL DO BRÁS, atual EEPG Pe. Anchieta, 00.24.101 sita à Rua Visconde de Abaeté, 154, Brás - Capital.

- ESCOLA NORMAL DE PIRACICABA, atual EEPG Sud Menucci, 05.33.113, sita à Rua São João, nº 1121, cidade Alta, no município de Piracicaba.

- ESCOLA NORMAL DE GUARATINGUETÁ, atual EEPG Conselheiro Rodrigues Alves, 03.28.111, sita à Rua Visconde de Guaratinguetá nº 224, no município de Guaratinguetá.





Do	Número	Ano	Rubrica
----	--------	-----	---------

- ESCOLA NORMAL DE CASA BRANCA, atual EEPSEG Dr. Francisco Tomas de Carvalho, 05.71.103, situada na Praça Dr. Carvalho nº 281, no município de Casa Branca.

- 1 - Oficie-se aos interessados;
- 2 - Ao SA para formar autos separados;
- 3 - Ao STCR para estabelecer com urgência as diretrizes de área envoltória até a homologação final pela Senhora Secretária.

GP/CONDEPHAAT, 28 de julho de 1987.

PAULO DE MELLO BASTOS

Presidente

LCA/ahm.





SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA  
RUA LIBERO BADARÓ, 39 - SÃO PAULO - CEP 01009 - PABX - 257-1311

CONDEPHAAT

Ofício GP-426/87

São Paulo, 29 de julho de 1987.

Senhor Secretário

Vimos através deste, informar a Vossa Excelência que o Egrégio Colegiado do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado - CONDEPHAAT, em sua Sessão Ordinária de 27 de julho de 1987, Ata nº 752, deliberou aprovar o parecer do Conselheiro Relator Antonio Luis Dias de Andrade, favorável ao tombamento das seguintes Antigas Escolas Normais do Estado de São Paulo:

- ESCOLAS NORMAIS DE ITAPETININGA, atuais EEPG Cel. Fernando Prestes, 04.31.103; EEPG Aderbal de Paula Ferreira, 04.31.108; e EEPG Peixoto Gomide, 04.31.107, situadas a Av. Peixoto Gomide, nºs 250, 126 e 198, no município de Itapetininga.
- ESCOLA NORMAL DE BOTUCATU, atual Instituto de Educação Cardoso de Almeida, 04.67.101, sito à Praça 9 de julho s/nº, no município de Botucatu.
- ESCOLA NORMAL DO BRÁS, atual EEPG Pe. Anchieta, 00.24.101, sito à Rua Visconde de Abaeté, 154, Brás - Capital.
- ESCOLA NORMAL DE PIRACICABA, atual EEPG SUD Menucci, 05.33.113, sito à Rua São João nº 1121, cidade alta, no município de Piracicaba.
- ESCOLA NORMAL DE GUARATINGUETÁ, atual EEPG Conselheiro Rodrigues Alves, 03.28.111, sito à Rua Visconde de Guaratinguetá nº 224 no município de Guaratinguetá.
- ESCOLA NORMAL DE CASA BRANCA, atual EEPG Dr. Francisco Tomas de Carvalho, 05.71.103, situada na Praça Dr. Carvalho nº 281, no município de Casa Branca.





SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA  
RUA LÍBERO BADARÓ, 39 - SÃO PAULO - CEP 01009 - PABX - 257-1311

- 2 -

Cumpre-nos também informar que as referidas Escolas têm assegurada a sua preservação, conforme reza o Artigo 134 do Decreto Estadual nº 13.426 de 16/03/79. O eventual infrator do mencionado dispositivo, incorrerá nas sanções nele previstas no Artigo 165 do Código Penal Brasileiro.

Valemo-nos da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência, nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente.

PAULO DE MELLO BASTOS

Presidente

Excelentíssimo Senhor

Dr. CHOPIN TAVARES DE LIMA

DD. Secretário de Estado da Educação

Praça da República, nº 53 - 2º andar - Sala 204

SÃO PAULO - CAPITAL

CEP: 04545

LCA/ahm.





SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA  
RUA LIBERO BADARÓ, 39 - SÃO PAULO - CEP 01009 - PABX - 257-1311

CONDEPHAAT

Ofício GP- 427/87

São Paulo, 29 de julho de 1987.

Senhor Presidente

Vimos através deste, informar a Vossa Senhoria que o Egrégio Colegiado do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado - CONDEPHAAT, em sua Sessão Ordinária de 27 de julho de 1987, Ata nº 752, deliberou aprovar o parecer do Conselheiro Relator Antonio Luis Dias de Andrade, favorável ao tombamento das seguintes Antigas Escolas Normais do Estado de São Paulo:

- ESCOLAS NORMAIS DE ITAPETININGA, atuais EEPG Cel. Fernando Prestes, 04.31.103; EEPG Aderbal de Paula Ferreira, 04.31.108; e EEPG Peixoto Gomide, 04.31.107, situadas a Av. Peixoto Gomide, nºs 250, 126 e 198, no município de Itapetininga.
- ESCOLA NORMAL DE BOTUCATU, atual Instituto de Educação Cardoso de Almeida, 04.67.101, sito à Praça 9 de julho s/nº, no município de Botucatu.
- ESCOLA NORMAL DO BRÁS, atual EEPG Pe. Anchieta, 00.24.101, sito à Rua Visconde de Abaeté, 154, Brás - Capital.
- ESCOLA NORMAL DE PIRACICABA, atual EEPG SUD Menucci, 05.33.113, sito à Rua São João nº 1121, cidade alta, no município de Piracicaba.
- ESCOLA NORMAL DE GUARATINGUETÁ, atual EEPG Conselheiro Rodrigues Alves, 03.28.111, sito à Rua Visconde de Guaratinguetá nº 224 no município de Guaratinguetá.
- ESCOLA NORMAL DE CASA BRANCA, atual EEPG Dr. Francisco Tomas de Carvalho, 05.71.103, situada na Praça Dr. Carvalho nº 281, no município de Casa Branca.





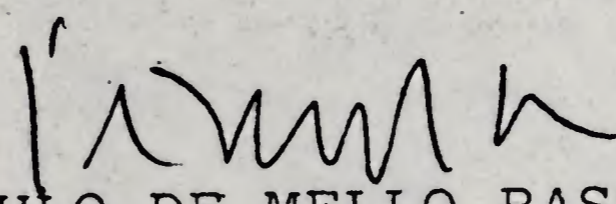
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA  
RUA LIBERO BADARÓ, 39 - SÃO PAULO - CEP 01009 - PABX - 257-1311

- 2 -

Cumpre-nos também informar que as referidas Escolas têm assegurada a sua preservação, conforme reza o Artigo 134 do Decreto Estadual nº 13.426 de 16/03/79. O eventual infrator do mencionado dispositivo, incorrerá nas sanções nele previstas no Artigo 165 do Código Penal Brasileiro.

Valemo-nos da oportunidade para apresentar a Vossa Senhoria, nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente.

  
PAULO DE MELLO BASTOS  
Presidente

Ilmo Senhor

Dr. NILTON VICENTE BARBIERI

DD. Presidente da CONESP

Av. São João, nº 1247 - 10º andar

SÃO PAULO - CAPITAL

CEP: 01035

LCA/ahm.





SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA  
RUA LIBERO BADARÓ, 39 - SÃO PAULO - CEP 01009 - PABX - 257-1311

CONDEPHAAT

Ofício GP-428/87

São Paulo, 29 de julho de 1987.

Senhor Superintendente

Vimos através deste, informar a Vossa Senhoria que o Egrégio Colegiado do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado - CONDEPHAAT, em sua Sessão Ordinária de 27 de julho de 1987, Ata nº 752, deliberou aprovar o parecer do Conselheiro Relator Antonio Luis Dias de Andrade, favorável ao tombamento das seguintes Antigas Escolas Normais do Estado de São Paulo:

- ESCOLAS NORMAIS DE ITAPETININGA, atuais EEPG Cel. Fernando Prestes, 04.31.103; EEPG Aderbal de Paula Ferreira, 04.31.108; e EEPG Peixoto Gomide, 04.31.107, situadas a Av. Peixoto Gomide, nºs 250, 126 e 198, no município de Itapetininga.
- ESCOLA NORMAL DE BOTUCATU, atual Instituto de Educação Cardoso de Almeida, 04.67.101, sito à Praça 9 de julho s/nº, no município de Botucatu.
- ESCOLA NORMAL DO BRÁS, atual EEPG Pe. Anchieta, 00.24.101, sito à Rua Visconde de Abaeté, 154, Brás - Capital.
- ESCOLA NORMAL DE PIRACICABA, atual EEPG SUDS Menucci, 05.33.113, sito à Rua São João nº 1121, cidade alta, no município de Piracicaba.
- ESCOLA NORMAL DE GUARATINGUETÁ, atual EEPG Conselheiro Rodrigues Alves, 03.28.111, sito à Rua Visconde de Guaratinguetá nº 224 no município de Guaratinguetá.
- ESCOLA NORMAL DE CASA BRANCA, atual EEPG Dr. Francisco Tomas de Carvalho, 05.71.103, situada na Praça Dr. Carvalho nº 281, no município de Casa Branca.





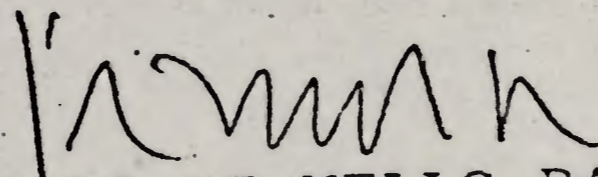
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA  
RUA LIBERO BADARÓ, 39 - SÃO PAULO - CEP 01009 - PABX - 257-1311

- 2 -

Cumpre-nos também informar que as referidas Escolas têm assegurada a sua preservação, conforme reza o Artigo 134 do Decreto Estadual nº 13.426 de 16/03/79. O eventual infrator do mencionado dispositivo, incorrerá nas sanções nele previstas no Artigo 165 do Código Penal Brasileiro.

Valemo-nos da oportunidade para apresentar a Vossa Senhoria, nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente.

  
PAULO DE MELLO BASTOS  
Presidente

Ilmo. Senhor.

Dr. HÉLIO ALVES DE AZEVEDO JUNIOR

DD. Superintendente da CONESP

Av. São João nº 1247 - 7º andar.

SÃO PAULO - CAPITAL

CEP: 01035

LCA/ahm.





SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA  
RUA LÍBERO BADARÓ, 39 - SÃO PAULO - CEP 01009 - PABX - 257-1311

CONDEPHAAT

Ofício GP-439/87

São Paulo, 27 de julho de 1987.

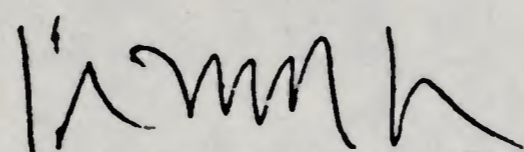
Senhor Prefeito

Vimos por meio deste, informar a Vossa Excelência que o Egrégio Colegiado do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado - CONDEPHAAT, em sua Sessão Ordinária de 27/07/87, Ata nº 752, deliberou aprovar o parecer do Conselheiro Relator Antonio Luis Dias de Andrade, favorável ao tombamento da ESCOLA NORMAL DE GUARATINGUETÁ, atual EEPSCG Conselheiro Rodrigues Alves, sito à Rua Visconde Guaratinguetá nº 224, no município de Guaratinguetá.

Cumpre-nos também, informar que o referido imóvel tem assegurada a sua preservação, conforme reza o Artigo 134 do Decreto Estadual nº 13.426 de 16/03/79. O eventual infrator do mencionado dispositivo, incorrerá nas sanções nele previstas e ainda nas penas previstas no Artigo 165 do Código Penal Brasileiro.

Valemo-nos da oportunidade para apresentar, a Vossa Excelência nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente.

  
PAULO DE MELLO BASTOS

Presidente

Excelentíssimo Senhor

Dr. WALTER DE OLIVEIRA MELLO

DD. Prefeito do Município de Guaratinguetá

Praça Homero Ottoni, nº 75

GUARATINGUETÁ - SP

CEP: 12.500





SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA  
RUA LÍBERO BADARÓ, 39 - SÃO PAULO - CEP 01009 - PABX - 257-1311

CONDEPHAAT

Ofício GP-440/87

São Paulo, 27 de julho de 1987.

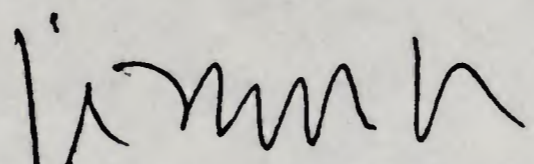
Senhora Diretora

Vimos por meio deste, informar a Vossa Senhoria que o Egrégio Colegiado do Conselho de Defesa do patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado - CONDEPHAAT, em sua Sessão Ordinária de 27/07/87, Ata nº 752, deliberou aprovar o parecer do Conselheiro Relator Antonio Luis Dias de Andrade, favorável ao tombamento da ESCOLA NORMAL DE GUARATINGUETÁ, atual EEPSP Conselheiro Rodrigues Alves, sito à Rua Visconde de Guaratinguetá nº 224, no município de Guaratinguetá.

Cumpre-nos também, informar que o referido imóvel tem assegurada a sua preservação, conforme reza o Artigo 134 do Decreto Estadual nº 13.426 de 16/03/79. O eventual infrator do mencionado dispositivo, incorrerá nas sanções nele previstas e ainda nas penas previstas no Artigo 165 do Código Penal Brasileiro.

Valemo-nos da oportunidade para apresentar, nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente.

  
PAULO DE MELLO BASTOS

Presidente

Ilma Senhora

Dr.<sup>a</sup> TELMA SILVA DE MESQUITA

DD. Diretora da EEPSP Conselheiro Rodrigues Alves

Rua Visconde de Guaratinguetá, nº 224

GUARATINGUETÁ - SP

CEP: 12.500





SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA  
RUA LÍBERO BADARÓ, 39 - SÃO PAULO - CEP 01009 - PABX - 257-1311

CONDEPHAAT

Ofício GP-441/87

São Paulo, 27 de julho de 1987.

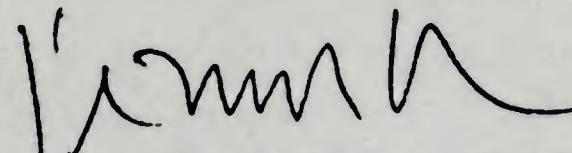
Senhor Delegado

Vimos por meio deste, informar a Vossa Senhoria que o Egrégio Colegiado do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado - CONDEPHAAT, em sua Sessão Ordinária de 27/07/87, Ata nº 752, deliberou aprovar o parecer do Conselheiro Relator Antonio Luis Dias de Andrade, favorável ao tombamento da ESCOLA NORMAL DE GUARATINGUETÁ, atual EEPG Conselheiro Rodrigues Alves, sito à Rua Visconde de Guaratinguetá nº 224, no município de Guaratinguetá.

Cumpre-nos também, informar que o referido imóvel tem assegurada a sua preservação, conforme reza o Artigo 134 do Decreto Estadual nº 13.426 de 16/03/79. O eventual infrator do mencionado dispositivo, incorrerá nas sanções nele previstas e ainda nas penas previstas no Artigo 165 do Código Penal Brasileiro.

Valemo-nos da oportunidade para apresentar, nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente.

  
PAULO DE MELLO BASTOS

Presidente

Ilmo Senhor

Dr. LEONIDIO FERREIRA DA SILVA

Rua Rangel Pestana, nº 195

GUARATINGUETÁ - SP

CEP: 12.500

LCA/ahm.





Do

P. CONDEPHAAT

Número

25592

Ano

87

Rubrica

Recebido  
12-8-87

Interessado: CONDEPHAAT

Assunto: Tombamento da Escola Normal de Guaratinguetá, atual EEPGSG  
Conselheiro Rodrigues Alves, sito à Rua Visconde de Gua-  
ringuetá nº 224.

Ao arquiteto

Maria Lucia Ramalho

para manifestação

S.T.C.R.,

12/8/87.

RAPHAEL GENDLER

Agente Serv. Civil

À Diretoria Técnica:

Solicito redistribuição do presente processo, por motivo de férias e afastamento temporário.

Gostaria de observar, porém, que trata-se de regulamentação da área envolvente da EEPGSG Conselheiro Rodrigues Alves, sito à Rua Visconde de Guaratinguetá nº 224, antiga Escola Normal de Guaratinguetá. Tarefa de fôlego, que deveria ser devidamente inserida no quadro de prioridades deste Condephaat.

STCR, em 21 de agosto de 1987

Mucia P. Ramalho

ARQ. MARIA LUCIA PINHEIRO RAMALHO

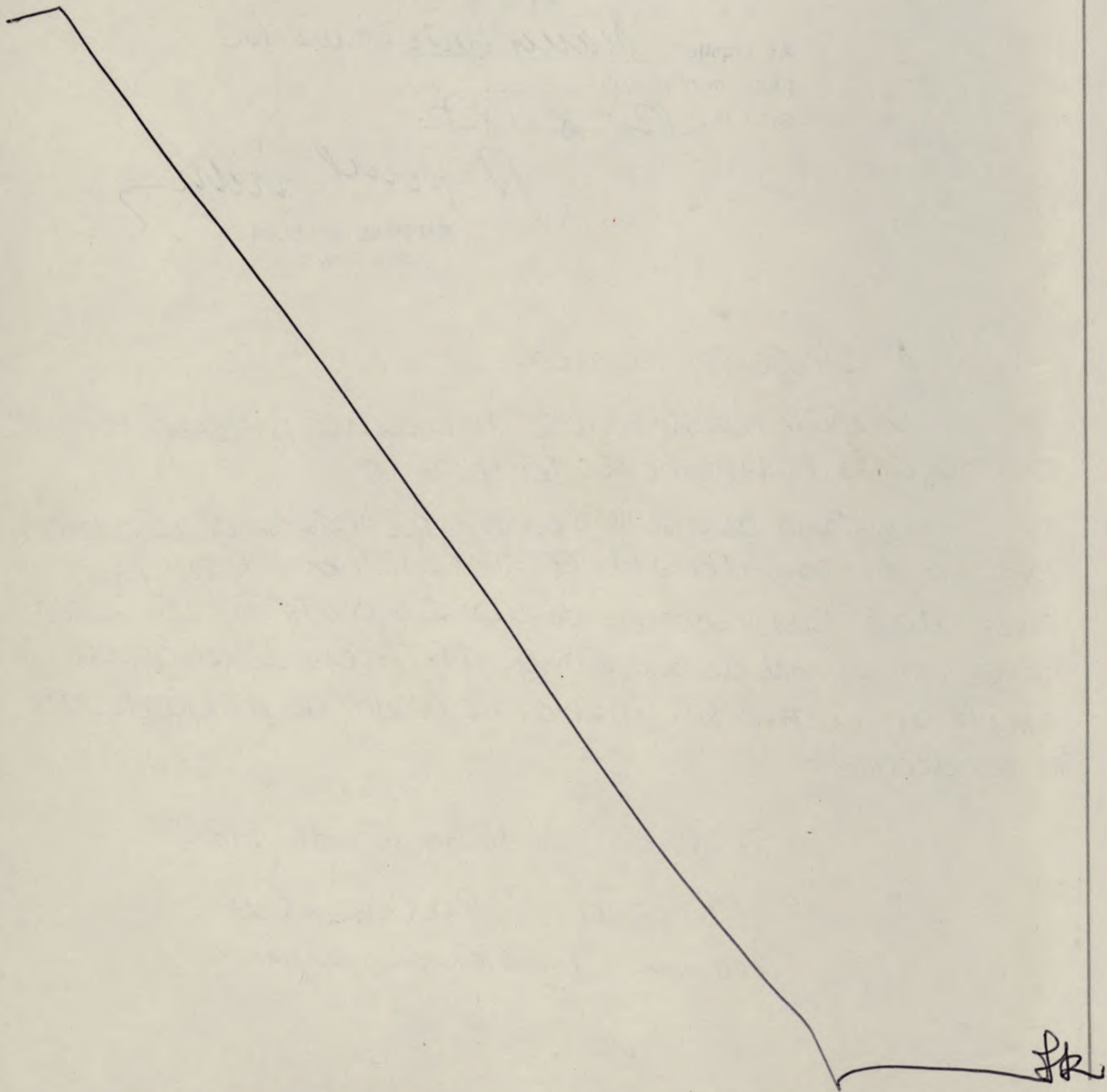


A Srta. Teresa Epitácio

Para estudar a possibilidade de  
incluir o presente estudo na regula-  
mentação geral de Guaratinguetá em  
estudos com V.S.

26/8/87

Clerezza De Katinovsky



Juntada

Segue \_\_\_\_\_ juntada \_\_\_\_\_ nesta data, Documento \_\_\_\_\_ / Folha \_\_\_\_\_ de Informação rubricada

sob n.º \_\_\_\_\_

Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_

Assinatura

*JK*





Do

Número

Ano

Rubrica

Sra. Diretora Técnica,

A proposta que ora apresentamos para a regulamentação da área envolvente da Escola Normal, atualmente EEPSB Conselheiro Rodrigues Alves, em Guaratinguetá, foi definida tendo em vista os seguintes itens:

1. altura do EEPSB C.R. Alves (aproximadamente 15 m, incluindo a grade) )
2. Situação atual da área envolvente, sem a presença de edifícios altos, constituindo-se numa área relativamente homogênea, com a predominância de edifícios com um e dois pavimentos.
3. A Lei de Uso do Solo, do Município de Guaratinguetá, n.º 1925, de



22 de outubro de 1986, que impõe, para a área central, onde se inclui esta área emoldorada, um coeficiente de aproveitamento do terreno igual a 2, o que implica, na maioria dos casos, em construções com até 3 pavimentos, em função de lotes de áreas reduzidas na parte central da cidade.

Assim, resolvemos restringir o gabarito apenas das quadras, onde, pelo menos uma de suas testadas está voltada para a quadra onde se localiza o EETSB C.R. Alves. O gabarito proposto para essas quadras (as todas 5) é de no máximo 3 pavimentos ou o equivalente a 10,00 m. As quadras sob esta restrição são as seguintes, formadas pela intersecção das ruas:

1. Rua Lamartine de la Mare, Rua São Francisco, Rua Flaminio Lessa e Rua

Juntada

Segue \_\_\_\_\_ juntada \_\_\_\_\_ nesta data, Documento \_\_\_\_\_ / Folha \_\_\_\_\_ de Informação rubricada

sob n.º \_\_\_\_\_

Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

de 19 \_\_\_\_\_

Assinatura





Do

Número

Ano

Rubrica

Colonel Virgílio.

2 - Rua Colonel Virgílio, Rua Cel A. Vasconcelos e a Rua da Estação Rodoviária.

3 - Rua Samartine Delmonne, R. Cel Virgílio, Rua Padre Manoel da Nobrega e Rua São Francisco.

4 - Rua Cel A. Vasconcelos, Rua Cel Virgílio, Rua Flaminio Lessa, Rua Caetano de Campos e Rua Prissaudu

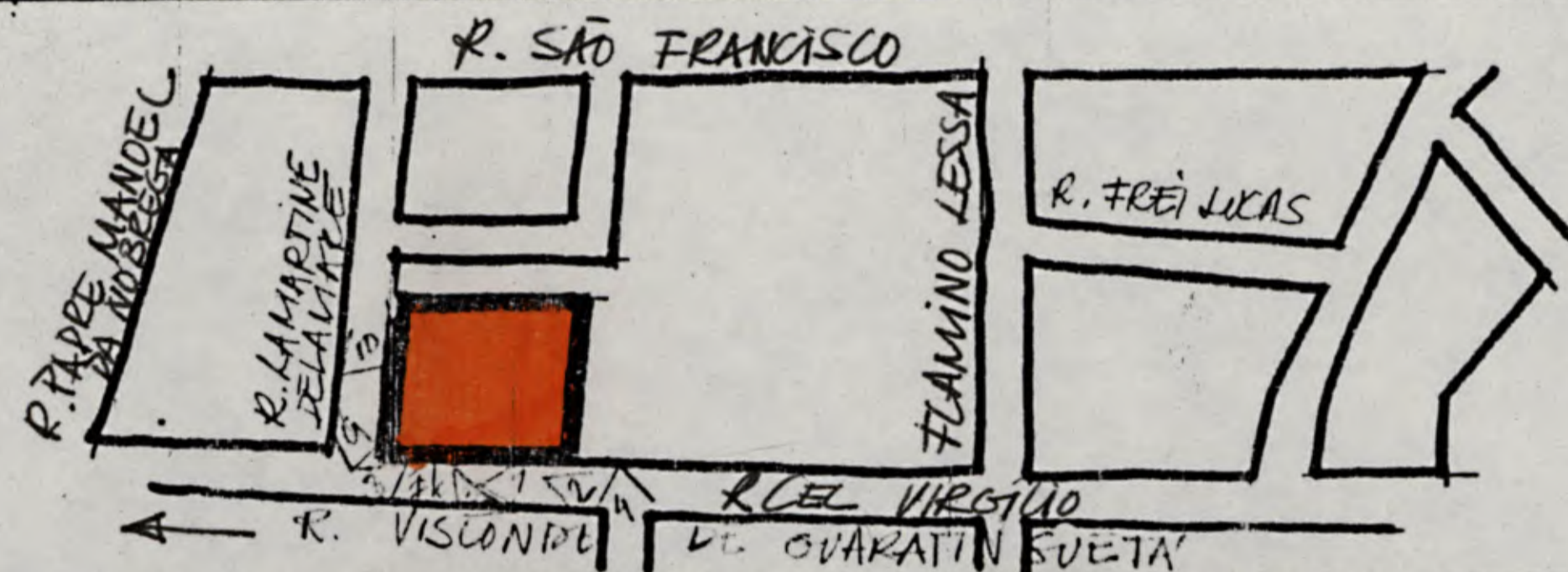
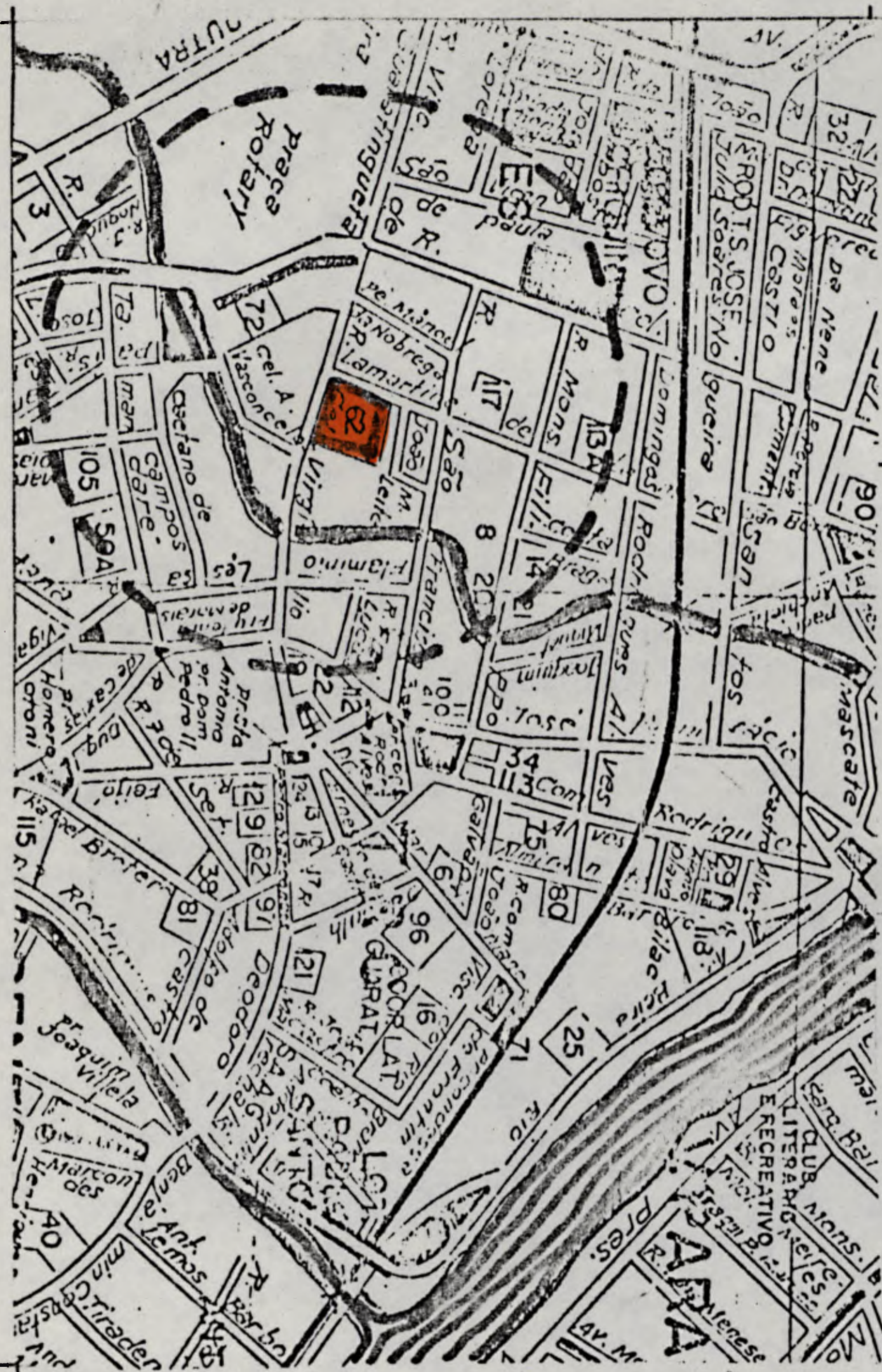
As demais quadras que fazem parte desta área envoltória ficarão vinculadas apenas à observância da legislação de uso do solo que, ao nosso ver, satisfaz às necessidades da área, quer quanto às visuais, quer quanto à ambiência em relação ao bem tombado.

JCR, 14 de setembro de 1987  
Arg. Del. Sérgio

Arg. ~~Paulo Roberto de Moraes~~



REGULAMENTAÇÃO DAS ÁREAS ENVOLTÓRIAS DE GUARATINGUETÁ  
 EPPSE CONSELHEIRO RODRIGUES ALVES



REGULAMENTAÇÃO DAS ÁREAS ENVOLTÓRIAS DE GUARATINGUETÁ



REGULAMENTAÇÃO DAS ÁREAS ENVOLTÓRIAS DE GUARATINGUETA  
E EPS6 CONSELHEIRO RODRIGUES ALVES



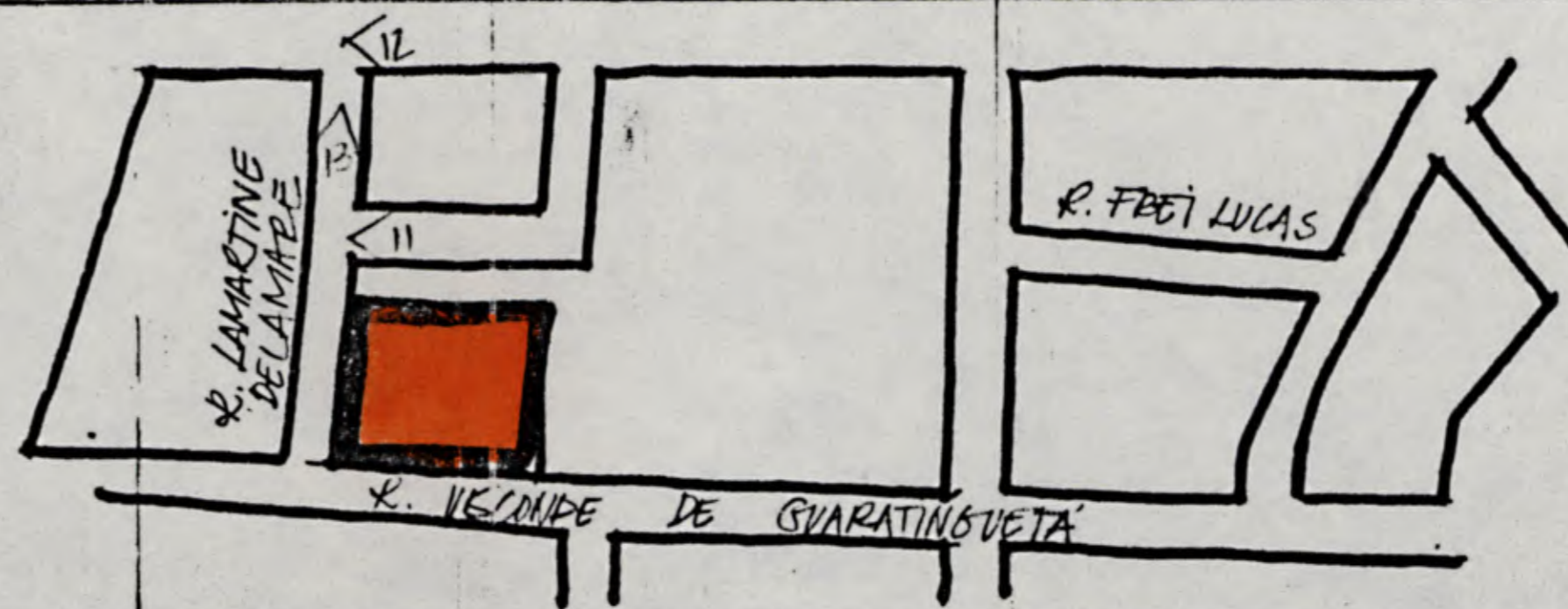
11



10



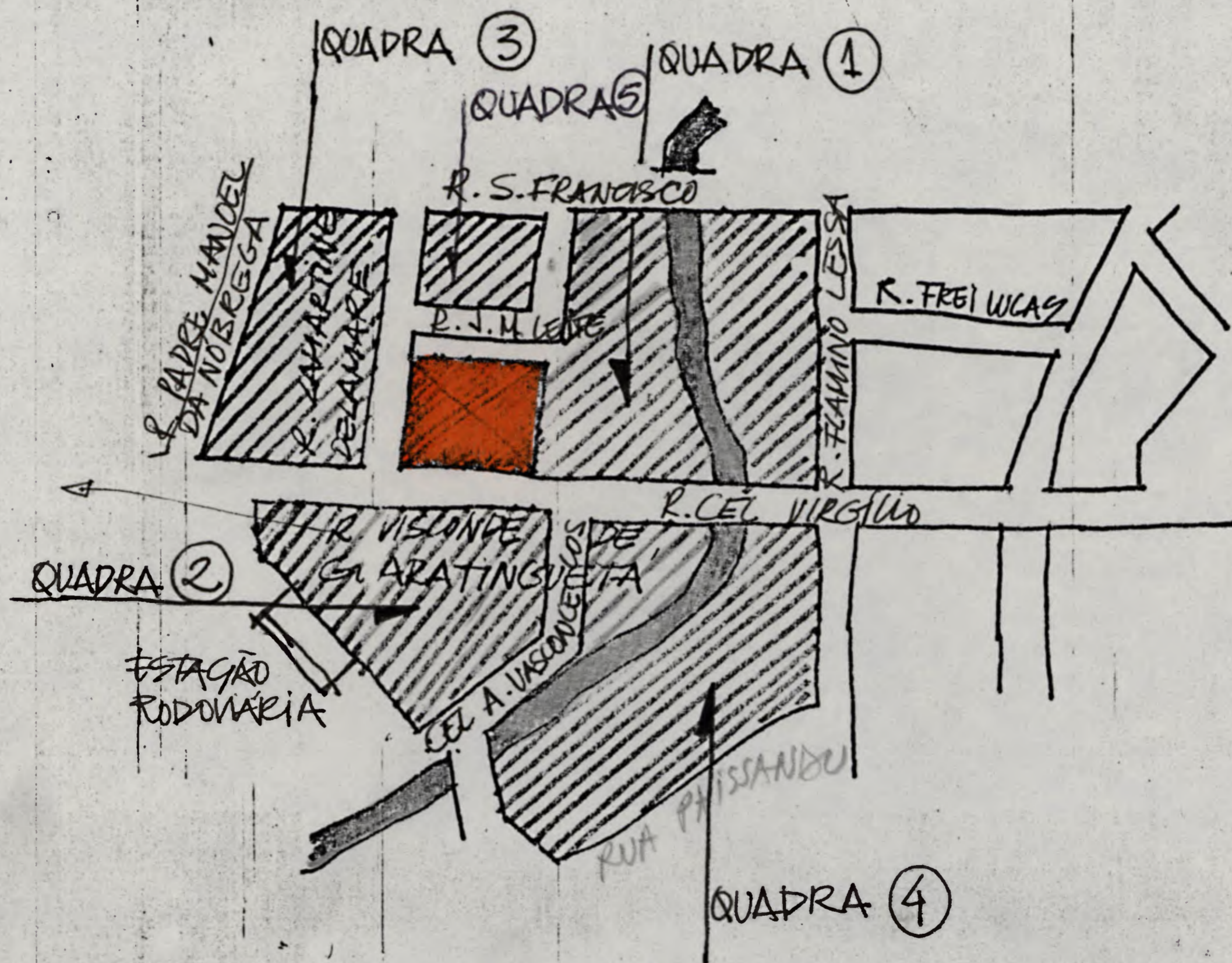
13



REGULAMENTAÇÃO DAS ÁREAS ENVOLTÓRIAS DE GUARATINGUETA


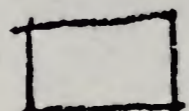


PROPOSTA DE REGULAMENTAÇÃO DA ÁREA ENVOLVITORIA DO FEPSB CONSELHEIRO RODRIGUES ALVES.



OBS.: A ALTURA DA ESCOLA NORMAL, INCLUINDO A CIMAÇA, É DE APROXIMADAMENTE 15,00 M.

LEGENDA

-  GABARITO MÁXIMO PERMITIDO - 3 PAVTOS - (10,00 M)
-  GABARITO MÁXIMO DE ACORDO COM A LEI DE USO DO SOLO

pde. pelo pe  
pde pe

2/10



19  
02

Do

Número

Ano

Rubrica

À Presidência.

Estamos encaminhando as diretrizes para a área envolvente do E. Normal de Guaratinguetá. Esclarecemos que este trabalho faz parte do estudo geral das áreas em volta de bens tombados em Guaratinguetá, já aprovado pelo E. Colegiado.

2/10/87

Tereza Katuszky

Tereza Katuszky K. e Pielosz  
Diretora do Serv. Rec. Subst.ª



20  
AL

Do	Número	Ano	Rubrica
P. CONDEPHAAT	25.592	87	

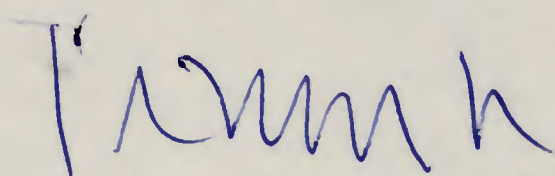
INT.: CONDEPHAAT.

ASS.: Tombamento da Escola Normal de Guaratinguetã, atual EEPSG, Conselho Rodrigues Alves, sita à Rua Visconde de Guaratinguetã, nº 224.

SÍNTESE DE DECISÃO DO EGRÉGIO COLEGIADO  
SESSÃO ORDINÁRIA DE 26 DE OUTUBRO DE 1987  
ATA Nº 763.

O Egrégio Colegiado deliberou aprovar a Regulamentação de Área Envoltória da Escola Normal de Guaratinguetã, apresentada pelo STCR.

- 1) Ao STCR para o que mais couber.  
GP/CONDPEHAAT, 06 de novembro de 1987.

  
PAULO DE MELLO BASTOS

LCA/acmg





21  
02

Do	Número	Ano	Rubrica
P. CONDEPHAAT	25592	87	

Interessado: CONDEPHAAT

Assunto: Tombamento da Escola Normal de Guaratinguetá, atual  
EEPSG Conselheiro Rodrigues Alves, sito à Rua Viscon  
de de Guaratinguetá nº 224.

Ao arquiteto Pereira Cortacu  
para manifestação  
S.T.C.R., 11 / 11 / 87.

*Raphael Gendler*  
RAPHAEL GENDLER  
Agente Serv. Civil

Sua Diretora Técnica,

Tomamos ciência da aprovação da  
regulamentação da área evolutiva da Escola  
Normal EEPSG Conselheiro Rodrigues Alves.  
Retornamos o presente processo a  
esta diretoria para que sejam dados  
os encaminhamentos necessários à efeti-  
vação do tombamento dessa Escola.

SCR 20 de novembro 1987  
Arg. Tereza Cristina Pitca



A Arq. Sílvia Wolf

Para elaborar a minuta

de tombamento da Escola EESP/Con  
silheira R. Alves em Guaratuzeta.

20/11/87

Therese Dekatinsky

Terez: ... Terez  
Direção de ...

Juntada

Segue \_\_\_\_\_ juntada \_\_\_\_\_ nesta data, Documento \_\_\_\_\_ / Folha \_\_\_\_\_ de Informação rubricada

sob n.º \_\_\_\_\_

Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_

Assinatura





Do	Número	Ano	Rubrica
PROC. CONDEPHAAT	24243	85	

A Diretoria Técnica,

O prédio da ~~EEPSB~~ Jud Menucci de Piracicaba a que se refere o presente destaca-se inequivocamente no panorama das construções escolares públicas paulistas, cuja análise vem sendo objeto pelo SICE.

Embora o referido estudo, que se faz para atendimento a Acordo de Cooperação Técnica entre Conesp / Condephaat, não esteja concluído, já é possível solicitar alguns edifícios para fins de tombamento. Estes edifícios independentemente das conclusões dos estudos já se afirmaram como extremamente significativos, representativos do momento pioneiro das construções públicas paulistas.

Dentre estes encontra-se o supracitado do ~~EEPSB~~ Jud Menucci, que faz parte de um contexto único, tanto do ponto de vista funcional quanto arquitetônico — o das Escolas Normais.

Deste quadro de dez escolas criadas ao longo da 1ª República, já se encontram tombados as Antigas Escolas Normais Caetano de Campos na Capital e as de São Carlos, Pinassununga e Campinas.

Para complementar e dar coerência ao universo de escolas Normais tombadas restam por tratar os prédios que abrigavam as instituições de Itapetininga, Buzi, Juarez de Figueiredo e Casa Branca; classificados na Conesp respectivamente através dos códigos 04.31.107; 00.24.101; 05.33.113; 03.28.111; 05.71.103 e ainda as de Botucatu e Piracicaba, 04.67.101 e 05.33.113





Do	Número	Ano	Rubrica
----	--------	-----	---------

originais de um único projeto e por fim os prédios classificados como 04.31.103 e 04.31.108 em Itapetininga, anexos a Escola Normal de seu projeto original.

Anexamos para instrução deste processo texto que analisa a evolução e constituição das Escolas Normais do ponto de vista institucional, elaborado pela hist. M. Auxiliadora Fajó Decca, já em caráter definitivo e notas com a configuração final arquitetônica de seus edifícios.

Com este parecer não pretendemos esgotar a questão da preservação das escolas públicas, extremamente delicada, inclusive já a seu número, mas dar coerência e unidade a parte do universo já tombado.

Concluindo, referimos que no comunicado à Comissão Reje Salientado o caráter deste tombamento, de contextualização dos já tombados Lacteos de Campos, São Carlos, Pirassununga e Campinas como adiantamento e nas conclusões do resultado final do trabalho.

Silvia Fajó  
 ANQ. SILVIA FEMINIA SANTOS WOLFF

STCA, 14 Janeiro de 1987  
 As escolas de que se trata no processo 24922/86 - ver lista no final - já tinham atestado seu tombamento, solicitando a Comunidade Escolar de Botucatu para tombamento de sua escola Normal, por considerar o assunto tratado aqui numerado de 127 a 135. Se houver decisões administrativas em contrário pode-se desentranhar todo este material relativo sucessivamente ao tombamento das Normais, incluindo o que vem a seguir  
 STCA

IMPENSA OFICIAL DO ESTADO - Modelo Oficial 17





Do	Número	Ano	Rubrica
----	--------	-----	---------

As Escolas Normais em São Paulo : 1889 - 1931

A Escola Normal, enquanto instituição diferenciada de ensino, surge no Brasil no século XIX, durante o período imperial. A primeira escola normal foi criada em Niterói em 1830, sendo pioneira na América Latina. Afirma-se ter sido esta escola a primeira de caráter público em todo o continente, uma vez que nos Estados Unidos as que existiam na época eram escolas particulares(1).

A despeito do pioneirismo brasileiro, as escolas normais oficiais funcionaram de forma intermitente e precária ao longo do século XIX, pelo menos até o advento da República, quando se consolidam como proposta educacional. Escolas normais foram criadas e fundadas em várias províncias do país a partir de 1835, mas, ao que tudo indica, seu funcionamento não foi contínuo nem efetivo nos primeiros tempos de existência. A Escola Normal do Rio de Janeiro, por exemplo, fundada em 1835, não conseguiu bases sólidas e condições favoráveis para subsistir, tendo sido restaurada em melhores circunstâncias em 1859. No entanto, em 1880 ocorria uma nova criação da Escola Normal Oficial do Rio.(2)

Em São Paulo o quadro não foi diverso durante o Império. A primeira Escola Normal, criada pela Lei Provincial nº34 de 16 de março de 1846 na cidade de São Paulo, foi recriada duas vezes até adquirir organização estável

(1) Pequena Cronologia da Educação Brasileira, Brasília, GDF-SEC-DEPLAN, 1985, p.16

(2) Pequena Cronologia da Educação Brasileira, op. cit., p.17, p.21 e p.26



130  
25

Do

Número

Ano

Rubrica

e funcionamento regular. A Escola Normal da Capital teve trajetória difícil até estabelecer-se em prédio próprio na Praça da República em 1894, cinco anos depois da intalação do regime republicano. De 1846 até 1867 esta Escola Normal, destinada ao sexo masculino, ofereceu curso de dois anos, "instalada em uma sala do edifício contíguo à Sé"(3). Durante esses vinte anos, 40 professores mais ou menos se diplomaram; segundo o relatório do Dr. Diogo de Mendonça, publicado em 1855, uma média de apenas 2 alunos se formava por ano(4). Suprimida em 1867, em 1874 era reaberta pela Lei provincial nº9 (março/1874), tendo começado a funcionar de fato em 1875. Destinada a ambos os sexos a partir dessa data, a seção masculina funcionava à tarde nas salas do "Curso-Anexo da Academia" e a seção feminina no "Seminário da Glória", tendo o curso duração de dois anos. A Escola Normal da Capital, subordinada ainda ao Inspetor Geral da Instrução Pública, foi fechada em 1878 por falta de verbas(5). Na sua segunda fase de existência 50 professores aproximadamente se diplomaram(6). Deste período cumpre destacar o regulamento de 05-01-1877, pelo qual foram anexados à Escola Normal uma escola pri

(3) Anuário do Ensino do Estado de São Paulo(Publicação Organizada pela Inspetoria Geral do Ensino por ordem do Governo do Estado), 1907/1908, SP, Typ. Augusto Siqueira e C.R. alvares Penteado, p.79

(4) Anuário do Ensino do Estado de São Paulo(Publicação Organizada pela Inspetoria Geral do Ensino por ordem do Governo do Estado), 1908/1909, SP, Tipografia Siqueira, Salles e Cia., pp. 109-110

(5) Anuário do Ensino do Estado de São Paulo, 1907/1908, op.cit.pp. 81-84

(6) Anuário do Ensino do Estado de São Paulo, 1908/1909, op.cit.pp. 109





Do	Número	Ano	Rubrica
----	--------	-----	---------

mária do sexo masculino e outra do feminino(7).

A Lei 130 de 25 de abril de 1880 reabre a Escola Normal da Capital, desta vez em termos duradouros e efetivos.

Com a instalação do regime republicano no Brasil, em 1889, um projeto mais amplo quanto à instrução pública e ao seu aparelhamento se configura em âmbito nacional e principalmente nos planos estaduais e municipais. Ainda que o advento da República não trouxesse mudanças fundamentais nos diferentes níveis de ensino, houve algumas reformas educacionais expressivas. Entre essas, destaca-se a reforma estadual na área da escola primária e normal em São Paulo, sob a direção de Caetano de Campos(1892), "fundamentada em princípios de natureza democrático-liberal" e sem as características sectárias da reforma "positivista" de Benjamin Constant(1890)(8).

A área da escola primária e normal, pela constituição de 1891, passara a ser atribuição estadual e o estado de São Paulo nas primeiras décadas republicanas enfatizou, sobretudo, a instrução pública elementar. Não se poderia pensar na disseminação do ensino básico sem cuidar da escola normal, formadora de professores primários. Assim, o artigo 23 da Lei nº88 de 08/04/1892 estabelecia que para formar professores dos cursos preliminares e complementares haveria quatro escolas normais primárias e o decreto de 27/11/1893, que regula -

(7) Anuário do Ensino do Estado de São Paulo, 1907/1908, op. cit., p. 84.

(8) NAGLE, Jorge - "A Educação na Primeira República" in: História Geral da Civilização Brasileira (direção Boris Fausto) - O Brasil Republicano(2) - Sociedade e Instituições(1889-1930), Rio/SP, Difel, 1977, pp.261-291, p.262.



100  
27

Do	Número	Ano	Rubrica
----	--------	-----	---------

mentava aquela lei, afirmava em seu artigo 260: "O Estado de São Paulo manterá quatro escolas normais de ensino secundário profissional, uma das quais terá a sua sede na Capital e as outras em cidades que o Governo designar, com prévia audiência do Conselho Superior"(9).

Essas disposições legais, entretanto, eram alteradas logo a seguir em 1895. Apenas na capital do estado, a Escola Normal adquiria a feição de instituição profissional secundária. Nas outras cidades adotou-se um procedimento menos dispendioso: o estabelecimento de escolas complementares que podiam diplomar professores preliminares. Pensadas como escolas destinadas ao complemento ou estudo de 2º grau do curso primário, pelo artigo 1, § único da Lei nº374 de 3 de setembro de 1895, passavam a ser institutos profissionais(10). Medida considerada aquém do desejável, a instalação das escolas complementares dotadas da faculdade de formar professores primários representou, contudo, uma melhoria em termos da situação pré-existente quanto aos mestres das escolas públicas paulistas. Até então, para provimento das escolas, o governo recorria ao professor habilitado mediante concurso (o chamado professor provisório), que via de regra, após breve exame, era preparado no momento e investido das funções de pedagogo(11). O professor provisório que, segundo alguns, havia preenchido tanto quanto possível as necessidades das escolas, foi substituído na medida em que as escolas complementares passaram

(9) Anuário do Ensino do Estado de São Paulo, 1907/1908, op. cit., p.123.

(10) Anuário do Ensino do Estado de São Paulo, 1907/1908, op. cit., p.119.

(11) Anuário do Ensino do Estado de São Paulo, 1908/1909, op. cit., p.311.



1-141  
28

Do	Número	Ano	Rubrica
----	--------	-----	---------

a formar as primeiras turmas de alunos, a partir de 1898 (Escola Complementar anexa à Normal: 1898; Escola Complementar de Itapetininga: 1899; Escola Complementar Prudente de Moraes: 1900; Escola Complementar de Piracicaba: 1901; Escolas Complementares de Campinas e de Guaratinguetá: 1906).

Entre 1881 e 1908 se formaram 1.177 normalistas enquanto que 1783 complementaristas concluíram curso entre 1898 e 1908. Vozes divergentes no período, entretanto, avaliaram a qualidade da formação profissional dos professores até os fins da pioneira década do século XX. Para alguns, os professores formados até 1909/1910 constituíam efetivo suficiente e capaz para satisfazer às necessidades educacionais de então, residindo na deficiência de escolas públicas primárias o problema do ensino em São Paulo(12). Para outros, no entanto, a organização da escola normal e das escolas complementares deixava a desejar. Estes julgavam precária a parte propriamente profissionalizante dos cursos dessas escolas, afirmando que não passavam de estabelecimentos comuns de curso secundário, com um programa geral de ciências elementares. As cadeiras de Psicologia e Pedagogia eram ministradas sem a devida especialização. Quanto às escolas complementares, as críticas eram mais enfáticas do que as dirigidas à escola Normal existente em São Paulo:

(12) Anuário do Ensino do Estado de São Paulo, 1908/1909, op. cit., pp. 313-315.



1.142  
29

Do

Número

Ano

Rubrica

"Quanto às escolas complementares, observa-se ainda a estranha anomalia de não constar de seu programa nem a mais ligeira noção de Psicologia, Pedagogia e Metodologia. Desta sorte, os professorandos que em tais escolas se diplomam fazem pura e simplesmente um curso de humanidades."(13)

Durante os primeiros anos do regime republicano, de fato, a escola normal parece "basicamente voltada para a formação geral, com o que se aproxima da escola secundária e se distancia de seus objetivos profissionais!"(14)

Apenas em 1920 a reforma Sampaio Dória em São Paulo conferiu nova feição à escola normal, equilibrando o conteúdo de formação geral e o conteúdo profissionalizante.

Até 1910 a escola normal da Capital e as complementares acompanharam, em termos de currículo, em linhas gerais o decreto estadual nº27 (12/03/1890), que além das matérias de formação geral especificava uma "cadeira de organização e direção das escolas" e uma de "economia política e educação cívica". A ginástica, a música e os "exercícios militares" também eram disciplinas obrigatórias. Para os alunos do sexo feminino, em substituição aos exercícios militares, eram previstos "exercícios escolares, prendas e economia do -

(13) Anuário do Ensino do Estado de São Paulo, 1908/1909, op.cit. p.59-60

(14) NAGLE, Jorge - A Educação na Primeira República, op.cit., p.269.



f. 113  
30

Do

Número

Ano

Rubrica

méstica". Embora destinados a ambos os sexos, desde os fins do regime monárquico, o curso normal e os equivalentes obedeciam à uma rígida divisão entre os sexos, devendo funcionar separadamente para o sexo feminino.

As instalações escolares deviam obedecer, na medida do possível, tais disposições. Os prédios da escola normal e das escolas complementares em São Paulo foram, até 1910, projetados ou adaptados visando cumprir os objetivos educacionais previstos.

A Escola Normal da Capital, que havia sido reaberta em 1880, só com a república se instala em prédio próprio, especialmente projetado para abrigá-la. Em sua terceira fase essa escola funcionava no pavimento térreo do Tesouro Provincial e em prédio "contratado" à rua da Boa Morte, até finalmente mudar-se para o famoso edifício da Praça da República inaugurada em 1894. Assim foi este descrito, antes das inúmeras reformas que ocorreriam posteriormente:

"O edifício mede 86 metros de frente por 37 de fundo e é composto de 3 pavimentos, sendo um subterrâneo.

A escada que dá acesso para o pavimento térreo é de alvenaria e as que dão entrada para o pavimento superior são de mármore branco. Sem contar o vestíbulo e os corredores, o edifício contém mais de 40 salas, umas utilizadas como aulas do curso normal, complementar, Escolas-Modelo anexas, e outras com a administração,





Do

Número

Ano

Rubrica

museus e gabinetes.

O pavimento subterrâneo destina-se às oficinas de trabalho manual, tendo, além disso, algumas salas para depósito de objetos escolares e câmaras escuras para experiências de ótica.

Há no estabelecimento completa separação entre a seção feminina e a masculina : o sexo feminino ocupa a ala direita e o masculino a ala esquerda do edifício.

A lotação das salas de aula é de 40 alunos, no máximo, e 35, no mínimo sem contar as salas de ciências naturais e de física e química, cuja lotação é de 120 alunos.

Na parte posterior do edifício existe ainda um belo e vasto pavilhão que serve de abrigo aos alunos no recreio e cuja parte central é ocupada por um ginásio em que se encontram todos os aparelhos necessários ao ensino de ginástica.

Os pátios para recreio são bastante vastos e com fácil comunicação para o ginásio".(15)

As instalações das escolas complementares do período, mais modestas, com exceção da Escola Complementar de Itapetininga, também obedeciam os requisitos educacionais previstos na legislação: "separação de sexos" entre as "duas seções de alunos", salas-ambiente para museu, biblioteca, trabalhos manuais, espaço para a ginástica, salão nobre com piano para as aulas de música

(15) Anuário do Ensino do Estado de São Paulo- 1907/1908, op.cit., p. 95.





32

Do

Número

Ano

Rubrica

e comemorações escolares. As Escolas Complementares de Campinas, Piracicaba e Guaratinguetá não dispunham, no entanto, de laboratórios para o estudo experimental de física e química(16).

A Escola complementar de Itapetininga destacava -se, em termos de instalações, das outras do interior do estado, então existentes, por ter sido esta cidade pensada como sede para uma das escolas normais do interior. Primeiramente foi instalada a Escola Modelo Preliminar (pelo decreto nº27 de 12/03/1890, que reformava a Escola Normal, as escolas anexas à esta eram convertidas em escolas-modelo) em 14/01/1895. Como no mesmo ano, no mês de setembro, as escolas complementares passavam a ser institutos profissionais através de lei já mencionada anteriormente, "foi resolvida a criação e o funcionamento imediato da Escola Complementar, ainda existente, e demorada a instalação da Escola Normal anexa". A Escola Complementar, criada pelo decreto de 16/02/1897, foi instalada em 29 de março de 1897 "ficando sob a mesma direção do diretor da Escola-Modelo". No começo as escolas funcionaram em prédios particulares previamente adaptados até que o governo resolveu construir os prédios próprios "que se erguem à entrada da cidade" em terreno próximo à estação da estrada de ferro Sorocabana, tendo a pedra fundamental do edifício destinado à futura Escola Normal sido lançada em 1896. Sob a direção do engenheiro Dr. Carcagno os trabalhos prosseguiram, sendo concluídos em 1899.

(16) Anuário do Ensino do Estado de São Paulo-1907/1908, op.cit., pp.123-133





Do

Número

Ano

Rubrica

As duas novas escolas foram instaladas nos novos prédios a 08/03/1900.(17)

O terreno ocupado pelas Escolas era vasto, medindo 17.900 m<sup>2</sup> e tendo de frente 179m e de fundo 100 m. O terreno foi dividido em três partes destinados a três edifícios - Escola-Modelo, Escola Normal e Escola Complementar tendo os dois primeiros sido construídos e ficando o terceiro somente em alicerces.

Assim foram descritos os edifícios que então abrigavam a Escola Complementar e a Escola-Modelo:

"A parte central mede de frente 75m e as outras duas partes 52m cada uma.

Consta o edifício maior, em que está presente-mente instalada a seção feminina, das duas escolas, de três pavimentos(...) No pavimento superior estão confortavelmente instaladas as oficinas de torno e marcenaria, ambas de desenho, arrecadação do batalhão infantil e sala destinada aos empregados. No pavimento médio funcionam seis aulas da Escola-Modelo, e existem, o gabinete da diretoria, a portaria, a secretaria e biblioteca e um museu com os mais importantes espécimes de nossa flora e fauna, além da sala de ensaios da banda de música. No pavimento superior funcionam quatro aulas da Escola Complementar, e existem o gabinete e laboratório de física e química e o esplêndido salão em que se realizam os ensaios de Canto e exer-

(17) Anuário do ensino do Estado de São Paulo-1907/08-op.cit.123-124



147  
34

Do

Número

Ano

Rubrica

cícios de ginásio da seção feminina das duas escolas.

No salão nobre está construído um excelente teatro, com um belíssimo cenário e pano de boca, pintados pelo professor da Escola complementar Sr. Caetano Bifone. Possui o salão um piano para os exercícios de canto..."(18)

O edifício menor, que abrigava a "seção masculina" das duas escolas, também tinha três pavimentos, estando a Escola-Modelo instalada no pavimento médio e a Escola Complementar no pavimento superior.

Na descrição das escolas realçava-se a presença de jardins à frente dos dois edifícios, cuja finalidade era de embelezamento dos prédios e de espaço para estudo dos alunos. Enfatizava-se a divisão das áreas de recreio para as "duas seções": eram separadas por muros de tijolos, sendo ambas arborizadas. Na área de recreação masculina haviam sido construídos aparelhos para ginástica (paralelas, trapézio, argolas, etc...). Para tornar os exercícios militares mais atraentes havia sido organizado um batalhão infantil, com cem carabinas, com sabres e cinturões, quatro tambores, quatro cornetas e uma bandeira nacional. Comentava-se o mobiliário das salas de aulas: "as da Escola-Modelo são mobiliadas com carteiras duplas e as da Escola Complementar com carteiras individuais-chandlers e higiênicas. As pare

(18) Anuário do Ensino do Estado de São Paulo - 1907/1908 -op.cit.  
p. 125.



118  
35

Do	Número	Ano	Rubrica
----	--------	-----	---------

des, na largura de um metro, são forradas de ardósias ou quadros negros, para exercícios dos alunos."(19)

O pessoal docente e administrativo havia sido bem dimensionado para o tamanho dessas escolas de Itapetininga: dezoito professores regulares, três professores contratados para o ensino de prendas domésticas, música e trabalhos manuais (torno e marcenaria), um porteiro, uma vigilante da seção feminina, um jardineiro e cinco serventes.

As escolas de Itapetininga (\*), entretanto, destacavam-se como especialmente bem instaladas e aparelhadas entre as demais. Mesmo as instalações da Escola Normal da Capital, nos fins da primeira década, já mostravam-se insuficientes para atender a elevada demanda de alunos, tendo o governo, em 1906, resolvido aproveitar o salão nobre da Escola (único desocupado no edifício) para nele fazer funcionar uma classe suplementar de cinquenta e nove alunas. Em 1908 era tão grande o número de candidatos à matrícula que o curso normal foi desdobrado em dois turnos diários. O prédio da Praça da República já não comportava o número de candidatos que se destinavam ao magistério pois, além de não haver ainda escolas normais no interior, a Escola Normal da capital havia adquirido, segundo alguns, confiança, "realizando -

(19) Anuário do Ensino do Estado de São Paulo-1907-1908, op.cit., pp. 125-126

(\*) A Escola-Modelo, pela lei nº 930 de 13/08/1904, passou a constituir um grupo escolar, e, em julho de 1906, passou o grupo a denominar-se "Peixoto Gomide".





Do

Número

Ano

Rubrica

-se nela o que é o ideal da democracia - a educação do filho do rico com o filho do pobre, do filho do letrado com o do iletrado"(20)

As escolas complementares do estado foram convertidas em Escolas Normais Primárias pelo Decreto estadual 2025 de 29/03/1911, que buscou dar um cunho mais profissionalizante e menos genérico às mesmas através, por exemplo, da inclusão da Pedagogia como disciplina obrigatória nos programas escolares. De acordo com o Artigo 1º do decreto mencionado, as escolas normais primárias passavam a ser estabelecimentos de ensino profissional e sua organização deveria corresponder ao fim que objetivavam (21). As escolas complementares, que passavam a constituir escolas normais primárias, deveriam se reger, a partir de então, pelo Regulamento das Escolas Normais Primárias anexo ao decreto de 1911.(22)

Chamava-se a atenção, no período, para que se cuidasse, seriamente, dos meios materiais, de modo a tornar eficiente a nova organização, na prática muitas vezes mutilada. Dizia um inspetor escolar:

"Uma Escola Normal completa deve compreender:

- 1º Um edifício para o funcionamento da Escola propriamente dita;
- 2º Um edifício para o grupo escolar modelo;

(20) Anuário do Ensino do Estado de São Paulo-1908/09, op.cit, pp.110-111

(21) Decreto nº2025-de 29/03/1911 - in Atos do Poder Executivo, p. 144

(22) Regulamento das Escolas Normais Primárias in Atos do Poder Executivo, pp. 145-164





Do

Número

Ano

Rubrica

3º Um edifício para as duas escolas isoladas modelo;

É desnecessário acrescentar que a construção desses edifícios deve obedecer, rigorosamente, aos preceitos modernos da Higiene e da Pedagogia, para cujo fim torna-se imprescindível a colaboração do engenheiro, do médico e do pedagogo. Tal "entente" não se tem feito e disso tem resultado a imprestabilidade de grande número de prédios escolares. O material, por sua vez, deve ser completo e aperfeiçoado, e sempre aumentado com aparelhos que permitam novas investigações. Os edifícios devem também formar um todo harmônico, naturalmente, para facilitar a fiscalização do diretor, que, de acordo com o Regulamento, é um só para todas as escolas Normal e anexas".(23)

Como se pode notar, as instalações das escolas normais eram concebidas de maneira especial, e, mesmo grandiosa. Pensada como modalidade importante de ensino pelos poderes públicos estaduais por estar profundamente ligada à disseminação do ensino elementar primário, a escola normal adquiria significado político-educacional crescente a partir de 1911, quando deixa de ter o caráter quase "exemplar" que havia apresentado até então.

A Escola Normal de Itapetininga adquiriu, pelo decreto nº1998 de 04/02/1911, o título de Normal Secundária, equiparando-se à Escola Normal da capital, prova -

(23) Anuário do Ensino do Estado de São Paulo-1910/11911, SP, Typ. Siqueira, Nagel e C, 1911



d. 151  
38

Do	Número	Ano	Rubrica
----	--------	-----	---------

velmente por apresentar instalações condizentes para execução de um programa escolar mais complexo. Esse mesmo decreto que havia "beneficiado" Itapetininga, também criou em São Carlos uma Escola Normal Secundária. Esta foi instalada em um edifício construído em 1906 para abrigar uma Escola Complementar, a "Conde de Pinhal", que nunca funcionou, tendo o prédio permanecido desocupado durante alguns anos. A Escola Normal de São Carlos começou a funcionar em 22/03/1911, trazendo modificações visíveis na vida da cidade. De acordo com o Almanaque Anuário de São Carlos (1927), a Escola Normal havia atraído para a cidade muitas famílias que acompanhavam seus filhos para cursarem a Escola, além de alunos, professores e outras pessoas que povoavam as pensões, que se multiplicaram; desde essa época teriam aumentado consideravelmente as construções em São Carlos. Como o prédio tornou-se, com o tempo, insuficiente para as proporções e natureza da Escola, foi construído um outro prédio para o qual o estabelecimento transferiu-se em 1916:

- "Tem o prédio bela arquitetura e dispõe de amplas acomodações, nele funcionando também as escolas complementar e modelo, que são anexas à Normal.

É de notar-se na Escola Normal, a sua esplêndida biblioteca, que só deve ser inferior à Escola Normal da Praça. Tem para mais de 4.000 volumes, entre os quais muitas obras preciosas sobre arte, ciência e literatura".(24)

(24) "A Instrução em São Carlos" in Almanach Anuario de São Carlos (1927)





Do	Número	Ano	Rubrica
----	--------	-----	---------

As Escolas Normais Secundárias não preparavam apenas professores primários para os grupos escolares, mas para as demais Escolas Normais, escolas de formação de professores, tendo sido reformadas pela Lei nº1341 de 16/12/1912. A Escola Normal de São Carlos, como a de Itapetininga, não contava apenas com instalações de grandes dimensões: o acabamento era luxuoso, quase todo de material importado (cerâmica francesa, mármore italiano, lustres do saguão e salas nobres de cristal Baccarat...) sendo o mobiliário das salas conjuntos ingleses e austríacos... Como as escolas normais secundárias funcionavam quase como precursoras das Faculdades de Filosofia, o aparelhamento era cuidado "com a abundância que bem poucas universidades de hoje podem oferecer. Laboratórios de ciências, com maquinário e vidraria, vindos da Europa; museus com peças variadas de animais empalhados; salas de desenho, com exemplares em gesso das melhores obras da arte clássica, cópias dos museus europeus..!"(25)

O caráter de certa forma monumental, imponente e "majestoso" dos edifícios das escolas normais, secundárias e primárias, enfatizado por observadores do período, atestava o significado político-social atribuído pelos poderes públicos estaduais a esse nível de ensino. No ideário republicano das primeiras décadas a educação elementar (e o que estava à esta relacionado) ocupou lugar de destaque e adquiriu forte dimensão política, pois objetivava-se, através da instrução básica, formar cidadãos preparados para a nova ordem que se instalara. O e-

(25) NEVES, Ary Pinto-São Carlos na esteira do Tempo-Album Comemorativo do Centenário da Ferrovia (1884 - 1984), p. 91





Do	Número	Ano	Rubrica
----	--------	-----	---------

xercício da cidadania, efetivado através do voto, viria legitimar o Estado republicano em seus primeiros tempos.

As Escolas Normais primárias de Guaratinguetá, Piracicaba e Campinas continuaram a funcionar em prédios adaptados, longe dos grupos considerados modelo, mesmo após 1911, mas essa situação era concebida como transitória e passageira, devendo as mesmas mudar-se, em breve, para instalações especialmente projetadas e construídas para abrigá-las. No ano de 1911 também foram instaladas em prédios adaptados para seu funcionamento as escolas normais de Pirassununga e Botucatu, estando decidida, no entanto, a imediata construção dos seus respectivos edifícios(26). Além dessas oito escolas instaladas até esse ano, mais duas foram instaladas em 1913: a Escola Normal Primária de Casa Branca (11 de Junho) e a Escola Normal do Brás (31 de Março)(27). Todas as escolas normais que ainda funcionavam em prédios adaptados receberam projetos para construção de seus próprios edifícios ao longo da década de 1910, sendo os mesmos concluídos, no máximo, até os inícios dos anos vinte.

A Escola Normal Carlos Gomes de Campinas foi uma das últimas a receber sede própria, sendo a mesma inaugurada, em 1924, com a presença de autoridades da cidade e da capital. De acordo com um estudo sobre o ensino em

(26) Anuário do Ensino do Estado de São Paulo-1910/1911, op.cit., p.93-94

(27) Anuário do Ensino do Estado de São Paulo, São Paulo, Typographia Siqueira, 1913; pp. 167/168, pp.



8.13  
41

Do	Número	Ano	Rubrica
----	--------	-----	---------

Campinas ( incluído na Monografia Histórica de Campinas), à "inauguração oficial do suntuoso edifício", construído graças aos esforços do campineiro Dr. Heitor Teixeira Penteado (então secretário da Agricultura, Viação e Obras Públicas), compareceram o presidente do Estado, Dr. Washington Luís Pereira de Souza, o secretário do Interior, Dr. Alarico Silveira, o General Nerel, e muitas outras figuras expressivas da república naqueles tempos. Tendo funcionado durante muitos anos em um velho casarão alugado pela Municipalidade, à Rua 13 de Maio, esquina de Francisco Glicério, no largo da Catedral, a Escola Normal Carlos Gomes finalmente instalava-se em 1924 em edifício próprio e adequado.

As dez escolas normais, secundárias e primárias, existentes em São Paulo até a década de vinte (da Capital, Brás, Itapetininga, São Carlos, Botucatu, Pirassununga, Campinas, Piracicaba, Guaratinguetá e Casa Branca) foram unificadas e, desta forma, igualadas, pela Lei 1750 de 8/12/1920. Na verdade, esta Lei reformava toda a instrução pública do estado, e, era nesse contexto de remodelação geral do ensino público que as escolas normais unificadas passavam a ser compreendidas, juntamente com os ginásios, como estabelecimentos de ensino secundário especial. O artigo 8º do Título VII-"Das Escolas Normais" - da Lei 1750 estipulava principalmente mudanças em relação ao Currículo do Curso, ao conteúdo programático das várias disciplinas, ao número de aulas por semana em cada seção masculina ou feminina, em meio a algumas outras medidas de caráter geral. De importante,





Do	Número	Ano	Rubrica
----	--------	-----	---------

cabe salientar: a predominância na "13ª cadeira" de prática pedagógica sistemática desde o 2º ano, em classes conjuntas, sob a regência do diretor da escola ou de professor designado pelo governo, sendo de dez o número de aulas por semana; fusão das "cadeiras" de psicologia e pedagogia em uma só, com sete horas-aula semanais; separação do conteúdo de educação cívica da disciplina de psicologia e pedagogia; transferência das aulas de trabalhos manuais para as escolas complementares, também reformadas pela Lei de 1750 de 1920; manutenção e ênfase no ensino da música e ginástica, disciplinas que contavam com um total, de 8 e 10 horas aulas, respectivamente, por semana. Além dessas disposições, um aspecto chama a atenção: a criação de classes mistas nas escolas em que a frequência das classes masculinas fosse insuficiente. (28)

De fato, a divisão rigorosa entre os sexos, vigente até 1920, era abrandada nas escolas normais pela Lei de 1750 (letra h - Artigo 8º - Título VII), em função da tendência majoritariamente feminina, em termos de matrícula e frequência, nessa modalidade de ensino, desde seu estabelecimento em São Paulo. Nas primeiras décadas da república já se observa uma porcentagem significativamente superior de alunos do sexo feminino nas escolas normais. Mesmo na Escola Normal da Praça, onde a frequência masculina não era pequena, as moças foram, desde lo

(28) Atos do Legislativo, Lei nº 1750-de 8 de dezembro de 1920, Reforma a Instrução Pública do Estado, pp. 38-39





43

Do

Número

Ano

Rubrica

Logo, presença preponderante. Afirmava-se, entre 1908-1909, a respeito das escolas normais: "Para o sexo feminino estas escolas, em toda a parte, tem adquirido tanta influência e importância, que o número de moças que nelas se educam, é sempre maior que o número de moços. Nelas, a moça não se prepara somente para exercer o magistério, mas para todos os misteres da vida, com uma independência e conhecimento de si própria, que só o ensino integral e científico pode ministrar"(29). No decorrer da década de 1910 os anuários de ensino do estado de São Paulo, publicados então regularmente, revelam de ano para ano o aumento crescente de alunas no curso normal. Assim, a matrícula geral, em 1914, nas escolas normais estaduais, apontava um total de 1086 alunos e 2873 alunas; em 1916 o número total de alunos matriculados foi de 1339 enquanto que o número de alunas matriculadas crescia para 2755; perto do fim da década de dez, em 1918, em um total de 3423 matrículas, 999, apenas, correspondiam à seção masculina enquanto que a seção feminina contava com a parcela restante de 2424 matrículas (30). Ao ser instalada em 1913, a Escola do Brás já se configurava como uma escola normal exclusivamente feminina, reforçando essa tendência inicial, a de ser o curso normal mais procurado por mulheres. Caracterizada como uma escola "pequeno-burguesa" destinada a jovens das "classes médias"

(29) Anuário do Ensino do Estado de São Paulo, 1908/1909, op.cit., pp. 110-111

(30) Anuários do Ensino do Estado de São Paulo, 1914, 1916, 1919, São Paulo-(Publicação Organizada pela Diretoria Geral da Instrução Pública c/ autorização do gov. do estado), 1914, 1916, 1919





Do

Número

Ano

Rubrica

não constituía exceção em relação às outras que tinham a "seção masculina" ou que cogitavam, dada à pequena frequência de rapazes, em formar as raras classes mistas que a Lei de 1920 se via obrigada a permitir. A escola normal foi muitas vezes considerada uma instituição destinada à educação das moças "burguesas", até porque estatísticas de alcance nacional reafirmavam a preponderância da frequência feminina. Em 1929, entre os 23808 alunos matriculados em todo o país apenas 3401 eram do sexo masculino(31).

A escola normal durante os anos vinte adquiriu uma feição mais profissionalizante. O curso normal passou a apresentar, no decorrer desses anos, um maior equilíbrio entre as matérias de formação geral e as específicas, isto é, as de cunho pedagógico. Cumpre ainda indicar outras tendências gerais da instituição em São Paulo, até o fim dos anos vinte, além das já indicadas. O educador Jorge Nagle ressalta a nacionalização e a regionalização como aspectos que precisam ser mencionados não só a respeito da escola normal como também da escola primária durante esse período.

Até os inícios da década de 1930 não ocorreram outras grandes reformas que transformassem substancialmente o caráter do ensino normal em São Paulo, tendo sido a já citada reforma de 1920 a última digna de menção quanto a esse ramo de ensino.

Em 1931, a reforma federal Francisco Campos reorga-

(31) NAGLE, Jorge - op. cit., pp. 269-270





Do

Número

Ano

Rubrica

nizou completamente o curso secundário. Em 1933, como exigência da legislação federal, os dez cursos normais existentes em São Paulo sofreram algumas alterações. Funcionando então como cursos de curriculum misto (fundamental e normal) para formação de professores, as escolas normais passaram a abrigar ginásios, isto é, os dez cursos fundamentais foram transformados em ginásiais. O estado de São Paulo que contava até 1931, com apenas três ginásios públicos estaduais passava, no ano de 1933, a contar com treze estabelecimentos deste tipo. (32)

A partir da década de 1930 o ensino normal se expandiu e passou a se estruturar como uma modalidade do ensino secundário ou médio, acompanhando as importantes mudanças desse nível de ensino ocorridas principalmente nas décadas de 1940 (1942 - Lei Orgânica do Ensino Secundário), de 1960 (1961 - Lei nº 4024) e de 1970 (1971 - Lei 5692).

Nas primeiras décadas da república as escolas normais tiveram uma importância que, como se buscou demonstrar, extrapolou a esfera educacional propriamente dita. Em número bastante reduzido nas primeiras décadas do século XX, as escolas normais públicas constituíam fator de desenvolvimento e crescimento para as cidades em que se estabeleciam, além de conferirem às mesmas prestígio político e destaque no âmbito do Estado de São Paulo.

(32) COSTA, Rubem - "A marcha horizontal do ensino. Em 23 anos São Paulo conheceu expressivo aumento no número de cursos oficiais"  
Diário do Povo - 12/8/1956





Do	Número	Ano	Rubrica

Observadores, cronistas, historiadores dos inícios do século em São Paulo foram unânimes em afirmar a significação de que se revestia a instalação de escolas normais públicas nas poucas municipalidades contempladas durante as primeiras décadas. Atraindo não só populações estudantis de regiões próximas e mesmo mais distantes do interior do estado para as cidades onde se localizavam, as escolas normais estimulavam os negócios comerciais e mesmo o aumento de construções, dando margem à expansão urbana. Sobretudo transformavam núcleos urbanos de pequeno e médio porte em centros culturais de projeção, retirando-os de sua obscuridade política.

Além do exemplo de São Carlos nesse sentido, já mencionado anteriormente, o caso de Botucatu, também pode servir como ilustração. A cidade havia surgido em função do café e seu desenvolvimento, pequeno até a década de 1910, esteve sempre ligado à expansão da economia cafeeira. Segundo alguns, até 1911 quando a Escola Normal foi estabelecida ali, Botucatu era uma "cidadezinha boca do sertão, poeirenta e turbulenta, com hábitos caboclos e aspectos rudes". Com a inauguração da escola normal em 1911 teria se tornado "a cidade civilizada, bonita, educada, a princesa da serra, com um nível cultural que causa assombro às pessoas que a visitam pela primeira vez". Chegou-se mesmo a afirmar que "Botucatu é o que é, pode-se dizer, em virtude da sua Escola Normal(...) Botucatu deve muito à sua Escola Normal"(33).

(33) PINTO, Sebastião Almeida - No Velho Botucatu, Botucatu, 1956, p. 182



100  
47

Do

Número

Ano

Rubrica

As antigas escolas normais do estado de São Paulo passaram por inúmeras mudanças desde sua criação e implantação nos primeiros períodos da república. Acompanhando o desenvolvimento e expansão do ensino público estadual até os dias atuais, sua história faz parte da história de um segmento importante da educação em São Paulo - o ensino normal - e, em anos mais recentes, traduz as alterações ocorridas não só no curso normal, mas nos cursos primário e secundário nesse estado. Instituições importantes, parte da memória escolar do estado de São Paulo, as antigas escolas normais constituem ainda hoje escolas públicas de destaque nas suas cidades. Apenas a antiga Escola Normal da Praça da República, "Caetano de Campos", não preservou o seu uso original, o de escola pública estadual, abrigando em anos recentes a Secretaria de Estado da Educação. Os prédios das antigas escolas normais ainda são os mesmos, originais projetados e construídos especialmente para abrigá-las. Apesar das inúmeras reformas pelas quais passaram, via de regra, os edifícios ainda apresentam características originais, devendo ser preservados não só por sua importância histórica, mas pelo seu valor arquitetônico, que nos remete à história da arquitetura escolar oficial em São Paulo, patrimônio cultural de todos os paulistas.

HISTORIADORA: MARIA AUXILIADORA GUZZO DE DECCA  
São Paulo, 30 Setembro de 1986





Do	Número	Ano	Rubrica
----	--------	-----	---------

BIBLIOGRAFIA

- 1- "A instrução em São Carlos" in Almanach Annuario de São Carlos (1927)
- 2- Anuário do Ensino do Estado de São Paulo (Publicação Organizada pela Inspeção Geral do Ensino por ordem do Governo do Estado), 1907/1908; 1908/1909; 1910/1911; 1913; 1914; 1916; 1918; 1919:
- 3- Atos do Legislativo - Lei nº 1750 de 8 de dezembro de 1920, Reforma a Instrução Pública do Estado, pp. 38 - 39.
- 4- COSTA, Rubem - "A marcha horizontal do ensino. Em 23 anos São Paulo conheceu expressivo aumento no número de cursos oficiais" in Diário do Povo - 12/08/1956.
- 5- Decreto nº 2025 de 29/03/1911 in Atos do Poder Executivo, p. 144.
- 6- NAGLE, Jorge - "A Educação na Primeira República" in História Geral da Civilização Brasileira (direção Boris Fausto) - O Brasil Republicano(2) - Sociedade e Instituições (1889-1930), Rio/SP, Difel, 1977, pp. 261-291.
- 7- NEVES, Ary Pinto - São Carlos na esteira do Tempo - Album Comemorativo do Centenário da Ferrovia (1884 - 1984), p. 91.
- 8- Pequena Cronologia da Educação Brasileira, Brasília GDF-SEC- DEPLAN, 1985.





167  
49

Do	Número	Ano	Rubrica
----	--------	-----	---------

9- PINTO, Sebastião Almeida - No Velho Botucatu, Botucatu, 1952, p.182.

10- Regulamento das Escolas Normais Primárias in Atos do Poder Executivo, pp.145-164.





Do \_\_\_\_\_ Número \_\_\_\_\_ Ano \_\_\_\_\_ Rubrica \_\_\_\_\_

## Notas sobre os edifícios das Escolas Normais

Do ponto de vista construtivo a periodização das escolas normais restringe-se a um momento mais curto do que o que abraça a 1.ª República. Seu marco inicial é dado pela instalação da Escola Normal da Capital em 1894 e o final pela realização do projeto-tipo, concebido em 1919, para as escolas de Campinas e Casa Branca.

O quadro completo de Escolas Normais em sequência cronológica e com autoria de projeto (arquitetos contratados pelo D.O.P. ou pertencentes a seus quadros) é o que se segue

1894	Capital* (Caetano de Campos)	E.T. Ramos de Azevedo
1900	Itapetininga	E.T. Ramos de Azevedo
1911	Capital (Normal do Brazil)	D.O.P.-Manuel Sabater
1911	Jão Carlos*	D.O.P.-Carlos Rozenrantz
1912	Pirassununga*	D.O.P.-Carlos Rozenrantz
1913	Botucatu. Piracicaba	D.O.P.-Arthur Castafrol e Giovanni Bianchi
1917	Guaratinguetá	D.O.P.-Cesar Marchisio
1919	Campinas*. Casa Branca	D.O.P.-Cesar Marchisio

\* já fundadas





Do

Número

Ano

Rubrica

Todos estes projetos são provenientes do período pioneiro de esforço republicano para propagação do ensino público, com dotações de instalações adequadas para tal. O grande contributo de edifícios então construídos, foi concebido dentro de um espírito de busca de racionalidade, inclusive com o estabelecimento de projetos-tipo, e de criação de uma identidade ao programa educacional republicano, através de seus edifícios.

Neste quadro, os projetos das escolas normais destacam-se como aqueles cujas perspectivas educacionais resultam em programas arquitetônicos (mais complexos e concepções formais mais elaboradas). Equiparam-se a estes aspectos a estes projetos, na maioria das vezes, os destinados aos poucos ginásios e escolas técnicas então construídos.

Em termos de seu funcionamento havia uma diferenciação entre escolas normais, primárias e secundárias, todas formando professores, mas, somente as últimas professores para os quadros das próprias escolas normais. Esta espécie de hierarquização se faz notar, de alguma forma, no prédio de Escola Normal de São Carlos, o mais grandioso dentre os projetados após o dec. 2025, de 1911 que regulamentou estas escolas. Junto com a normal de Capital e a de Itapetininga, com prédios já existentes, a de São Carlos foi a única secundária do período.





Do

Número

Ano

Rubrica

Seguindo a ordem cronológica com que se implantaram, podemos situar inicialmente a Escola Normal de Capital - a primeira construção pública escolar paulista. De autoria do E.T. Ramos de Azevedo o projeto afere as características comuns aos projetos de escolas normais - É monumental, afere em suas instalações espaços que não se limitam a salas de aula: espaços administrativos, auditório... Com esta construção criou um espaço urbano que, afereado à Praça de República, constitui fundamental referência no desenvolvimento de São Paulo. O edifício caracteriza-se por um estilo eclético, dotado de múltiplos detalhes, inspirado nos cânones do neo-classicismo. Falamos aqui de seu projeto original, já que sua feição atual, originada de uma grande reforma em 1930, quando já haviam sido construídas todas as outras escolas normais, influenciadas por este prédio.

Em 1900, o mesmo escritório técnico de Ramos de Azevedo, projetou para Itapevica um complexo composto por três prédios que juntos responderiam a um projeto ideal de escola normal - um prédio central que sediasse a própria escola, e dois outros prédios gemêos que o ladeassem, abrigando, um, um grupo escolar modelo e outro duas salas isoladas a outro modelo. Este projeto





Do

Número

Ano

Rubrica

Só foi implantado na totalidade muitos anos mais tarde e com certeza a qualidade de suas instalações, foi <sup>um dos motivos</sup> que possibilitou que esta escola, em 1911, ali estivesse funcionando como escola complementar, fosse dissetarmente transformada em Normal Secundária. O Complexo dos três prédios é bastante harmônico, e importante referência na paisagem de Itapetininga. Afigura-se como um belo exemplo de projeto com visões urbanísticas.

Em 1911, o já referido dec. 2025 regulamentou as escolas Normais, inclusive criando novas como a de São Carlos. Em função desta iniciativa são projetadas as instalações de sete das dez escolas Normais existentes ao período. Como vimos, duas já existiam a da Capital e a de Itapetininga e uma delas, a do Braz, implantou-se num prédio originalmente concebido, também em 1911, para abrigar o 11º Grupo Escolas do Braz.

O fato de uma escola Normal poder implantar-se num prédio projetado para grupo escolar, vem confirmar a importância que estes prédios tinham nos grandes centros. Este projeto de autoria de Manuel Jabaker, constitui um projeto-tipo que foi reproduzido no Grupo Escolar Cesário Bastos de Santos.



167  
54

Do

Número

Ano

Rubrica

As diferenças programáticas entre escolas normais e outras modalidades de ensino refletem-se (no entanto, neste projeto. Não havia espaços especificamente concebidos para biblioteca, laboratório e auditório — apenas salas de aula. A abertura de uma divisória de madeira entre duas salas contíguas, propiciava, quando necessário, o espaço de reuniões (este recurso foi utilizado mesmo em grupos escolares menores do inferior.)

A existência de auditório é característica das escolas normais. Localizado centralmente (a não ser em Pirassununga) em plantas simétricas, estes espaços extravasavam em termos de utilização e de público os limites restritos da própria escola. Tendo as escolas de outro lado os objetivos o da disseminação de um ideal de educação, os auditórios sempre alvo de cuidados e requintes de ornamentação expressam bem esta intenção — seus forros e pisos formavam mosaicos, as paredes recebiam painéis e grafas pintadas e seu mobiliário ostentava, por vezes, o monograma E. N., abreviação de Escola Normal.

Resta ainda analisar os sete projetos específicos, anteriores ao dec. 2025, todos realizados dentro do D. O. P.





Do \_\_\_\_\_ Número \_\_\_\_\_ Ano \_\_\_\_\_ Rubrica \_\_\_\_\_

O primeiro deles de 1911 é o da Escola Normal de São Carlos, tem autoria provável de Carlos Rosencrantz. Talvez por ser Escola normal secundária o projeto dos mais notáveis de escola pública. Sua implantação, ocupando todo um quarteirão, seu acesso centralizado na bissetriz de uma esquina lhe conferem grande importância e originalidade. Seu programa é dos mais completos com auditório, biblioteca, laboratórios, salas de prendas domésticas, etc.

Com autoria provável do mesmo Rosencrantz se fez em 1912, o projeto para Pinanópolis - projeto este que também se destaca por seu porte e implantação. O ritmo das esvazaduras e o jogo de volumes na fachada principal é também bastante rico. A grande escadaria central, que vence o declive do terreno, também é responsável por sua importância.

Em 1913, foi criado um projeto-tipo por Artur Castagnoli (segundo referências nas pranchas, adaptando um original de Bianchi) para Pinacabá e Botucatu. É projeto também bastante interessante, cujo detalhamento ornamental <sup>interno</sup> foi concebido de forma diferenciada por Rosencrantz. Em Botucatu, o prédio afreza-se através de jardins ao já existente, desde o início do século, grupo escolar.



f. 167  
56

Do

Número

Ano

Rubrica

Cesar Marchisio é o arquiteto que no D.O.P., realiza os dois últimos projetos, para as três últimas escolas normais: a de Guaratinsuets, de 1917, e as de Campinas e Casa Branca, de 1919 - estas duas últimas com fachadas diferentes mas, originais do mesmo projeto-tipo. Estes últimos projetos, ainda que, oriundos do mesmo espírito dos demais, já se configuram como o fim de uma fase tão bastante mais simples, não se igualando à grandiosidade dos de São Carlos e Pirassununga. O prédio de Campinas, por exemplo, é desde sua concepção, grande demais para seu terreno o que compromete sua alvejada monumentalidade.

Através desta análise documental que busca com brevidade complementar o histórico das normas, esquadros instituídos, espera-se ter evidenciado o bloco único que estes dez prédios representam.

Filme F. Wolff  
Arg. SILVIA FEMELIA SANTOS Wolff  
STPA, janeiro de 1987





Do

Número

Ano

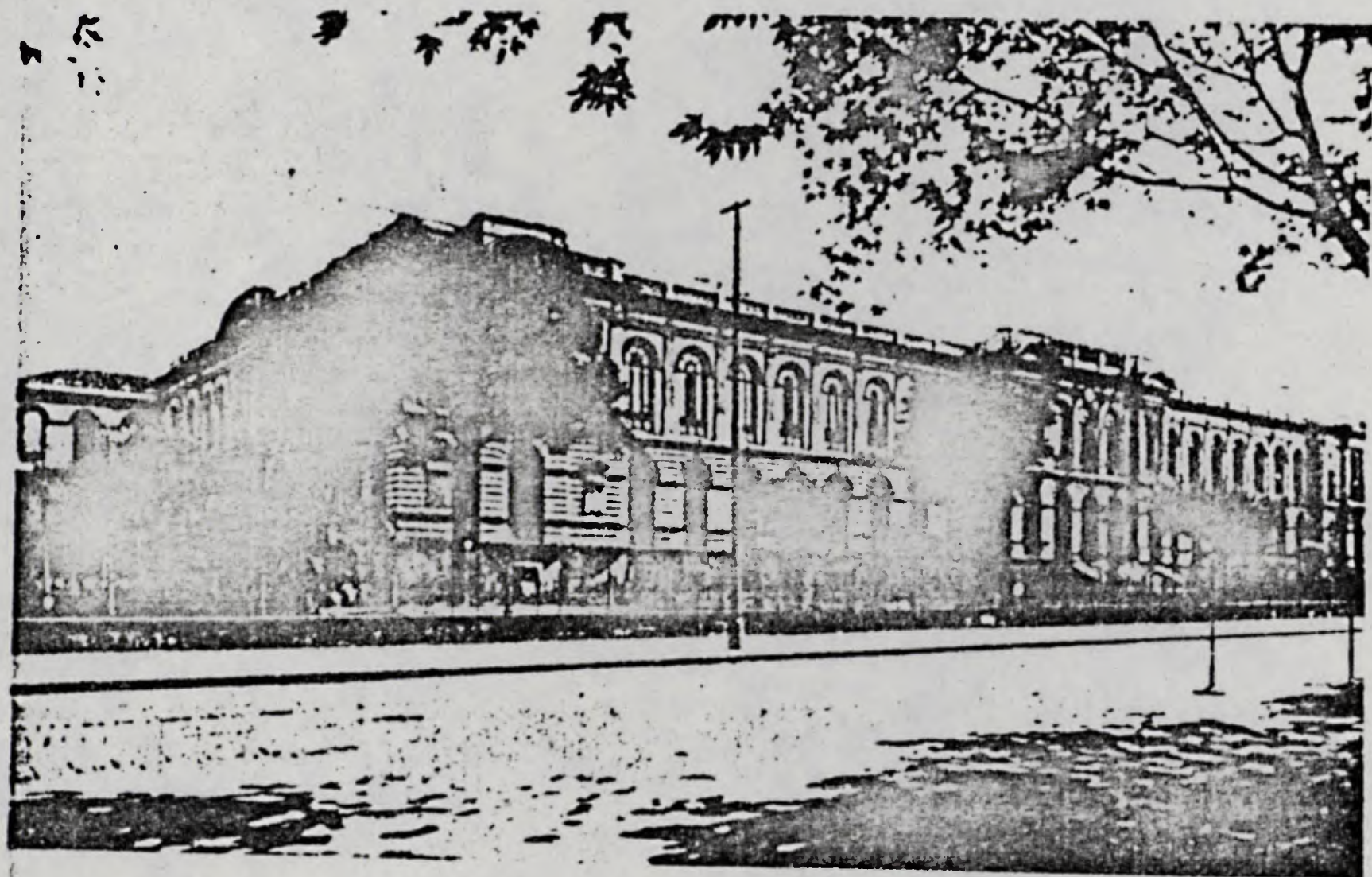
Rubrica

## BIBLIOGRAFIA

- Álbum da 3ª Conferência Nacional de Educação - Estado de São Paulo, Edifícios Escolares, 7 de Setembro de 1929.
- Anuários do Ensino do Estado de São Paulo (Atividades organizadas pela Inspeção Geral do Ensino, por ordem do governo de São Paulo, 1907-1908, 1910-1911, 1911-1912, 1913, 1914, 1915, 1916, 1918, 1919, 1923.
- Relatórios apresentados ao governo do Estado pelos Secretários da Agricultura, Viação e Obras Públicas - anos 1910/1911, 1916, 1918.
- PASSAGLIA, Luis Alberto do Prado - "Subsídios para a interpretação do significado do Instituto de Educação Caetano de Campos, in Revista do Arquivo Municipal, n.º 188
- Projetos arquitetônicos originais - Arquivo do D. O. P.
- WOLFF, Gilma Feneira Santos e RAMALHO, M. Lucie Pinheiro - "As Escolas Públicas Paulistas na Primeira República, in Revista Projeto, n.º 87, maio de 1986



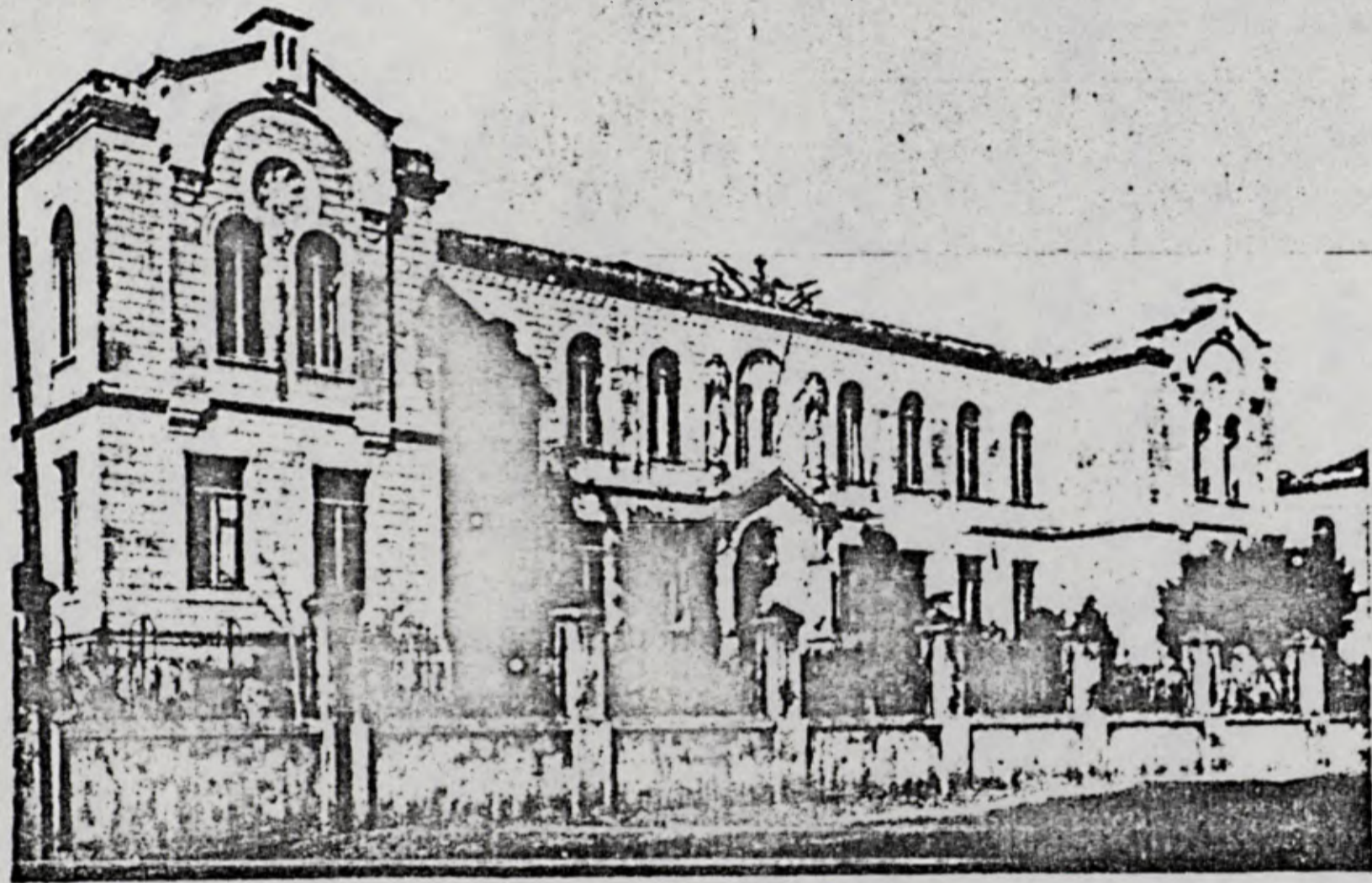
171  
58



CAETANO DE CAMPOS

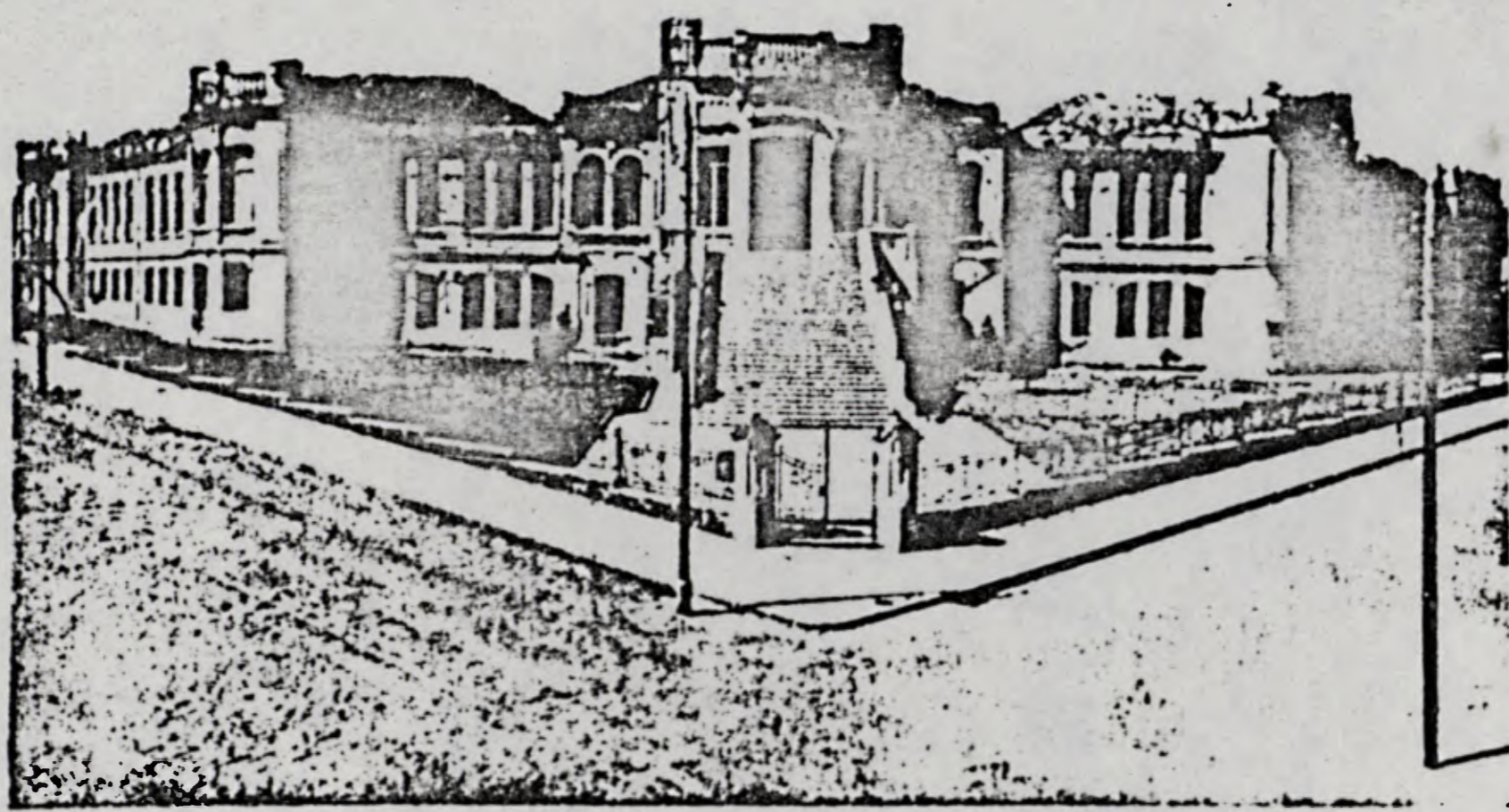


172  
59

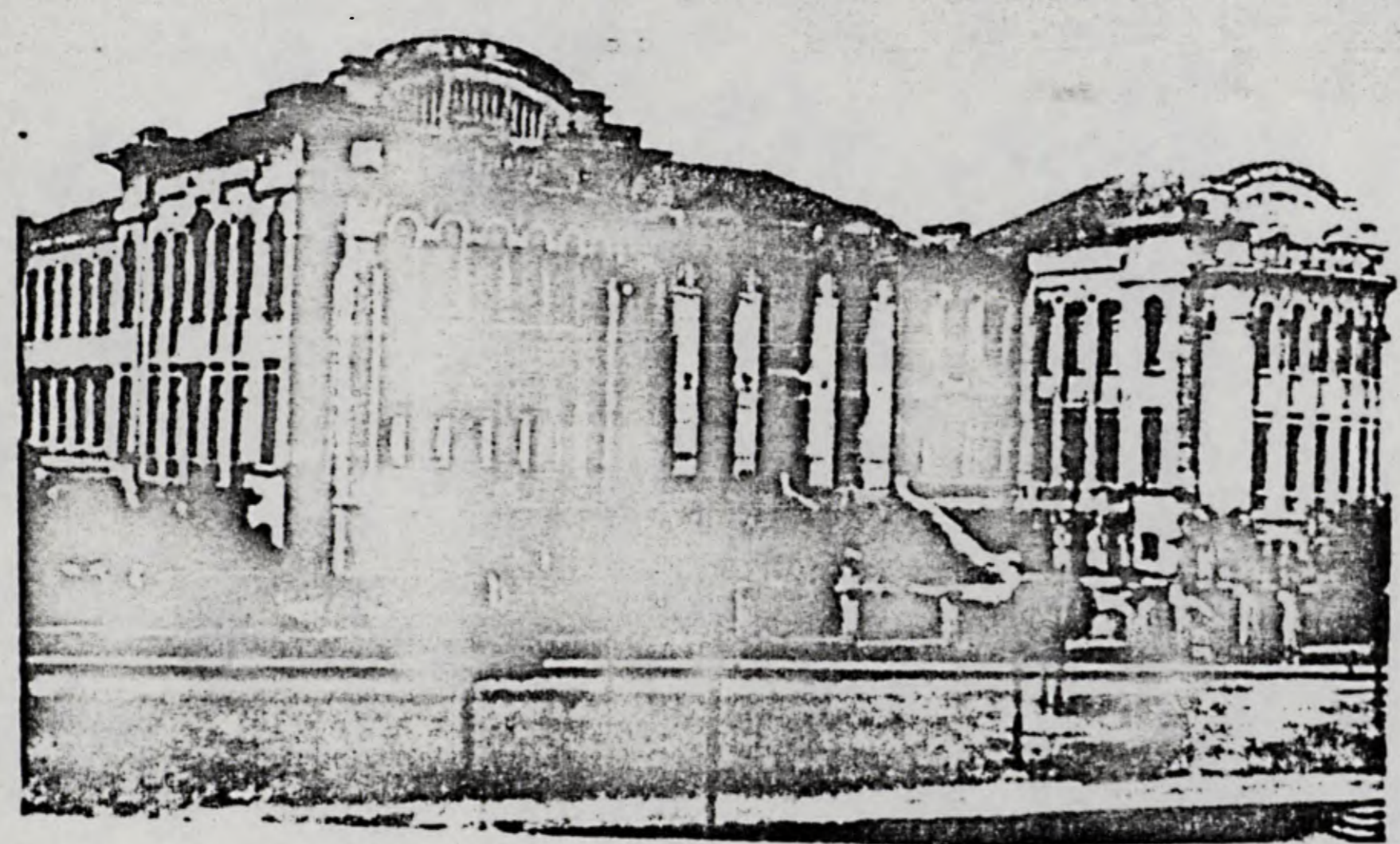


ITAPETININGA



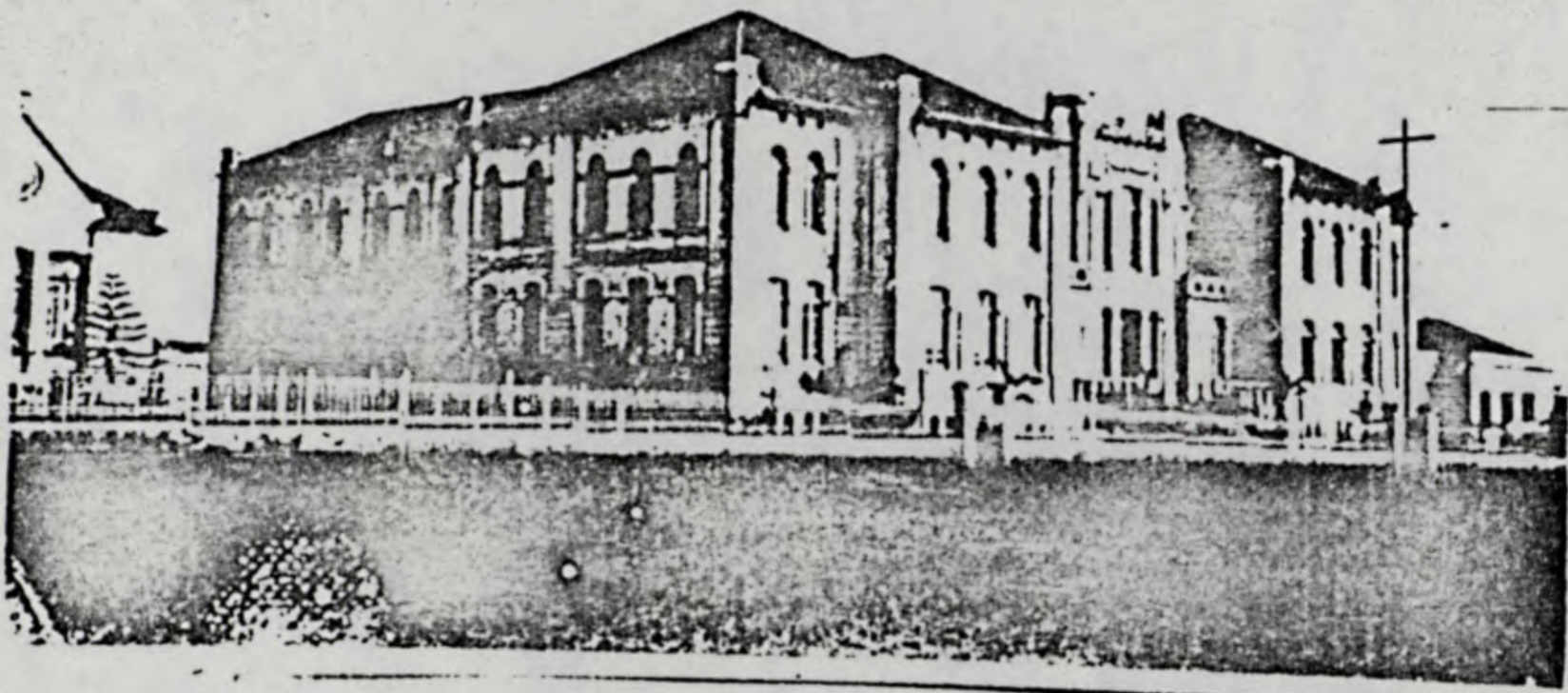


SÃO CARLOS



PIRASSUNUNGA

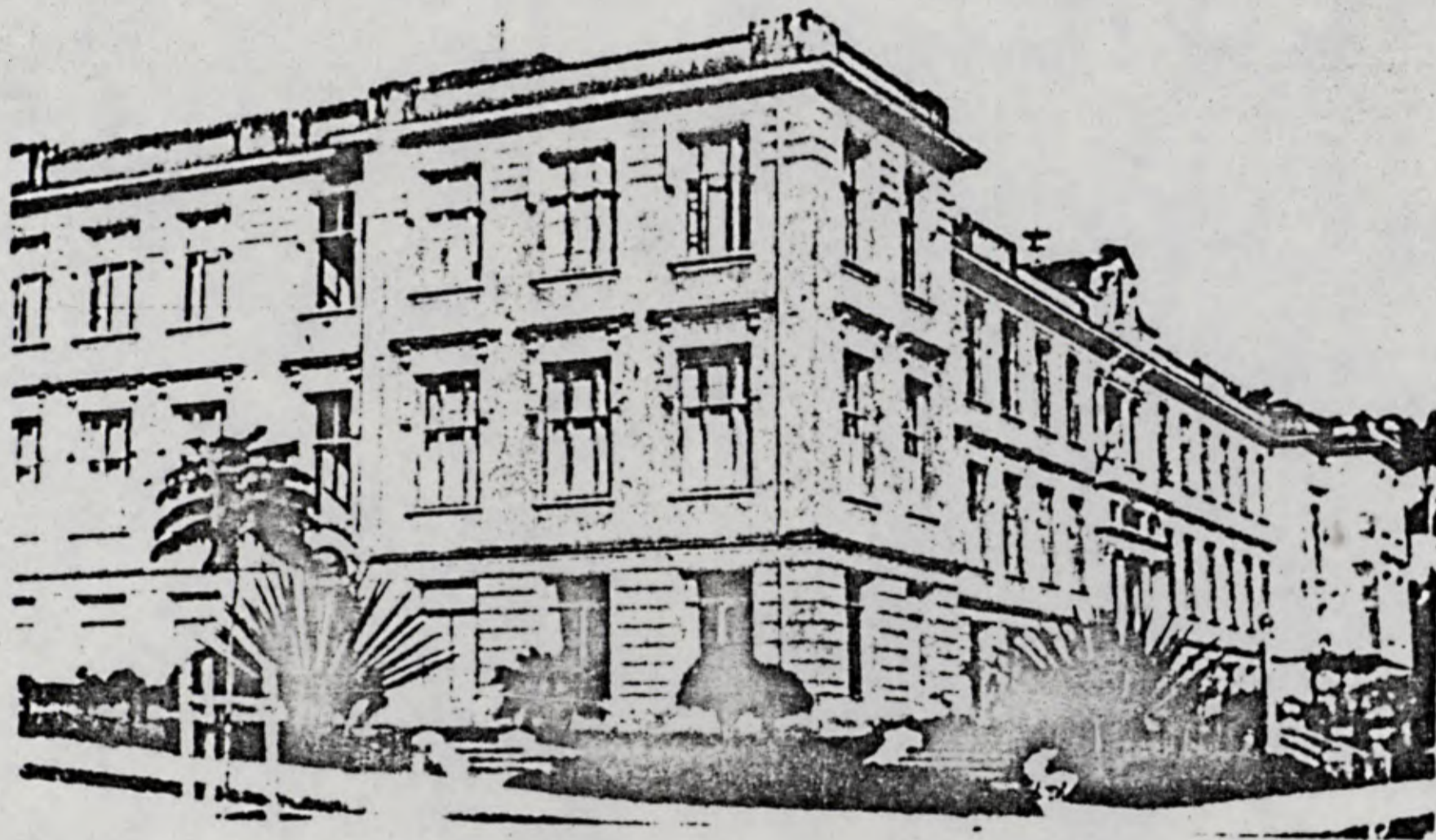




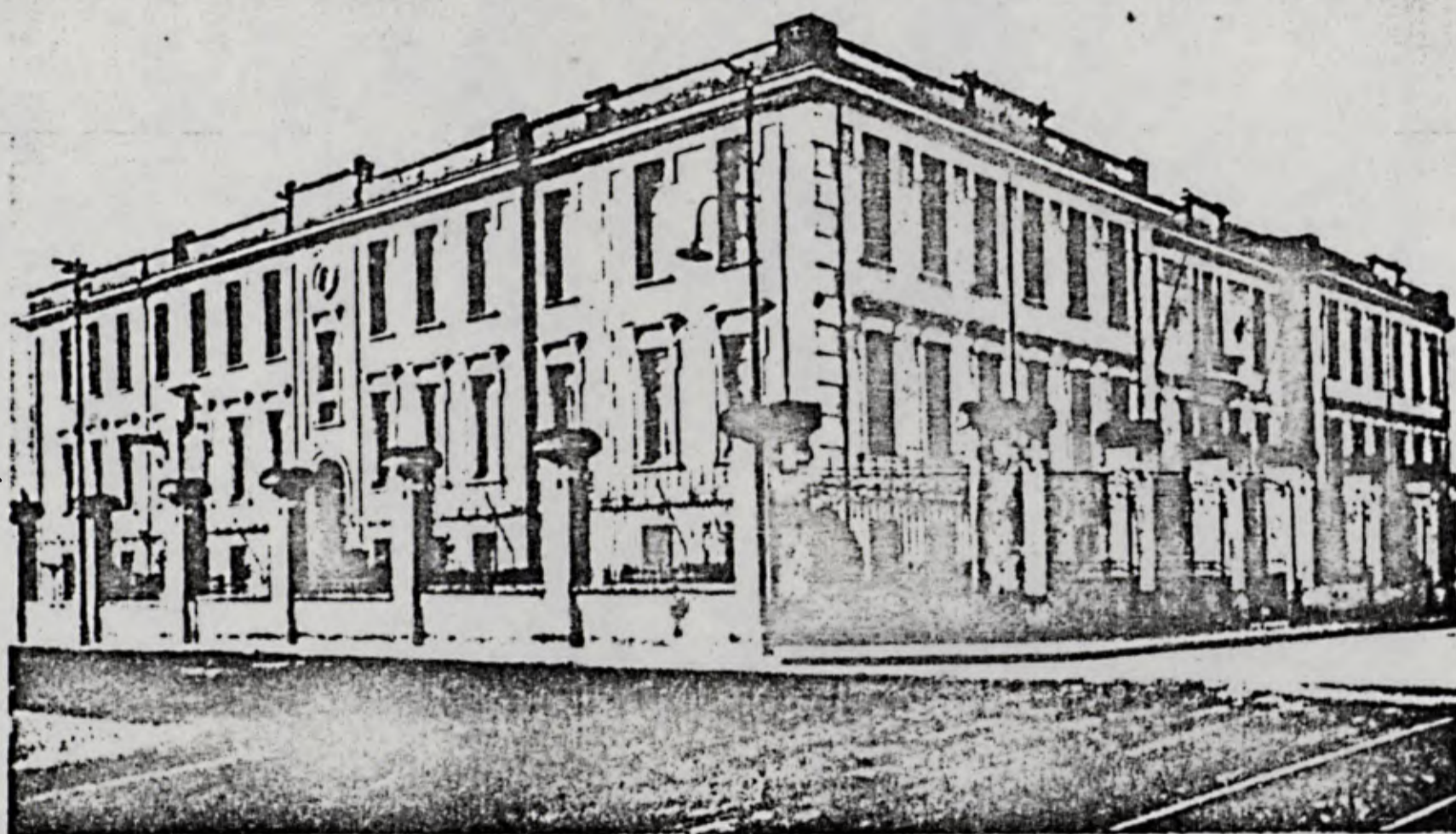
BOTUCATÚ



133  
62



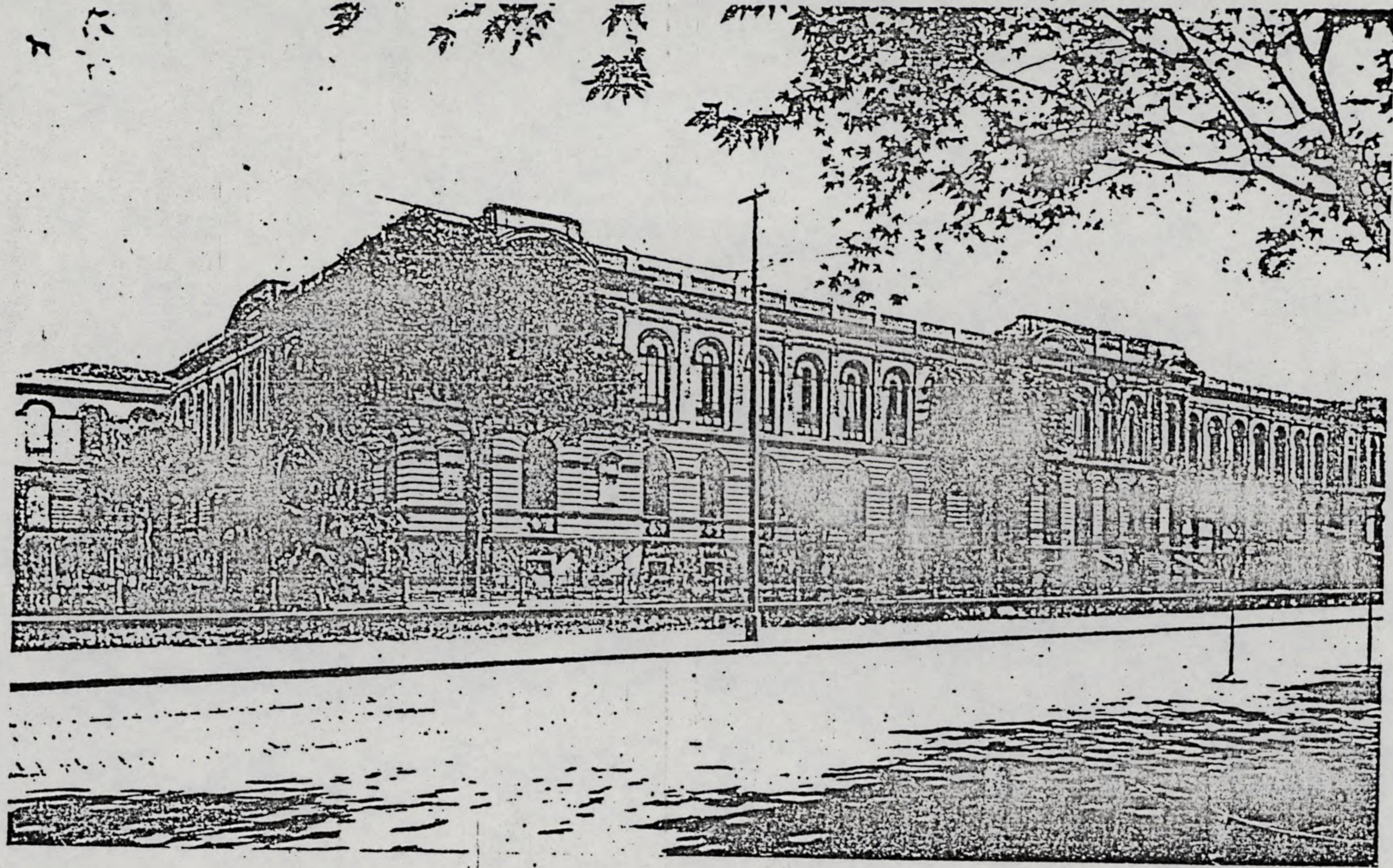
CAMPINAS



GUARATINGUETA



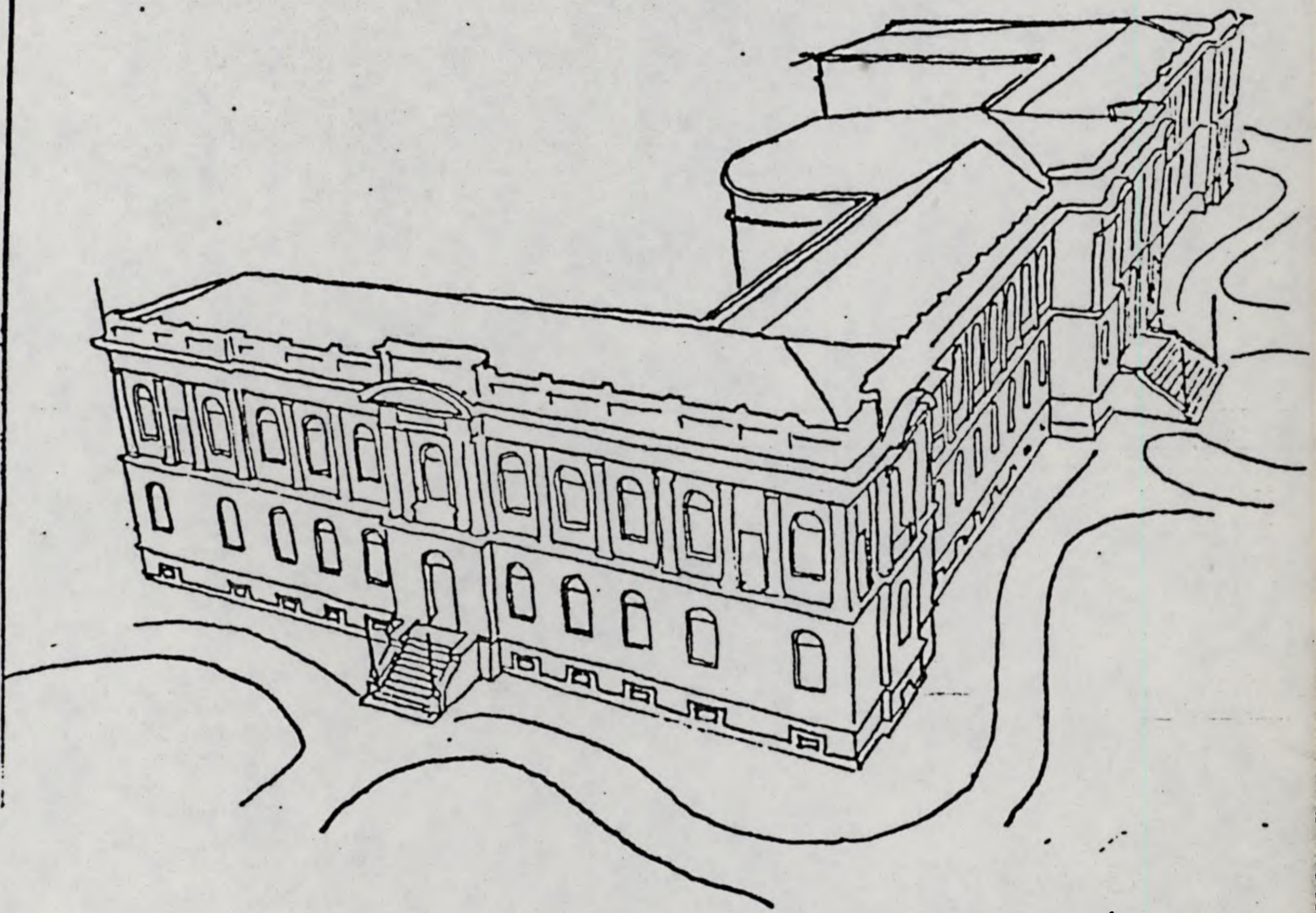
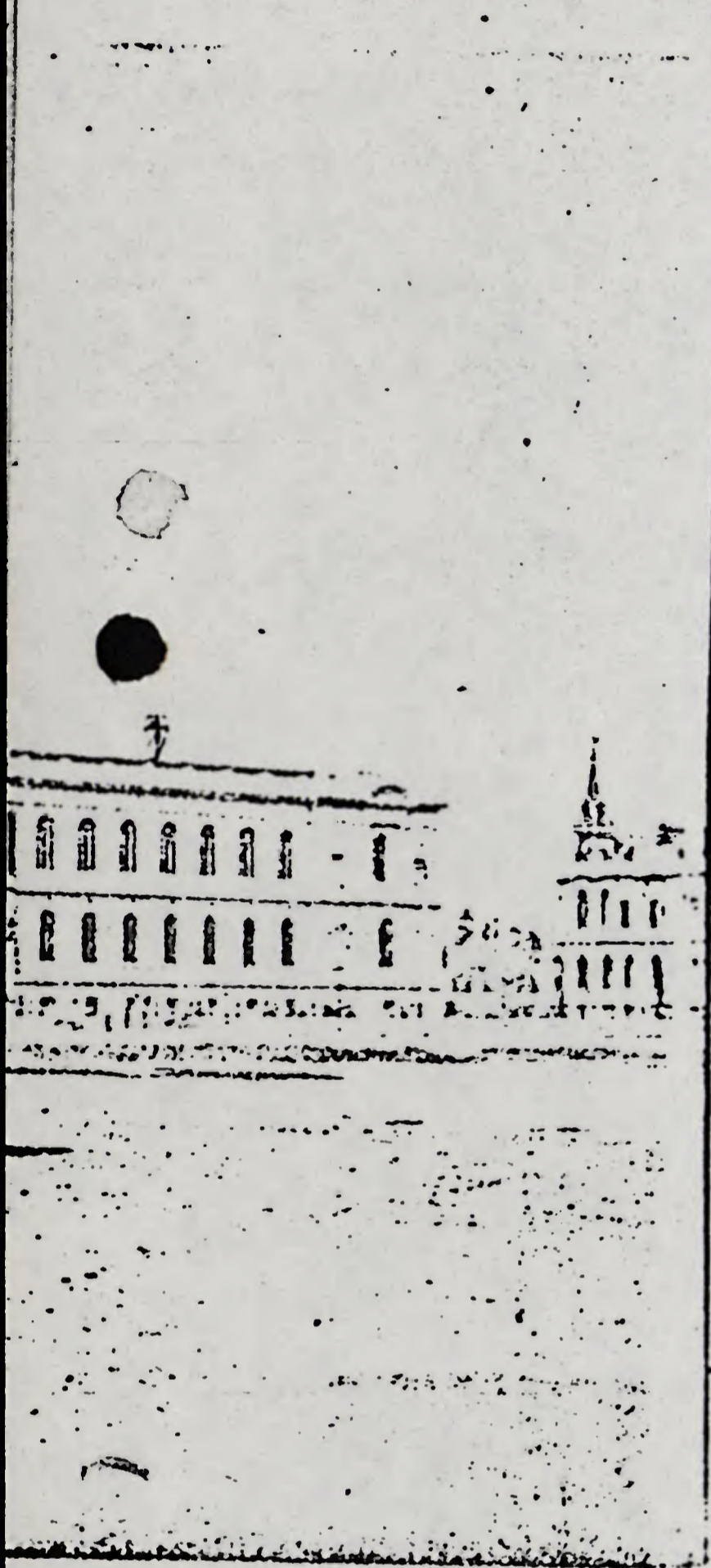
CAPITAL



Escola Normal da Praça da Republica

103





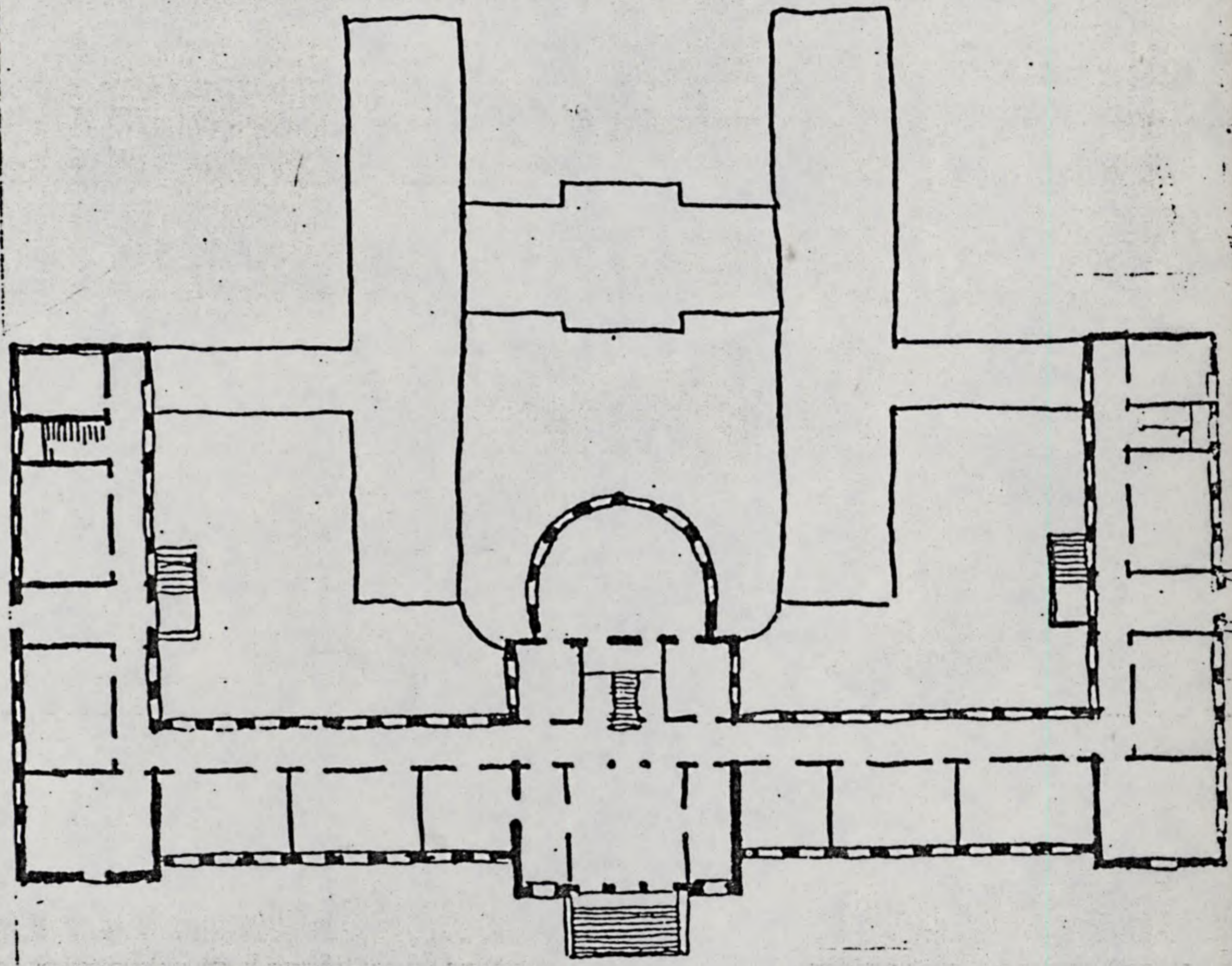
SITUAÇÃO DO EDIFÍCIO NO FIM DO SÉCULO

s do Departamento do  
Cultura).

1894  
RAMOS DE ALVEIDA

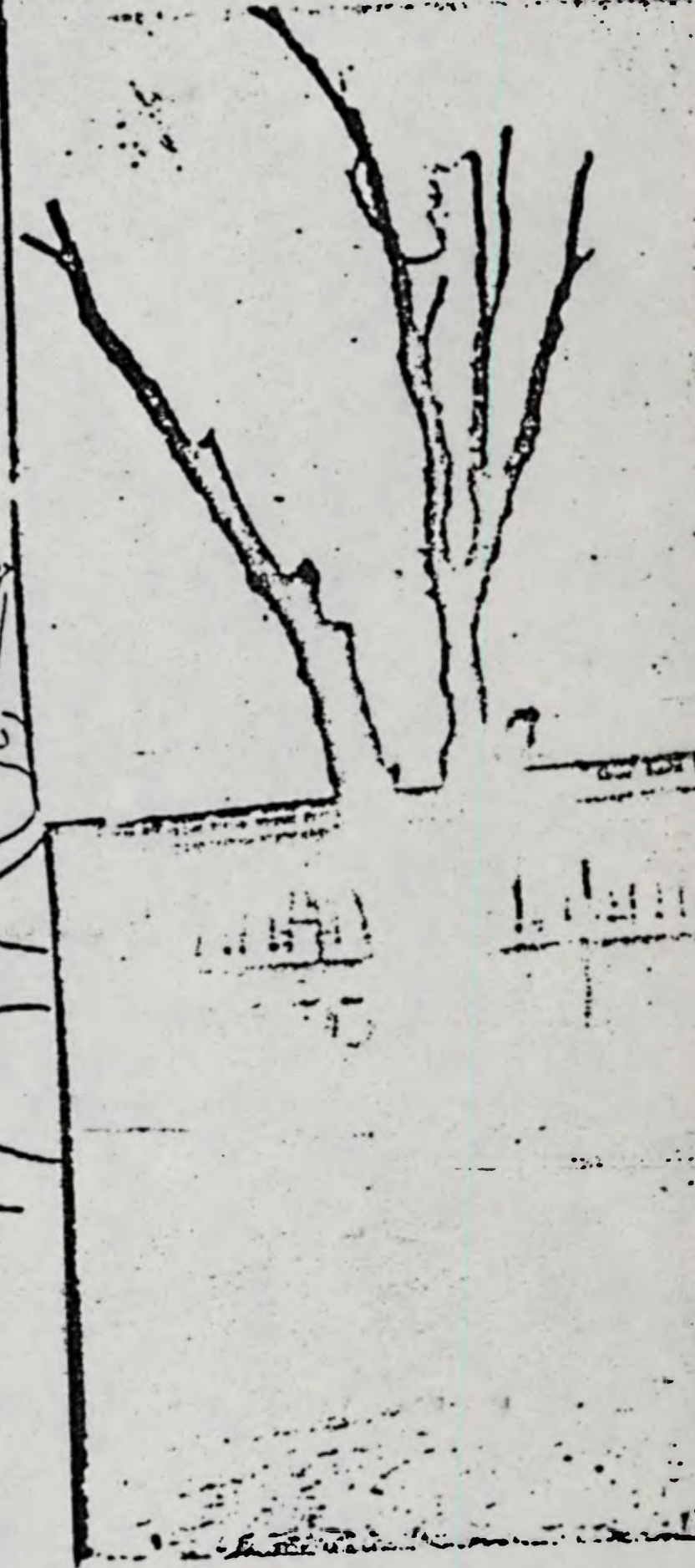
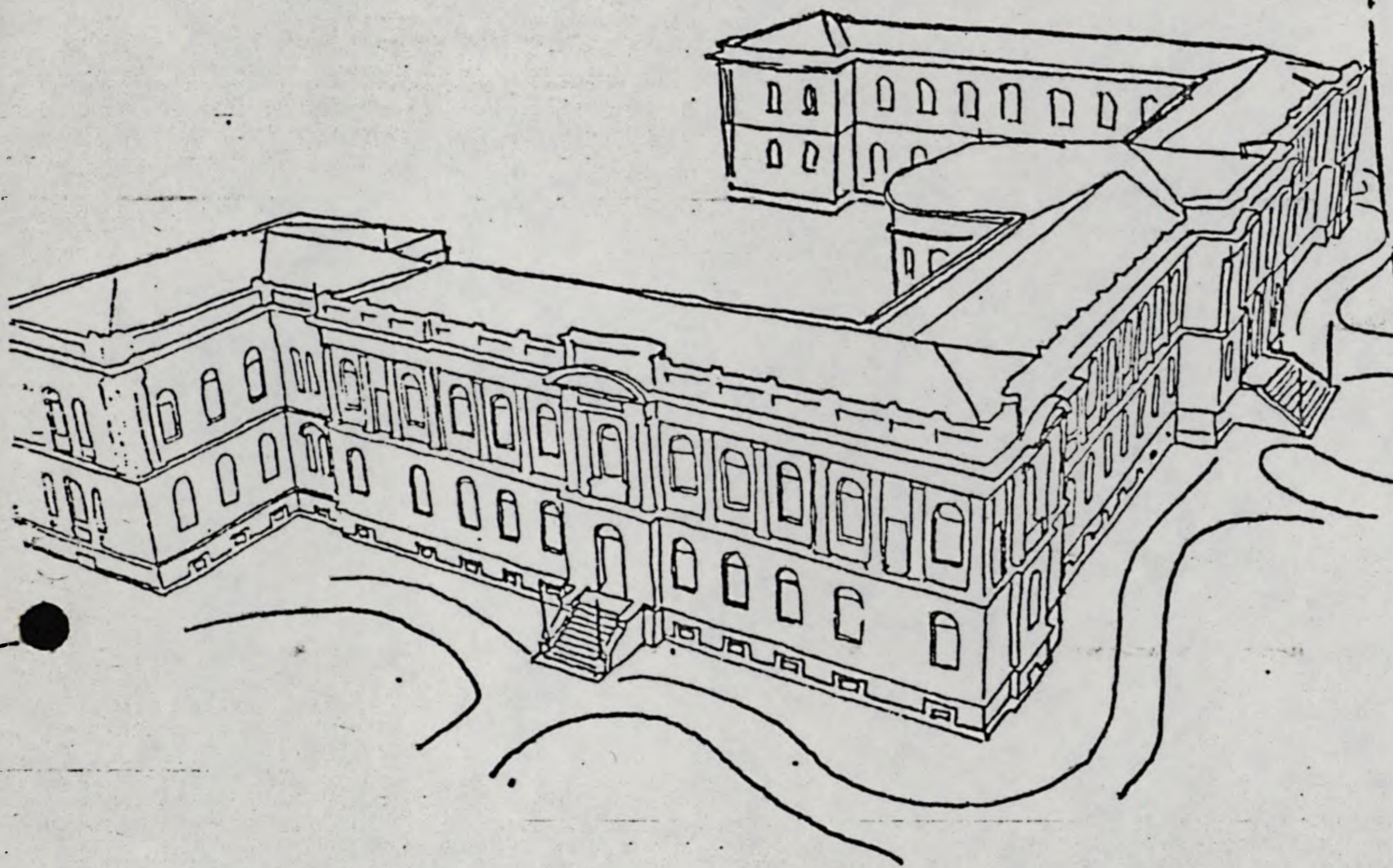


178  
65



POSSÍVEL PLANTA NO FIM DO SÉCULO





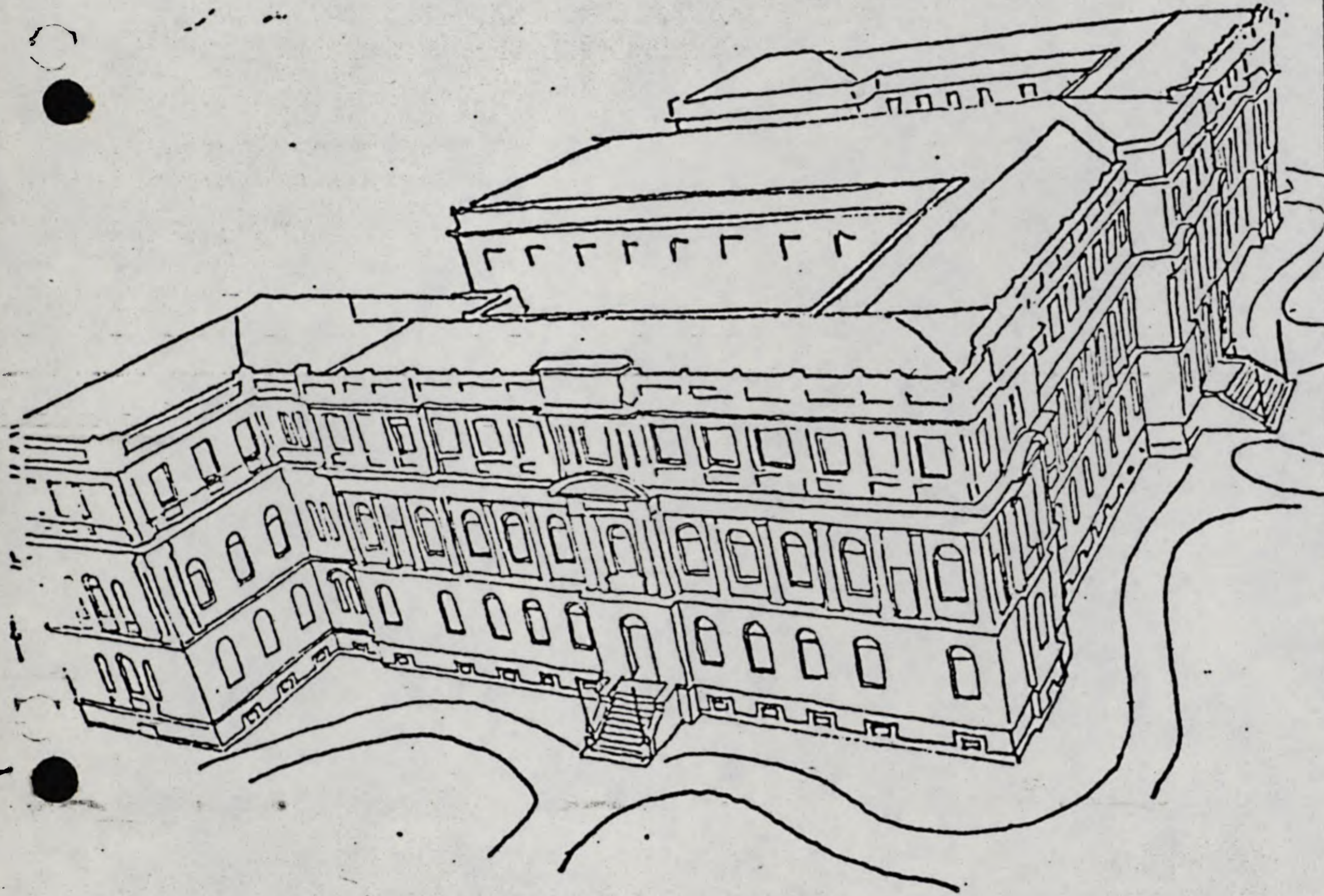
AMPLIAÇÕES REALIZADAS POR VOLTA DE 1900 A 1908

FOTOGRAFIA NÃO DA

(Do Arquivo da Di  
Patrimônio Históric



180  
67



1933 - PROJETO PARA CONSTRUÇÃO DE 3.º PAV.



FOTOGRAFIA DATADA

Arquivo da Divisão  
Mônio Histórico



181  
68

**DOCUMENTAÇÃO:**  
PÚBLICAS DO EST.  
CORPO ORIGINAL  
relação é de caract.  
localização destas

**ANO DE 1909**

1 - o desenho m.  
datado de 17 de no  
do edifício e que  
cobertura do Galpã  
com o edifício do  
cortes dos respect

**ANO DE 1922**

São três plantas  
Normal da Capital"  
2 - Vista exter  
3 - Corte long  
4 - "Composi  
armação em treliça  
tro, esc. 1/50 - 15

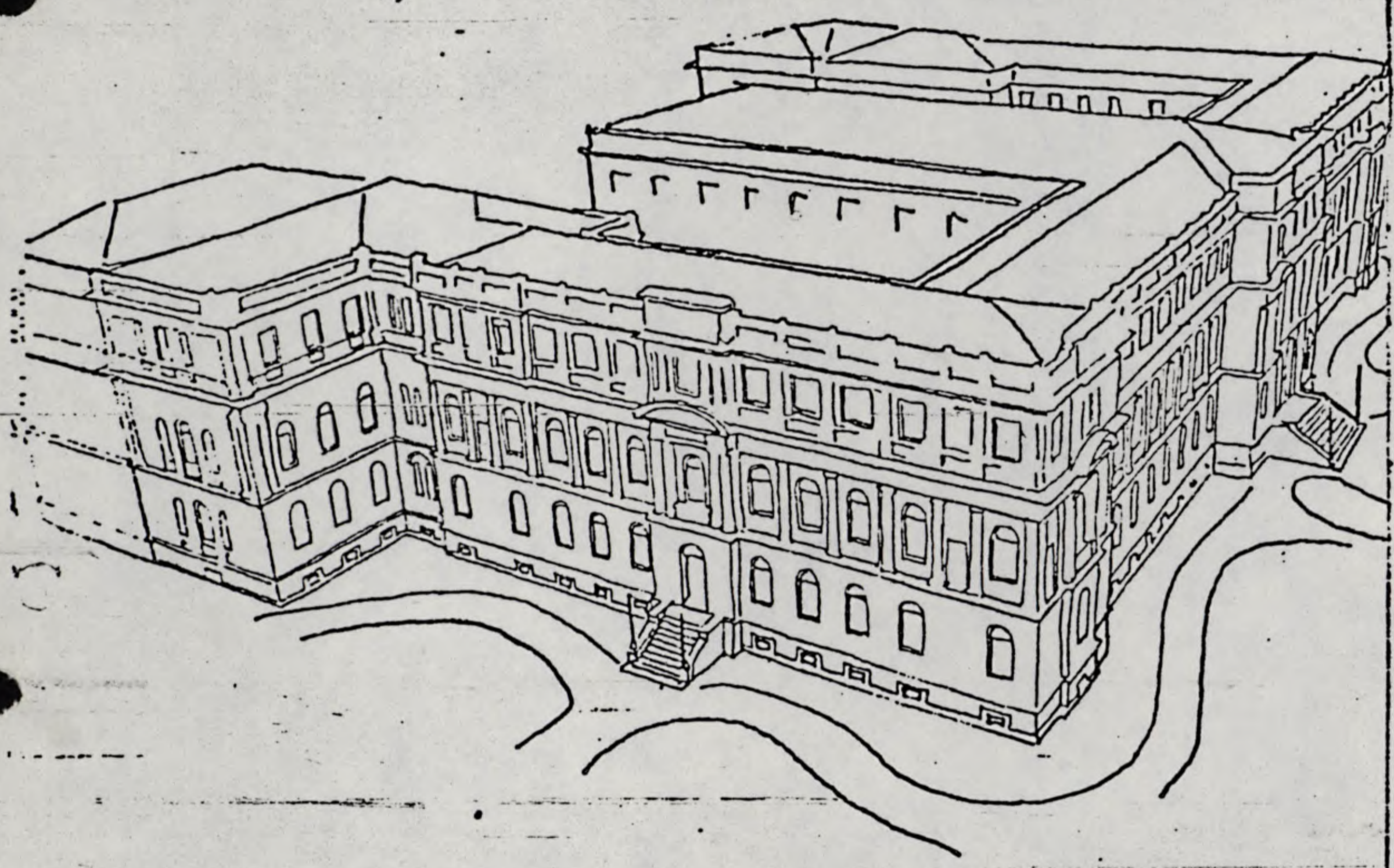
**ANO DE 1929**

5 - "Escola N  
1/200 - 2/8/1929. P  
planta do edifício  
6 - Planta do "

**ANO DE 1933**

pavimento: "Projet  
Normal da Capital  
7 - "Planta  
27/6/1933.  
8 - "Galpões  
sumária. Indicando

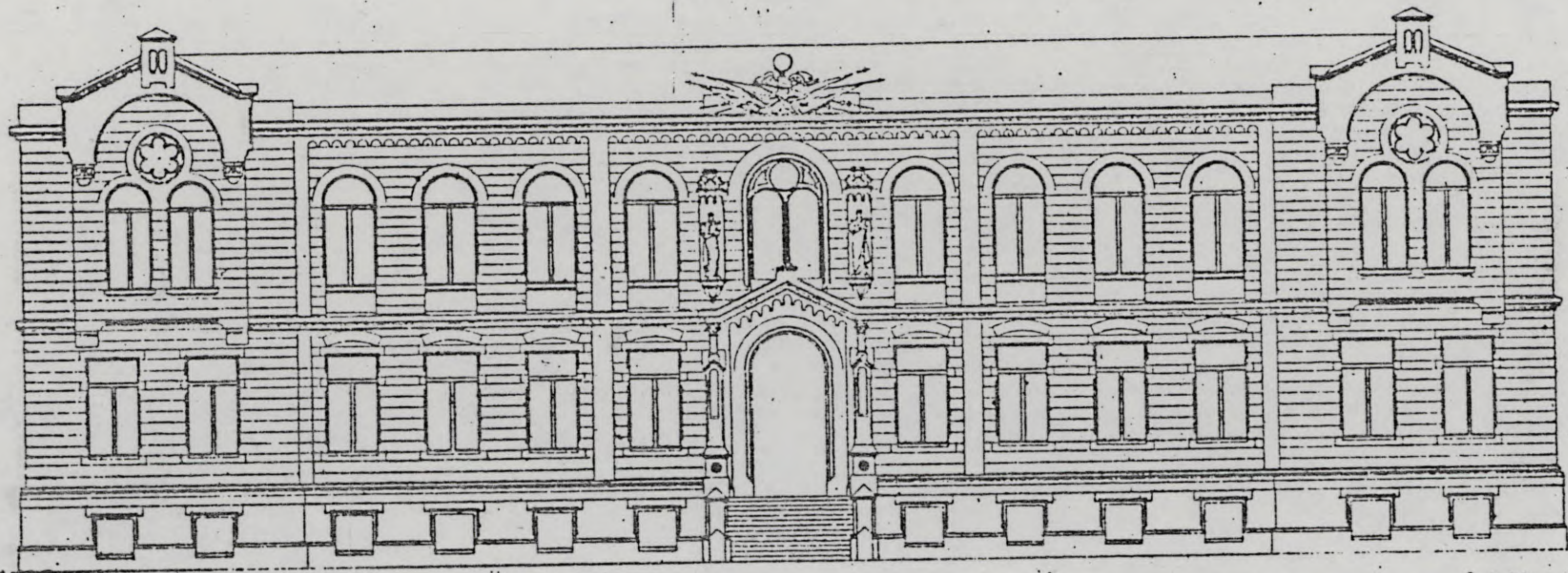
Relação das planta  
9 - Planta do  
10 - Planta do  
11 - Planta do



**DESENHO 1948 - AMPLIAÇÕES PARA 12 SALAS DE AULA**



Fachada Principal da Escola Normal.  
Magalhães.



Escala 1:50

ALEXANDRE LUIZ ROCHA

1902 IV 1034

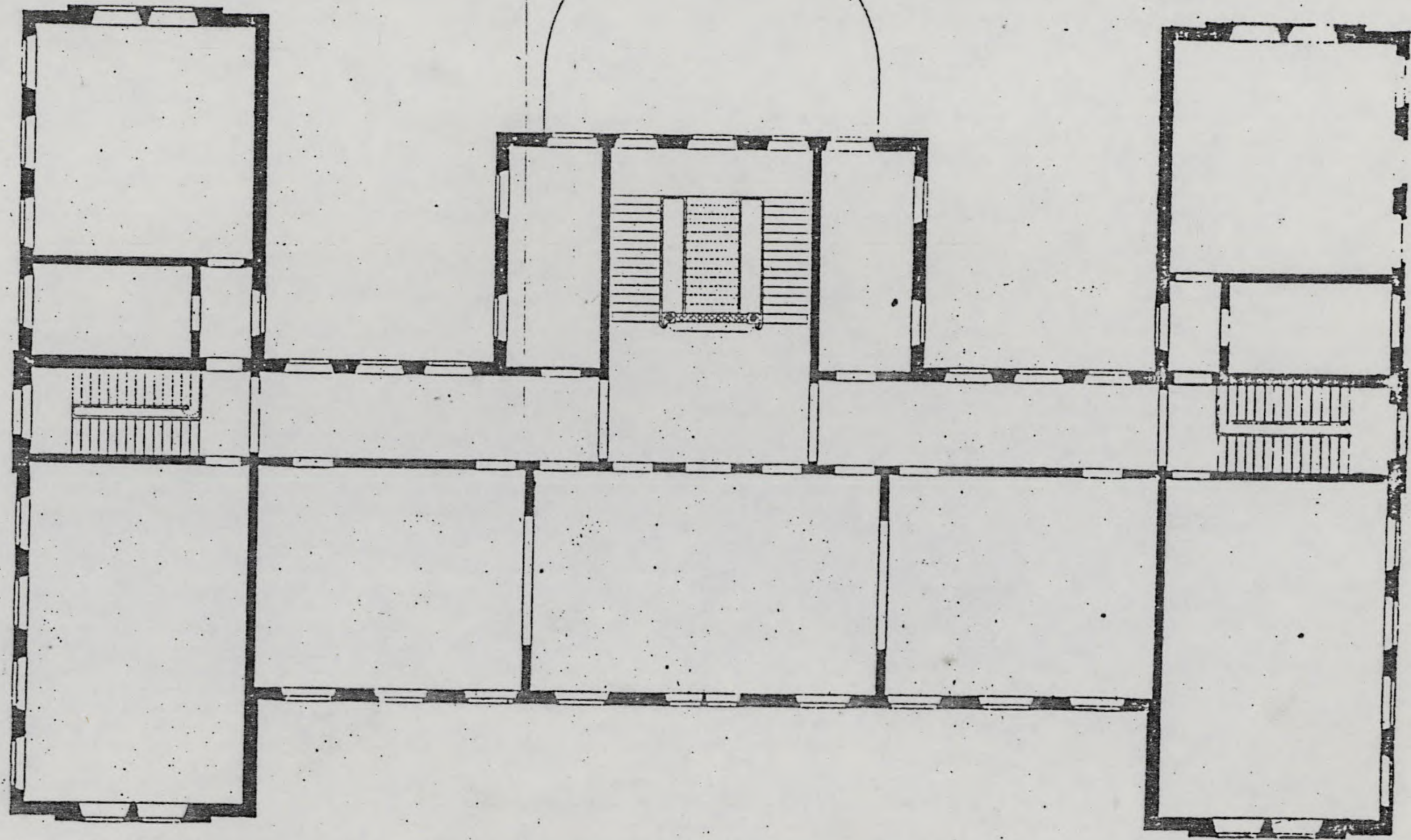
69

69



Planta do Andar da Escola Normal.

porta -  
Suzetuniga.



Escola 1.50

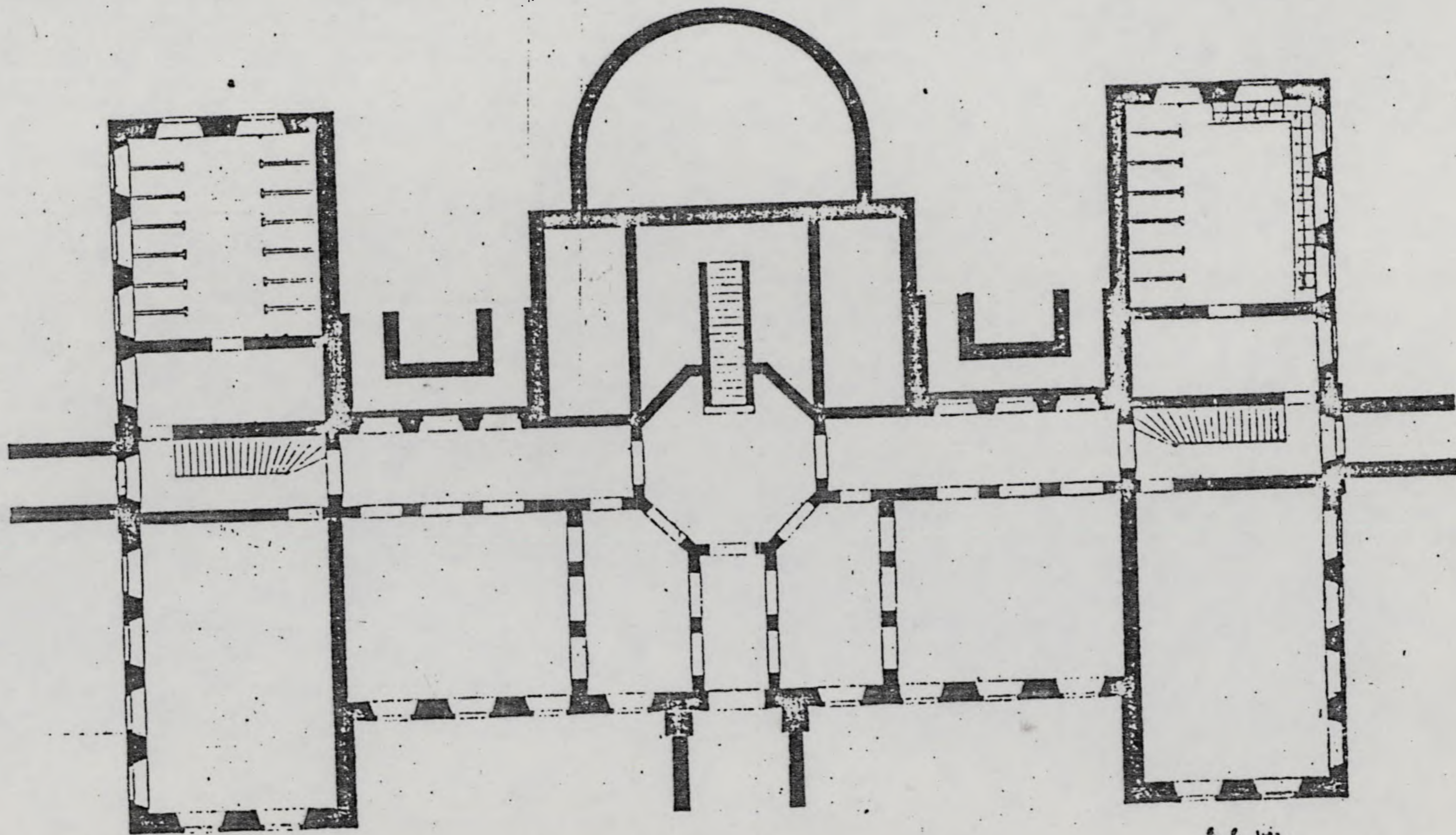
ALEXANDRE LUIZ ROCHA

ot

1870



Planis de Sub. Solo in Sede Formali de Regimine.



Scala 1/100.

ALEXANDRE LUIZ ROCHA

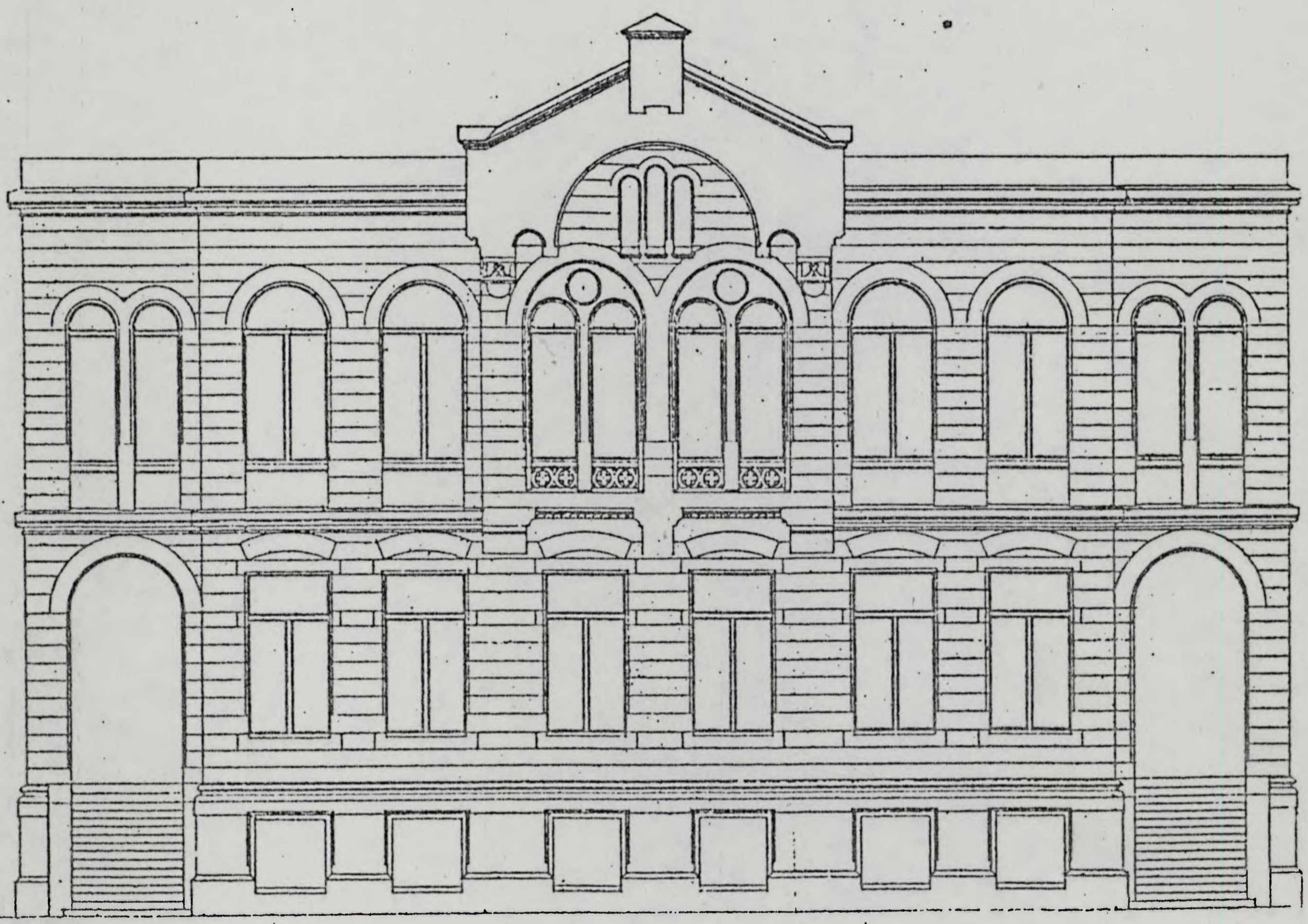
14

Handwritten signature and date: 1953



72

Fachada principal da Escola Modelo Complementar  
Escola Modelo Preliminar  
-rua-  
Itapetininga



Escala 1:50.

ALEXANDRE LUIZ ROCHA

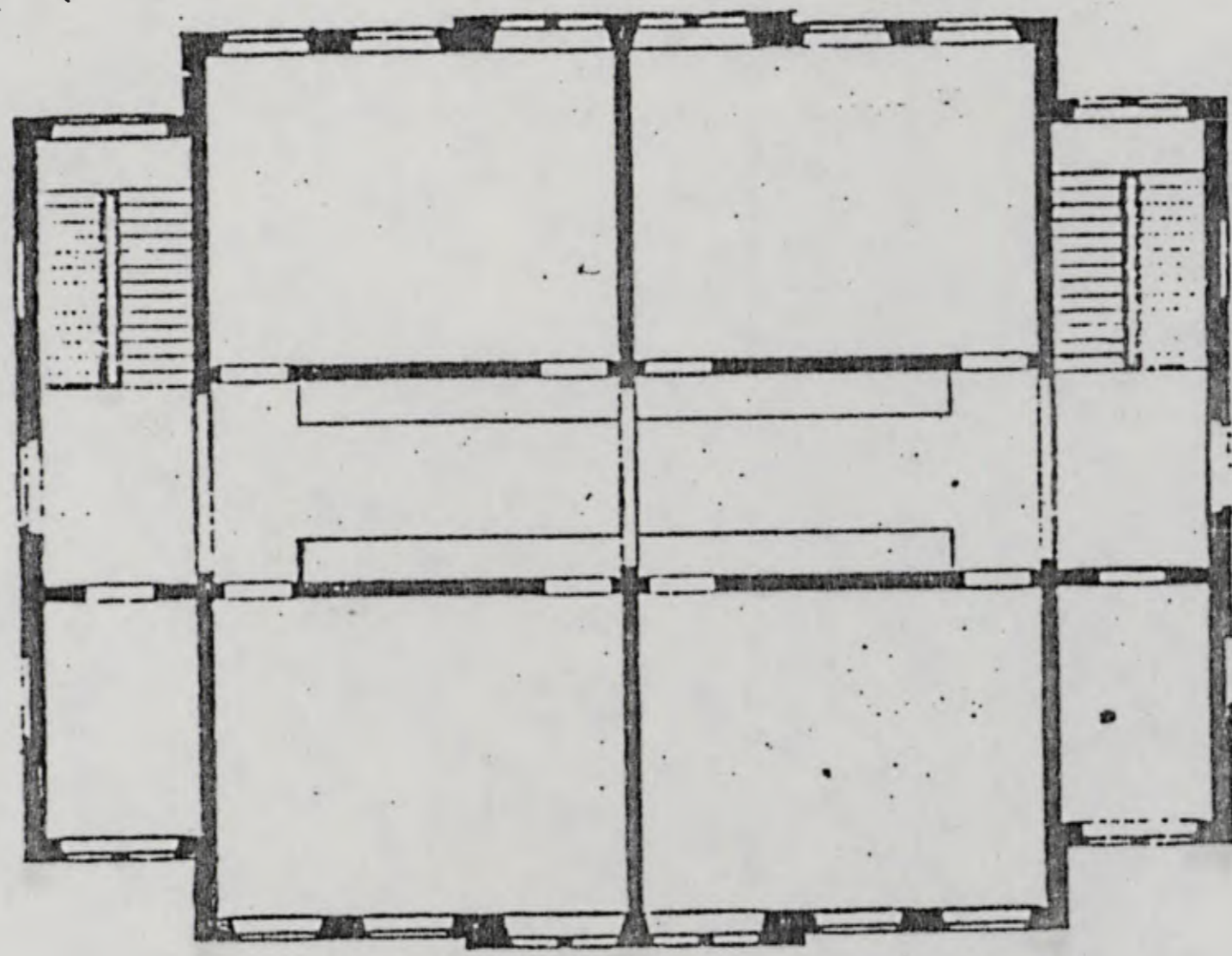
Esc. 1:125

72



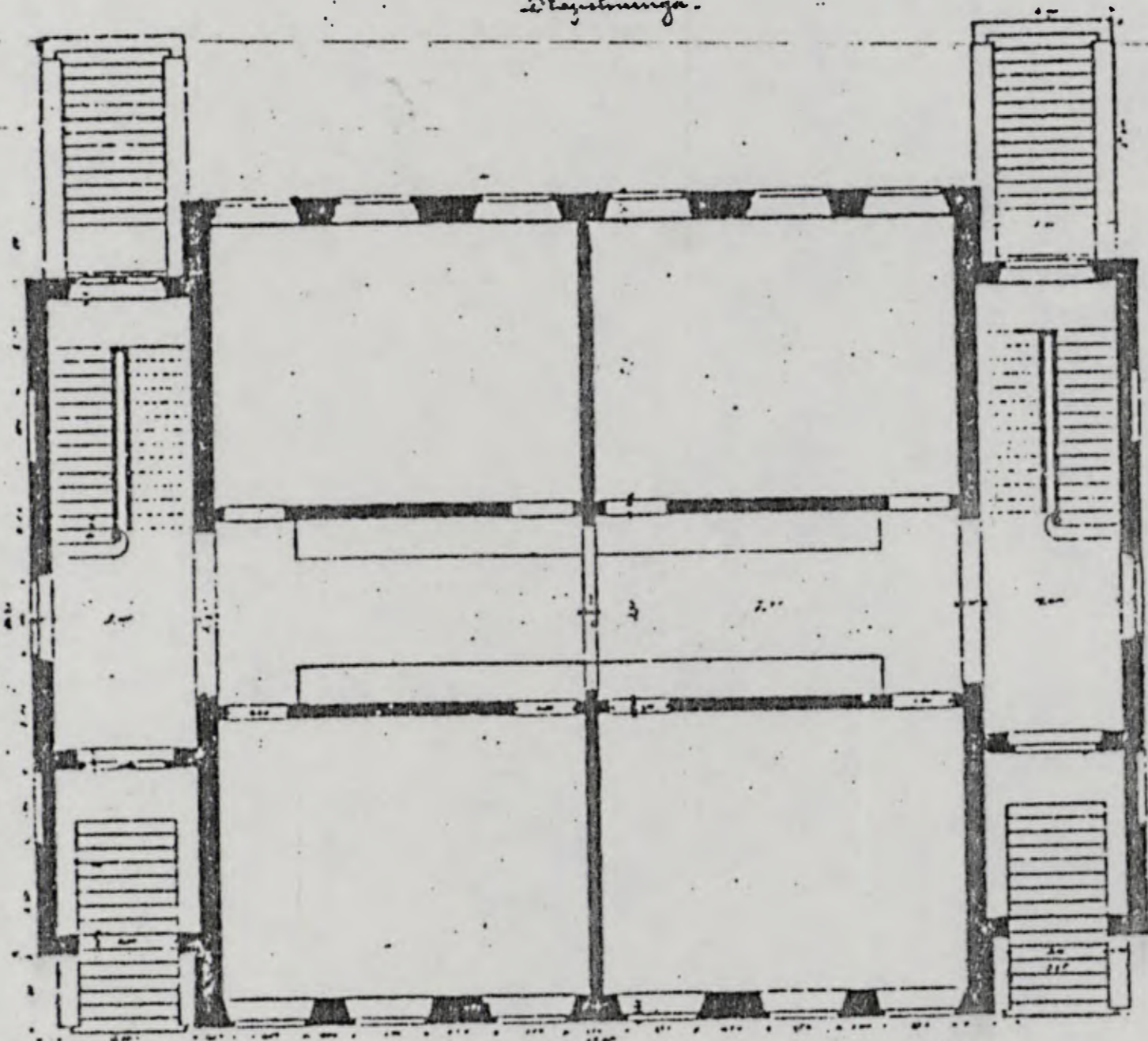
187  
73

Planta de Plano de Casa Modelo Preliminar  
Casa Modelo Complementar  
Itajubá



Local 1:30

Planta de Plano de Casa Modelo Preliminar  
Casa Modelo Complementar  
Itajubá



Local 1:50

ALEXANDRE LUIZ...

FSC. 1:250



NOME

Esq. - Edifício de Paulo Ferreira

LOCAL

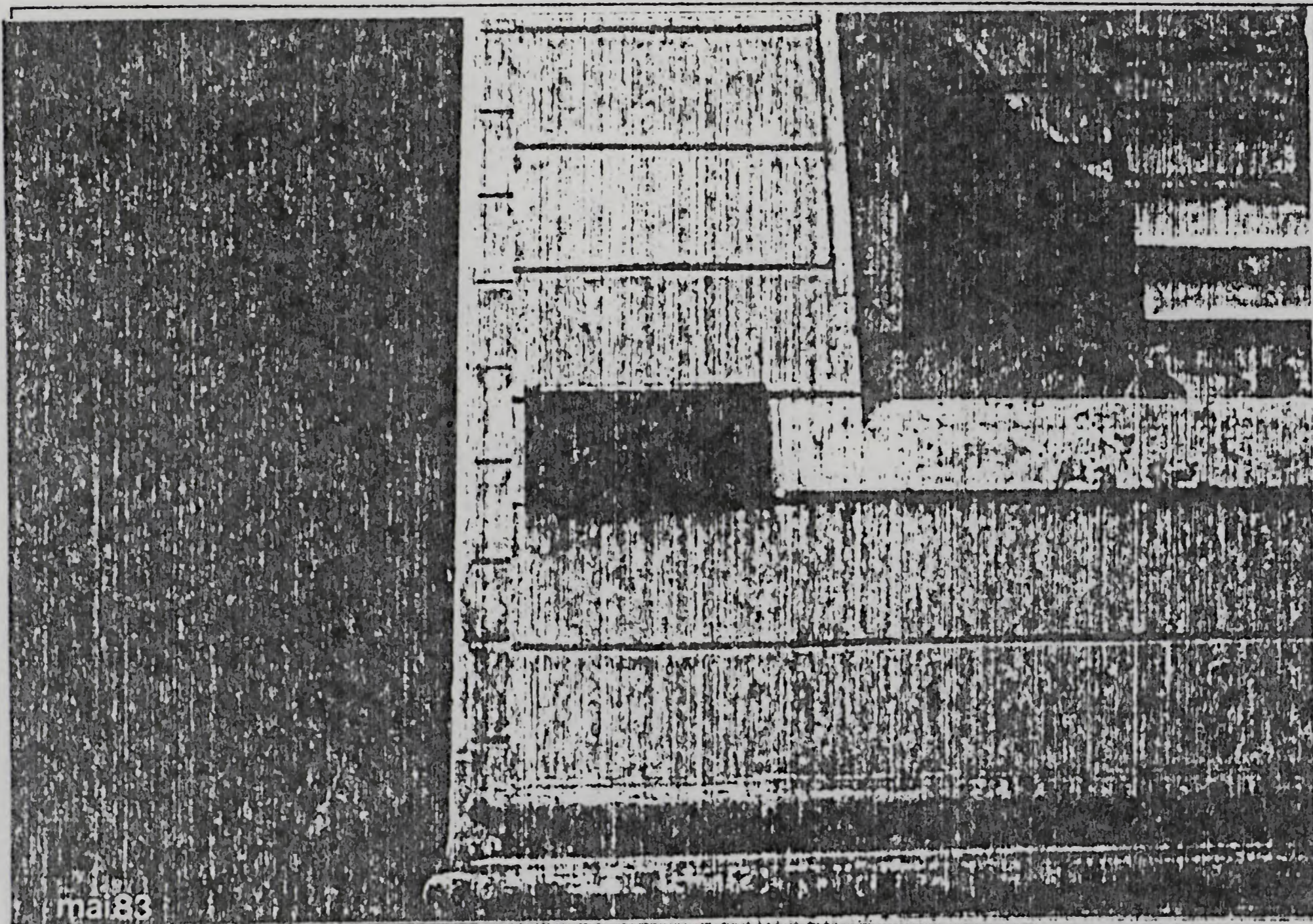
Itapetininga

CÓDIGO

0413.11.108

74

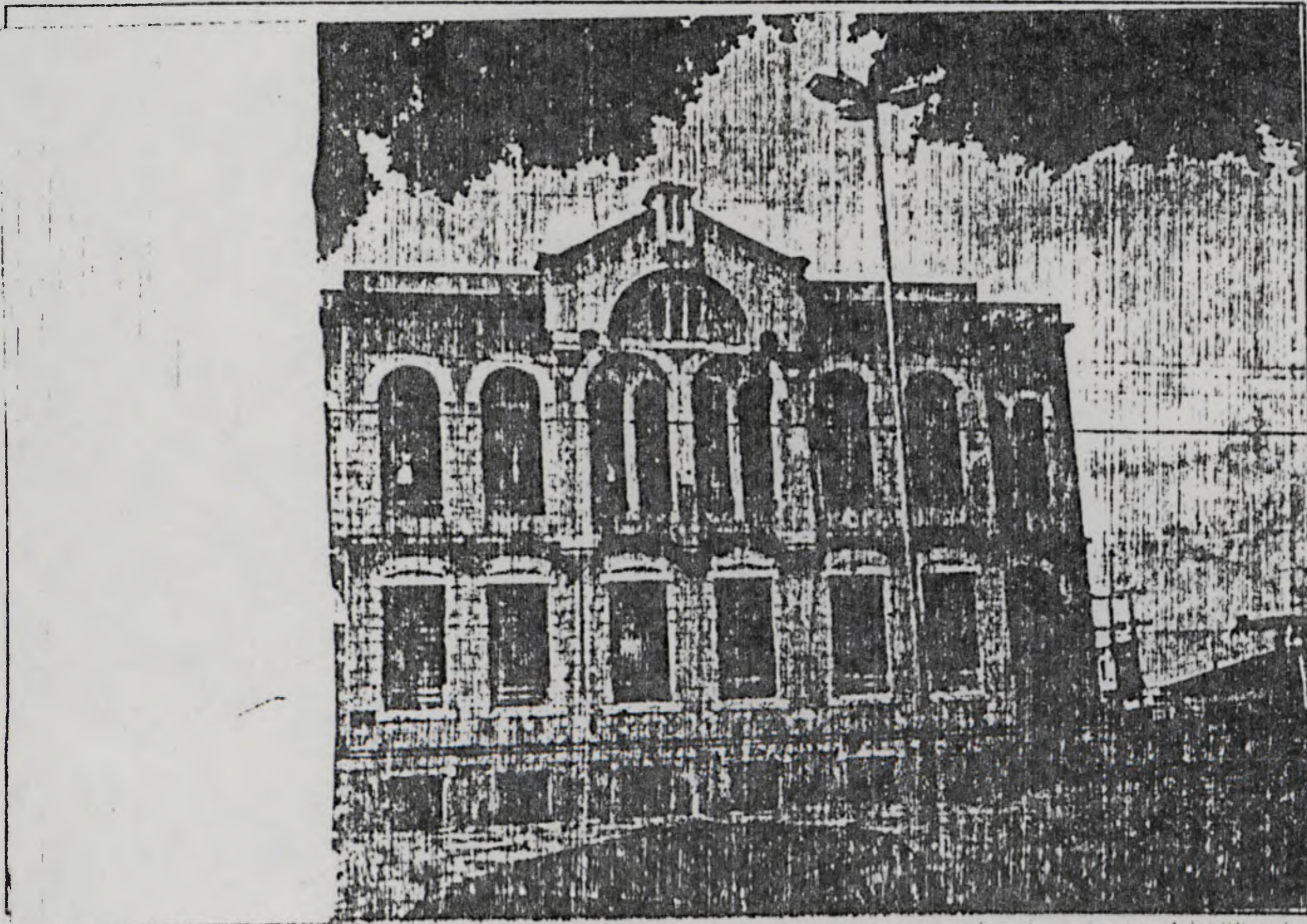
IDENTIFICAÇÃO



BLOCO

FACHADA

IDENTIFICAÇÃO



BLOCO

FACHADA

RESPONSÁVEL/DATA

lee/82 / /

FOLHA

1/7

DATA

/ /

5-83



NOME

CEPE - Banco de Paul Ferraz

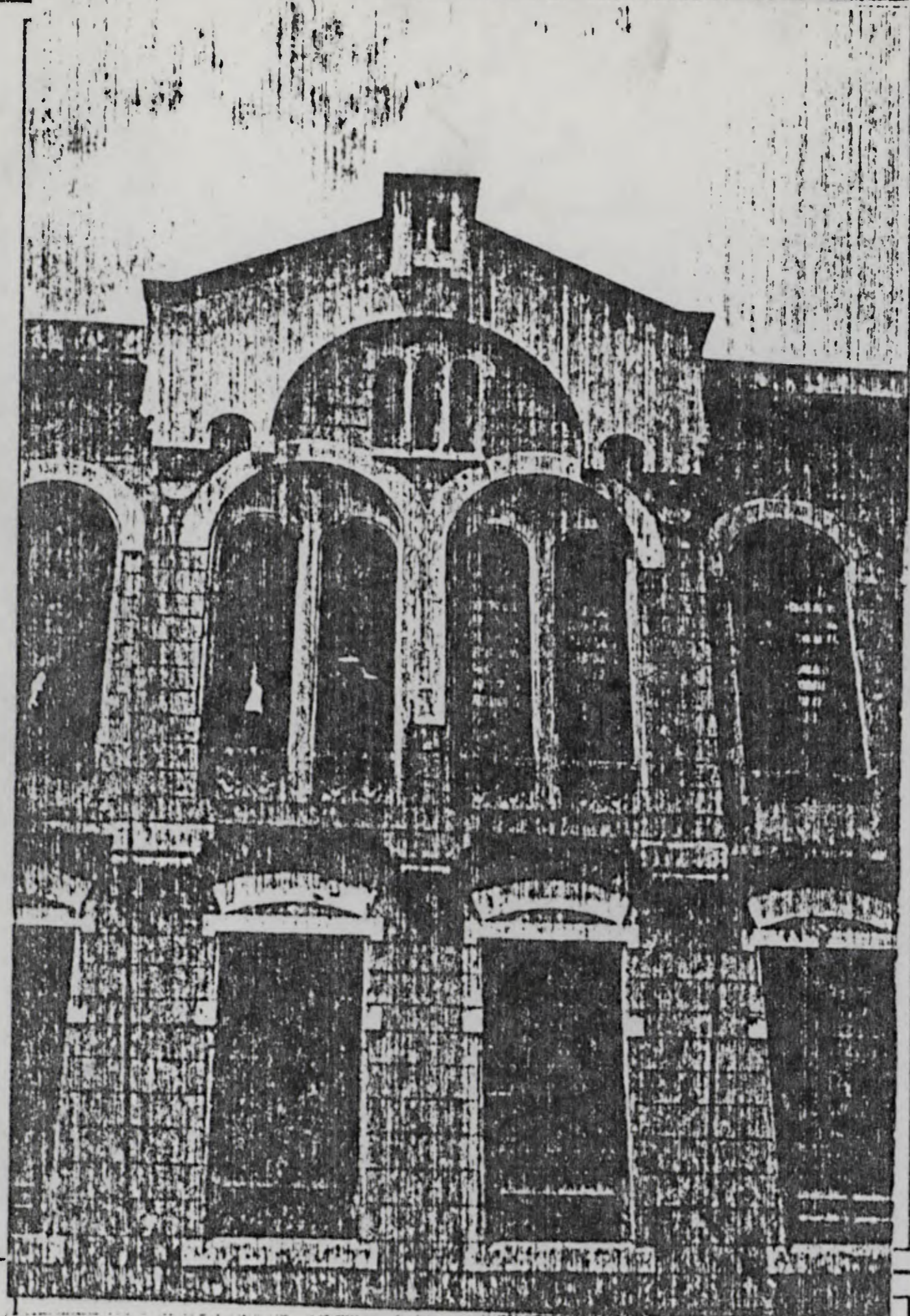
LOCAL

Itapetininga

CÓDIGO

04311108

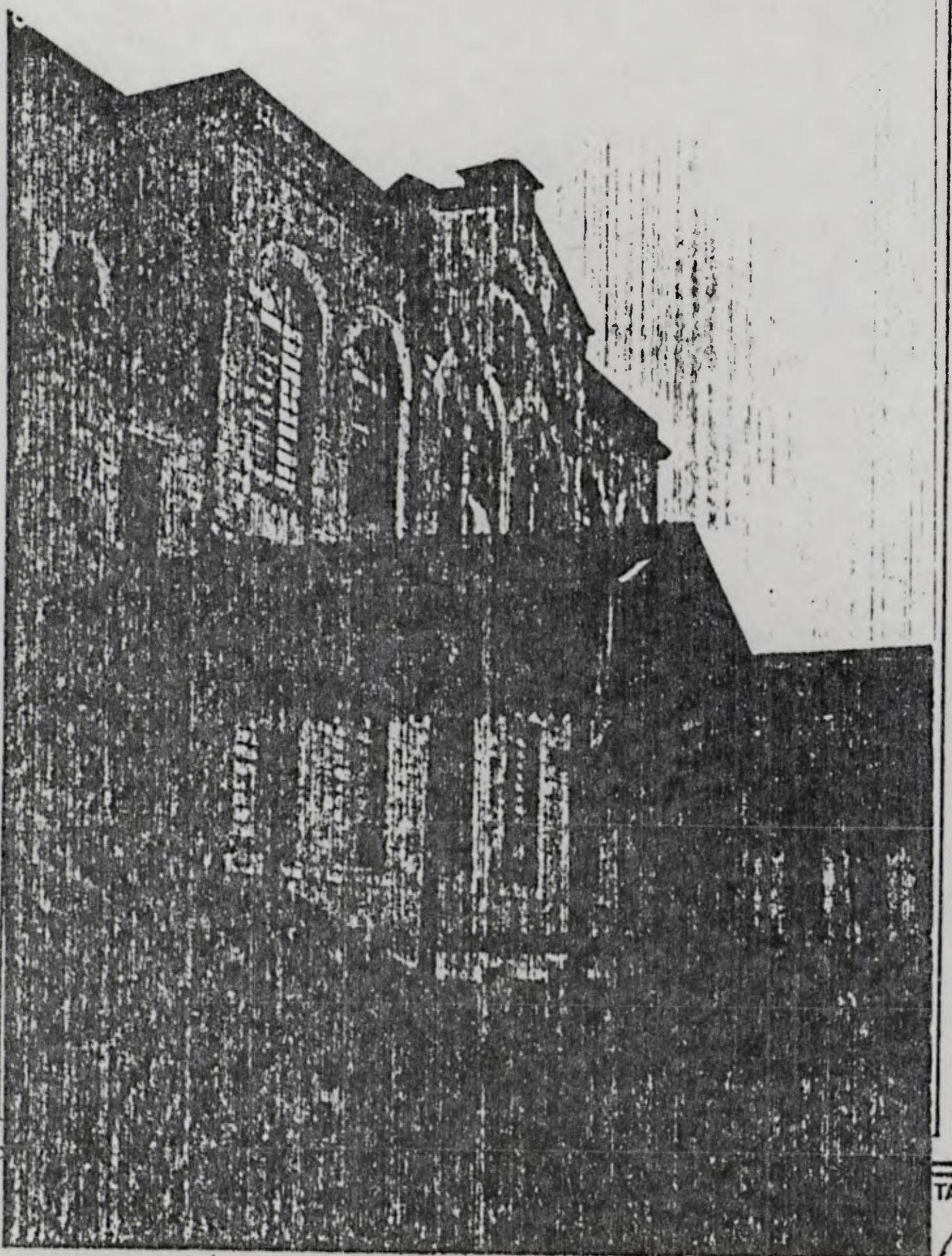
75



IDENTIFICAÇÃO

BLOCO

FACHADA



IDENTIFICAÇÃO

BLOCO

FACHADA

TA

Dez/82

FOLHA

2/7

DATA

1/1

75



NOME

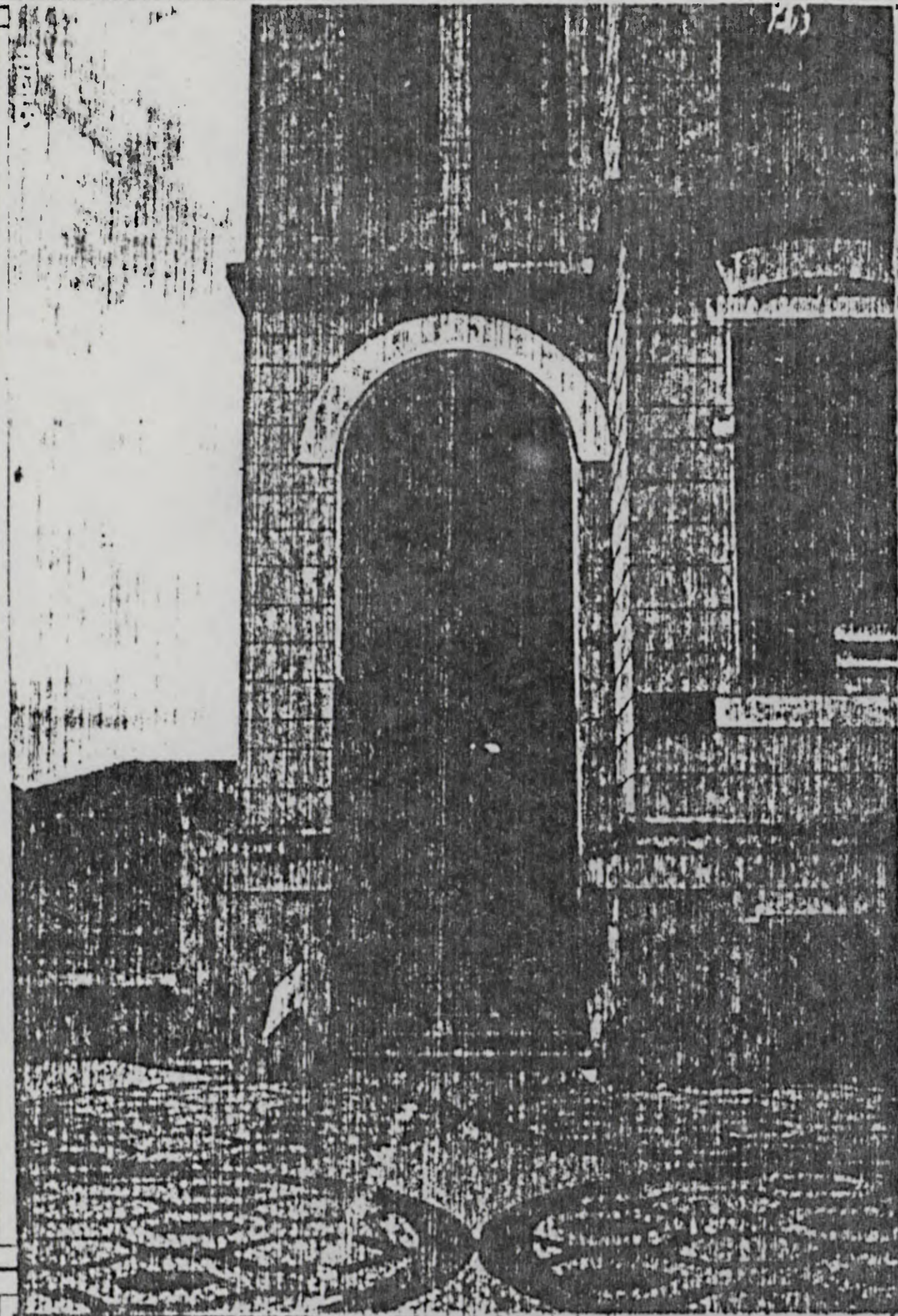
Escola Adventista de Paula Fossara

LOCAL

Itapetininga

CÓDIGO

041311108



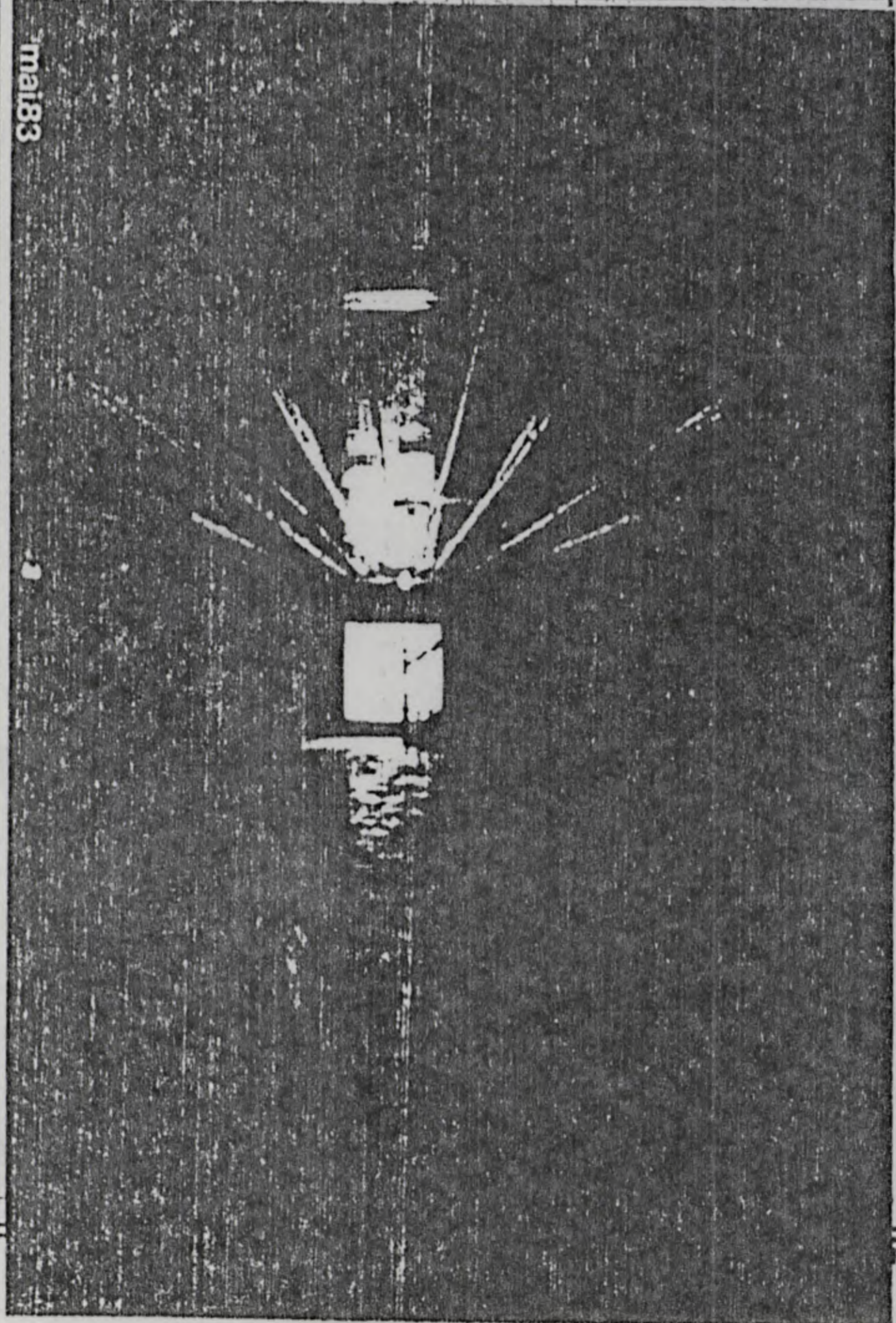
X

IDENTIFICAÇÃO

76

BLOCO

FACHADA



ma183

IDENTIFICAÇÃO

BLOCO

FACHADA

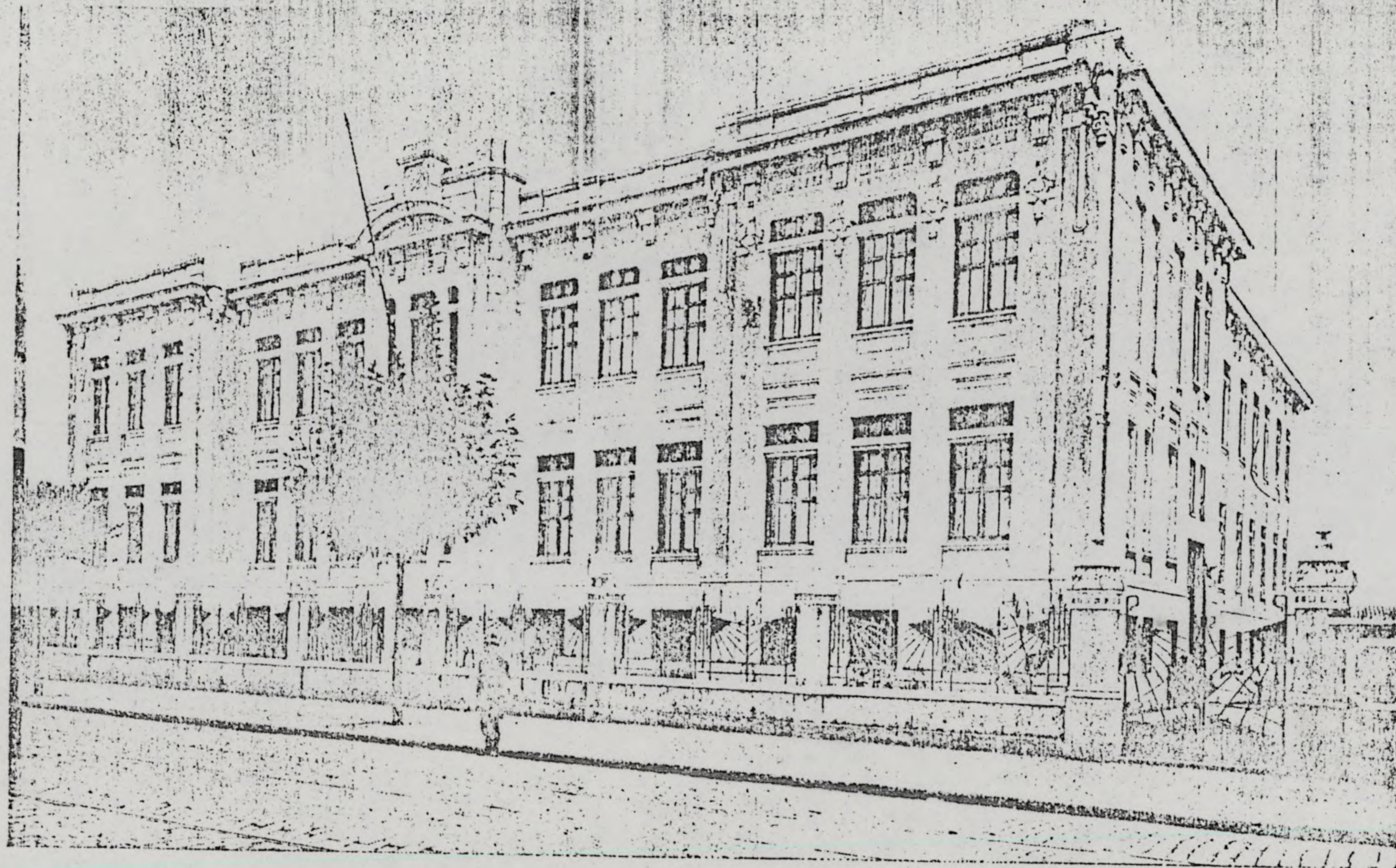
TA Dec/82

FOLHA 3/7

DATA 1/1



CAPITAL



Escola Normal do Braz

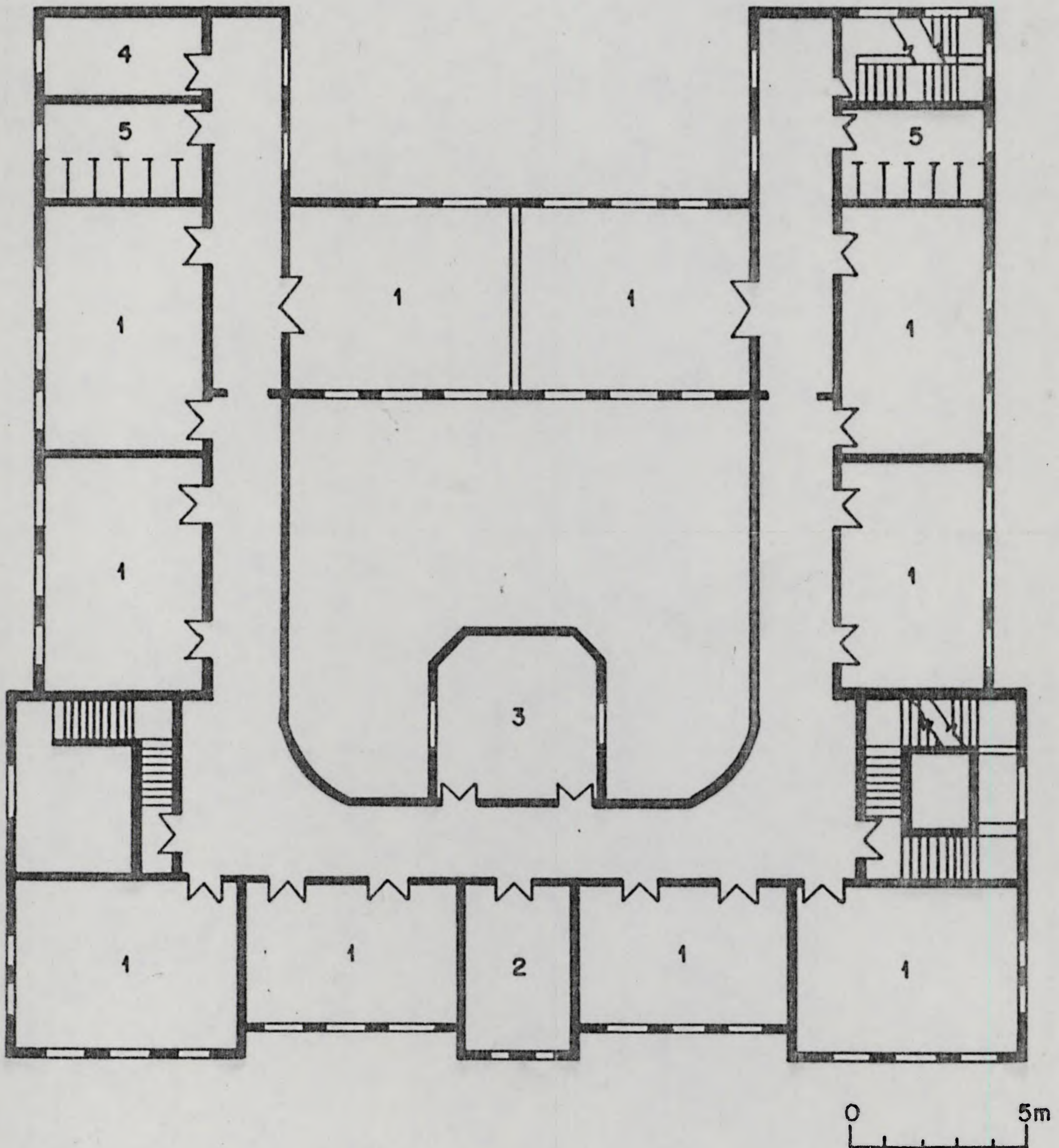
EEPSG PADRE ANCHIETA - 00.24.101

tt

77

131

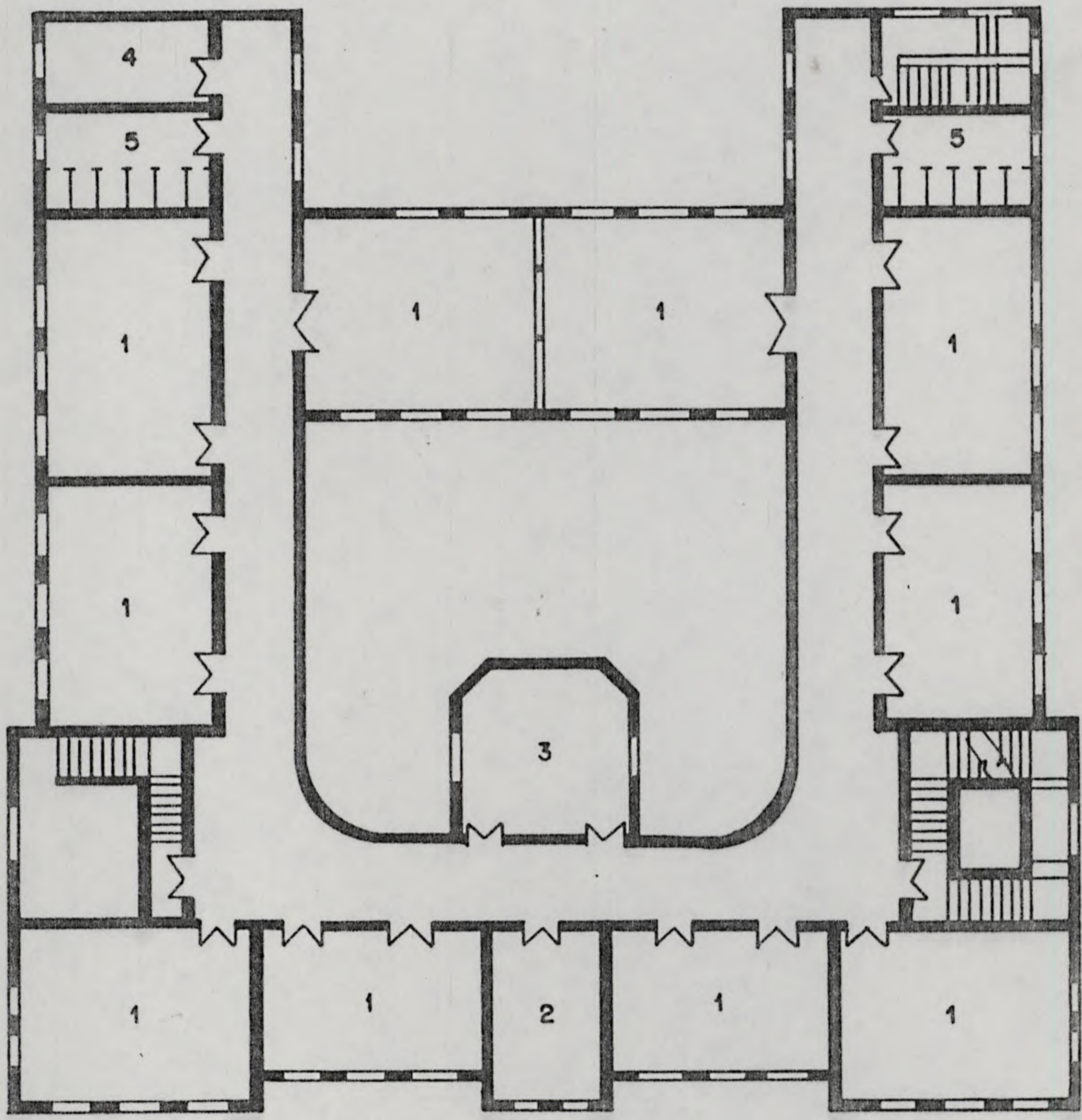




**LEGENDA/USO ORIGINAL**  
 Pavimento terreo (aulas noturnas).  
 1 Sala de aula  
 2 Professores  
 3 Vestiário  
 4 Deposito  
 5 Sanitário



79 197

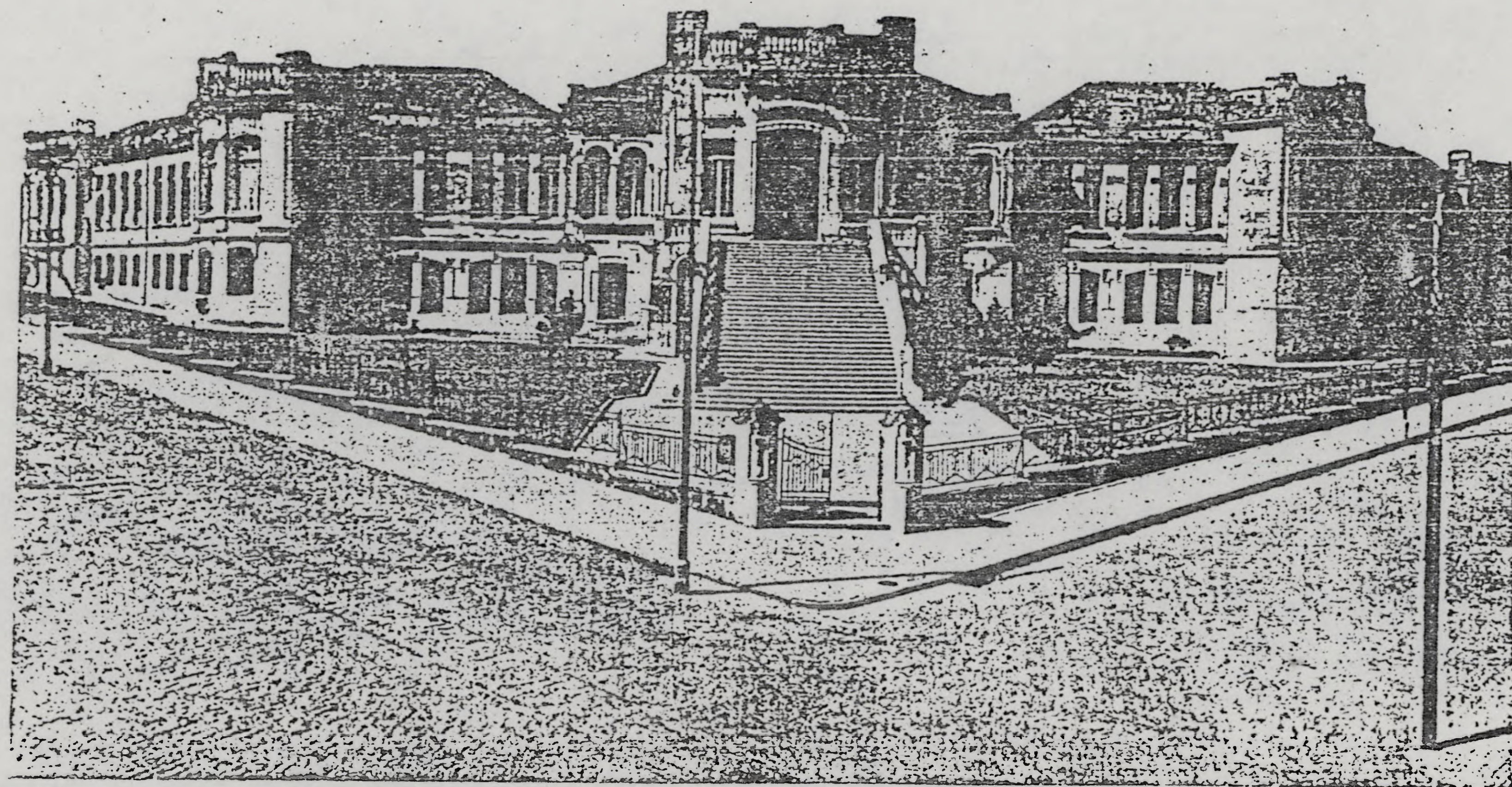


LEGENDA / USO ORIGINAL  
2º pavimento (sexo masculino)  
1 Sala de aula  
2 Diretor  
3 Vestiário  
4 Depósito  
5 Sanitário

79

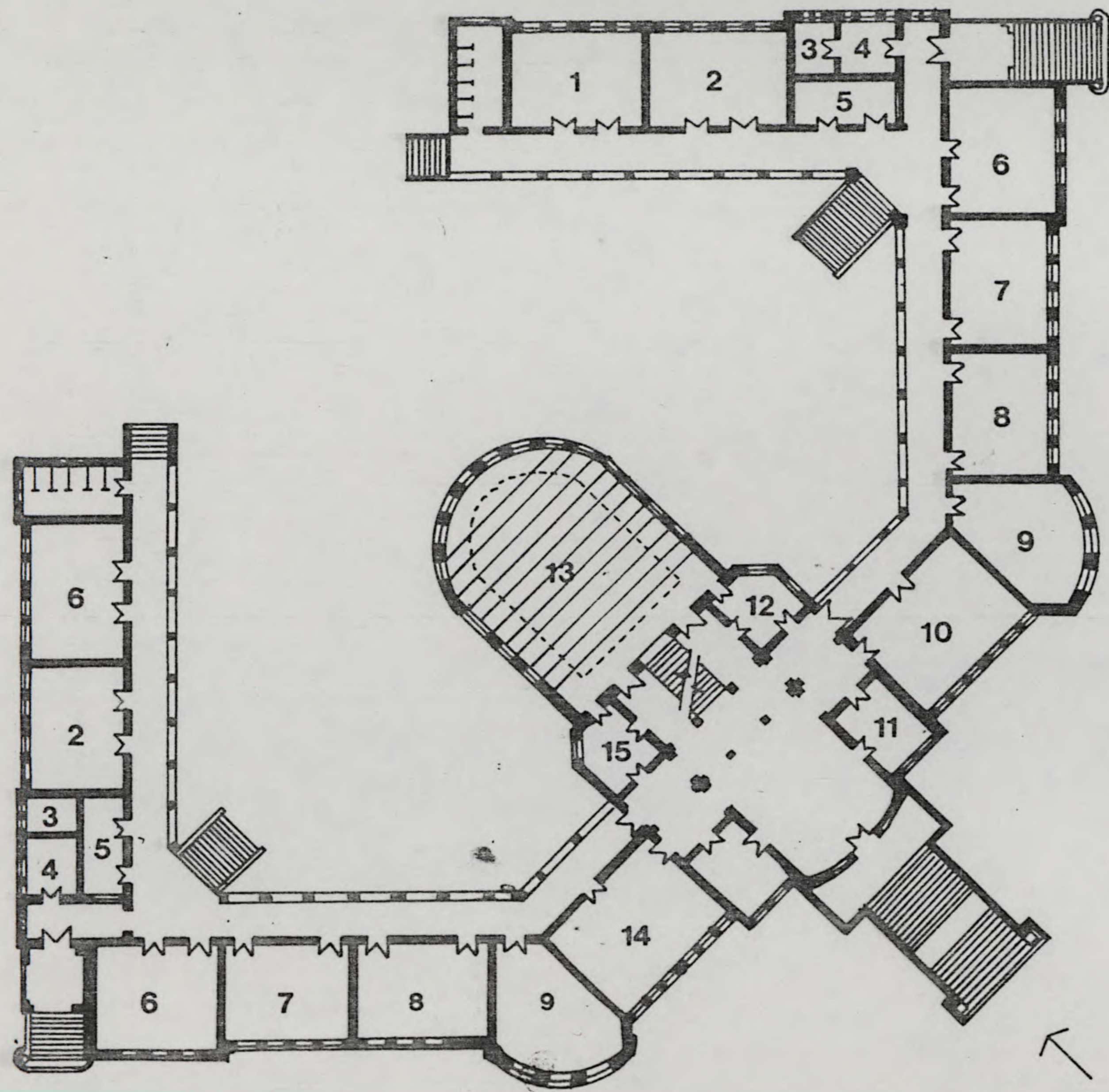


SAO CARLOS



18  
19





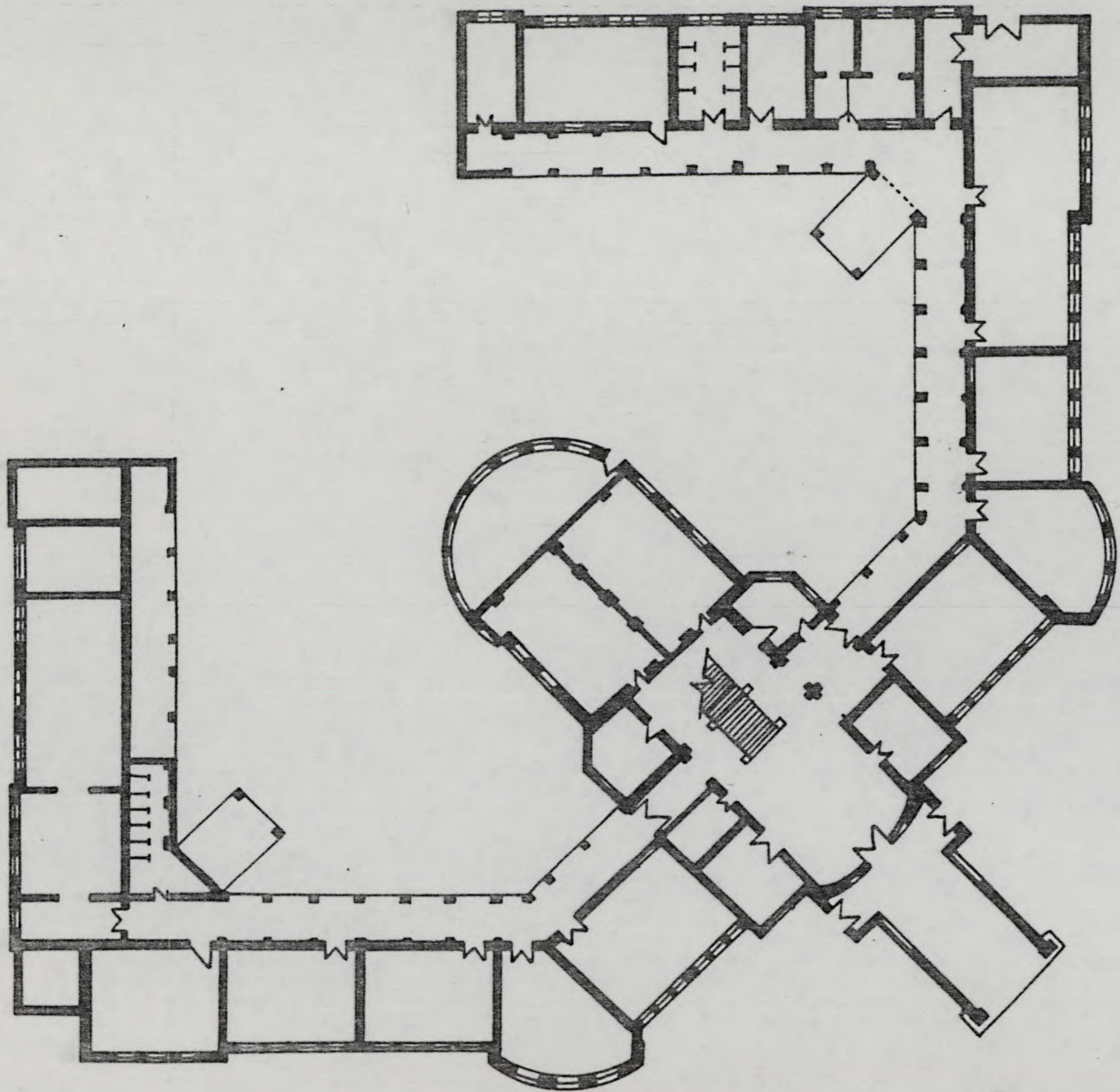
0 5m

LEGENDA / USO ORIGINAL

- 1 Sala de historia natural
- 2 Sala do 4º ano
- 3 Material
- 4 Bedéis
- 5 Vestiario
- 6 Sala do 3º ano
- 7 Sala do 2º ano
- 8 Sala do 1º ano
- 9 Sala de costura e prendas
- 10 Biblioteca
- 11 Sala do secretário
- 12 Sala do diretor
- 13 Sala da congregação e anfiteatro
- 14 Sala de quimica
- 15 Sala dos professores
- 16 Sala de psicologia experimental

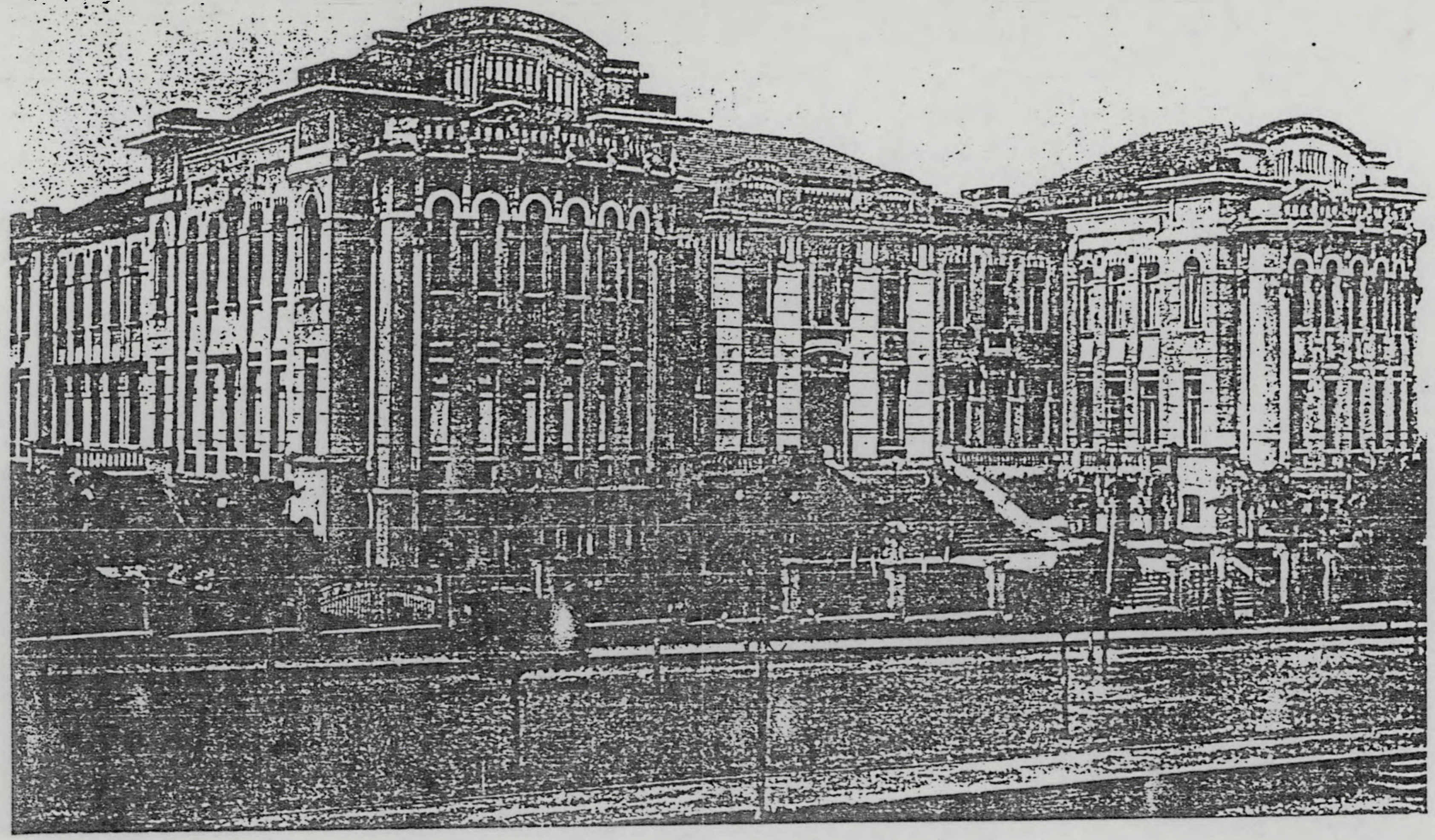
18  
 SÃO PAULO





0 5m





Escola Normal

83

1 51

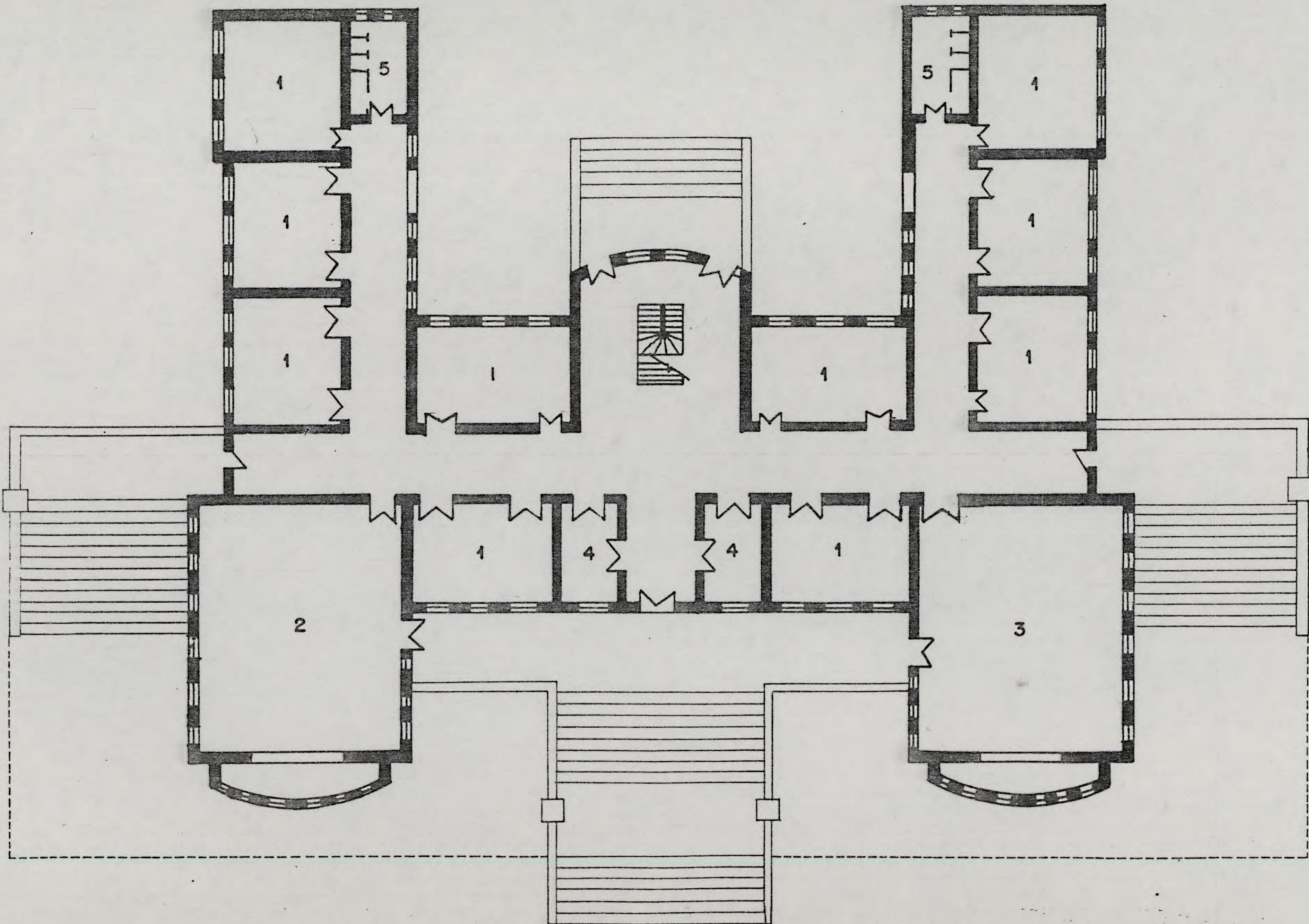
83  
A-198



0 5m

LEGENDA/  
USOS PROVAVEIS

- 4 Sala de aula
- 2 Anfiteatro
- 3 Biblioteca
- 4 Administrativo
- 5 Sanitário

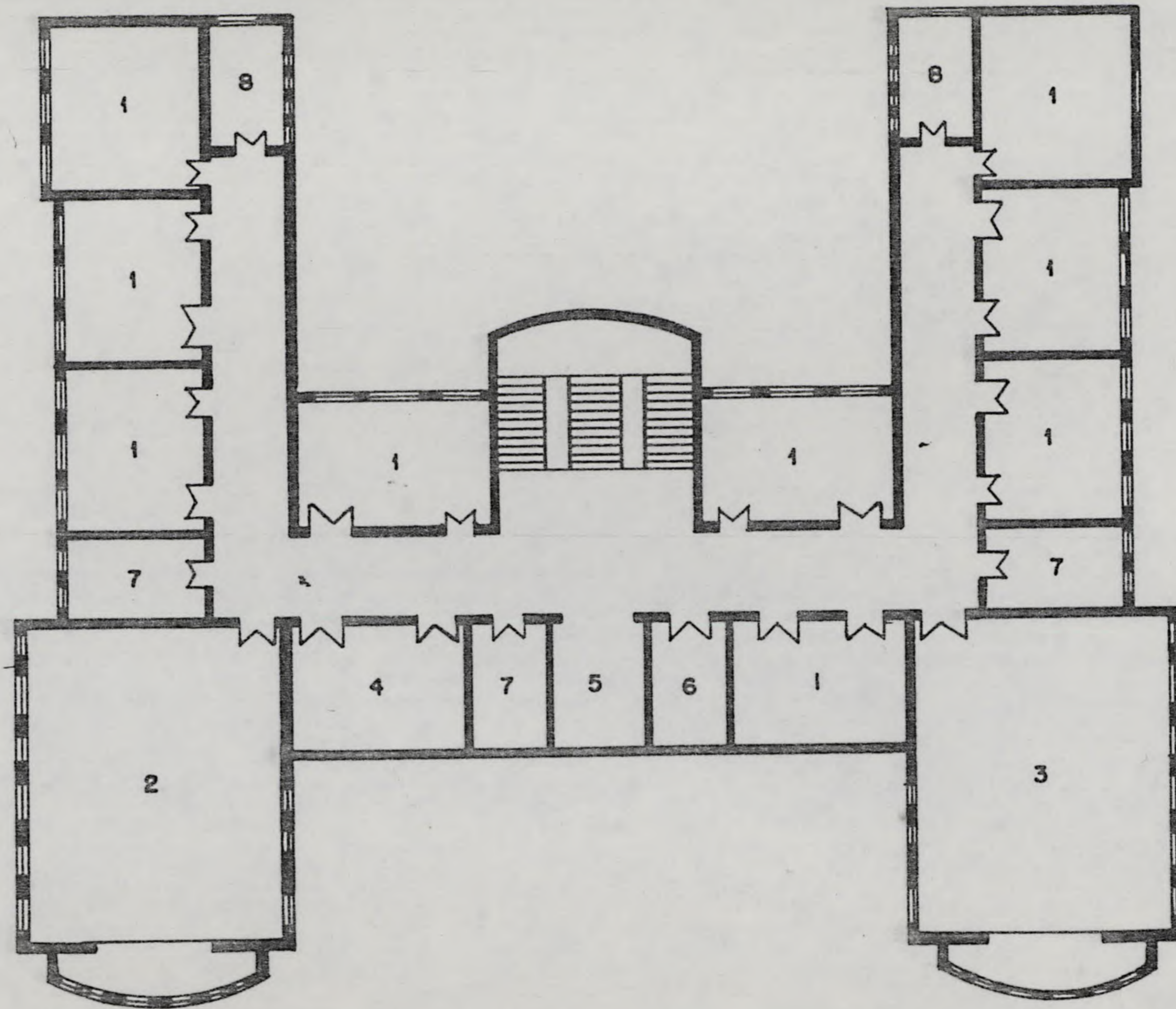






**LEGENDA / USOS PROVAVEIS**

- 1 Sala de aula
- 2 Anfiteatro
- 3 Fisica
- 4 Secretaria e Administração
- 5 Bedel
- 6 Material
- 7 Uso ilegivel no proj. original
- 8 Sanitário

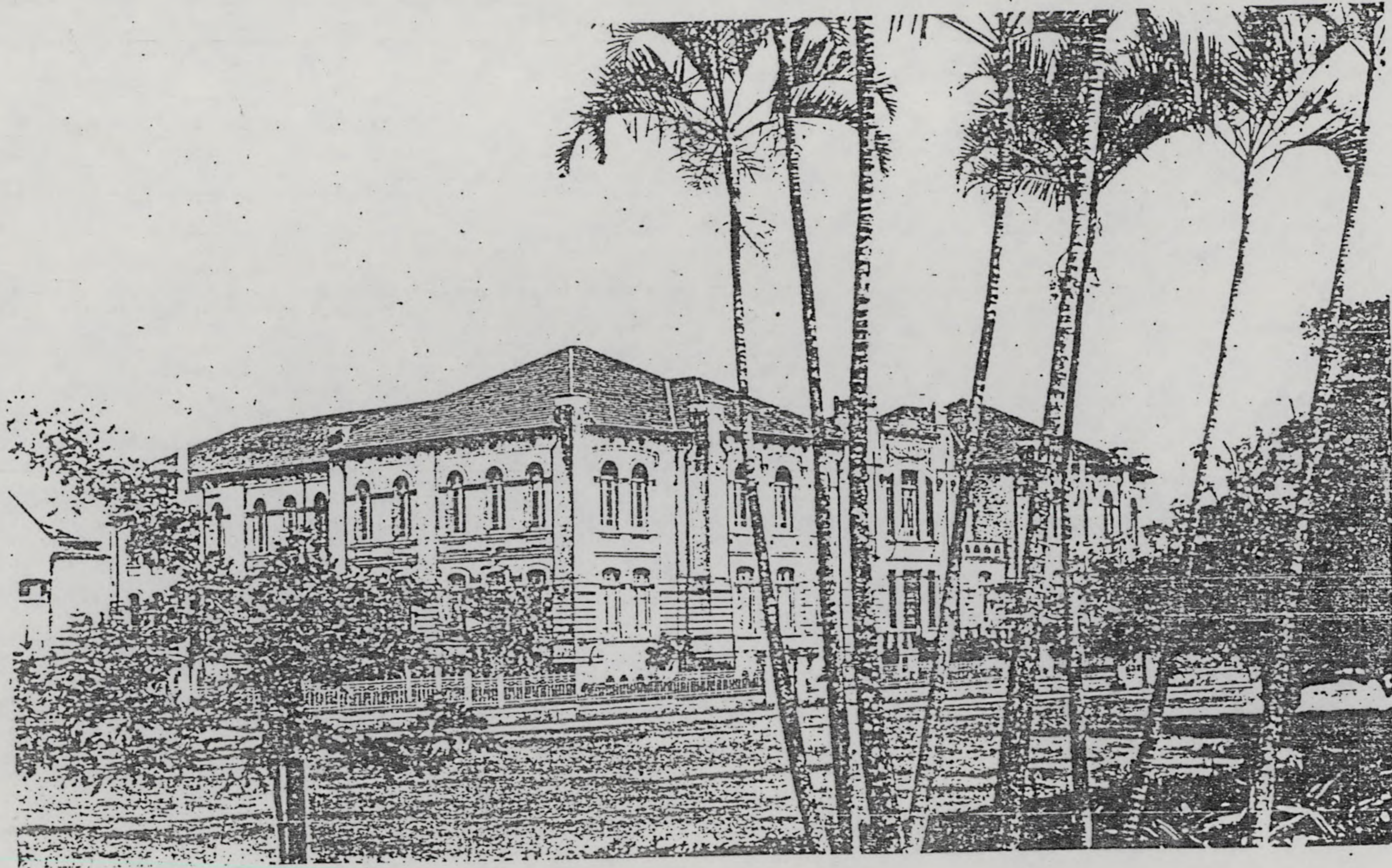


85

85  
F. 1/100



BOTUCATÚ

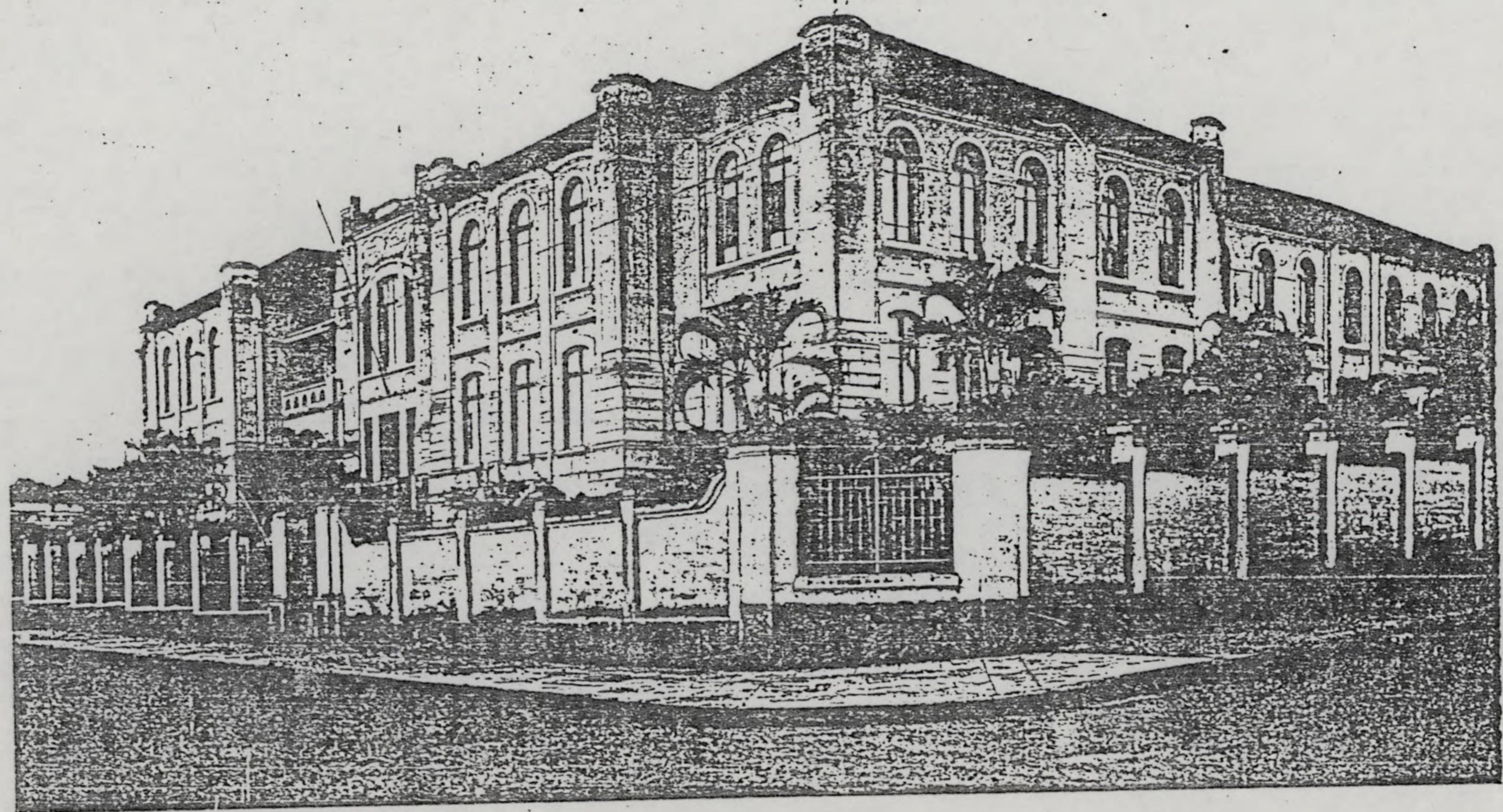


Escola Normal

80  
P-208



PIRACICABA



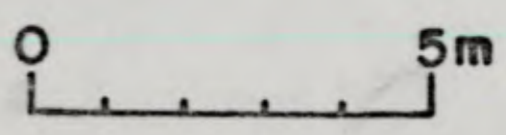
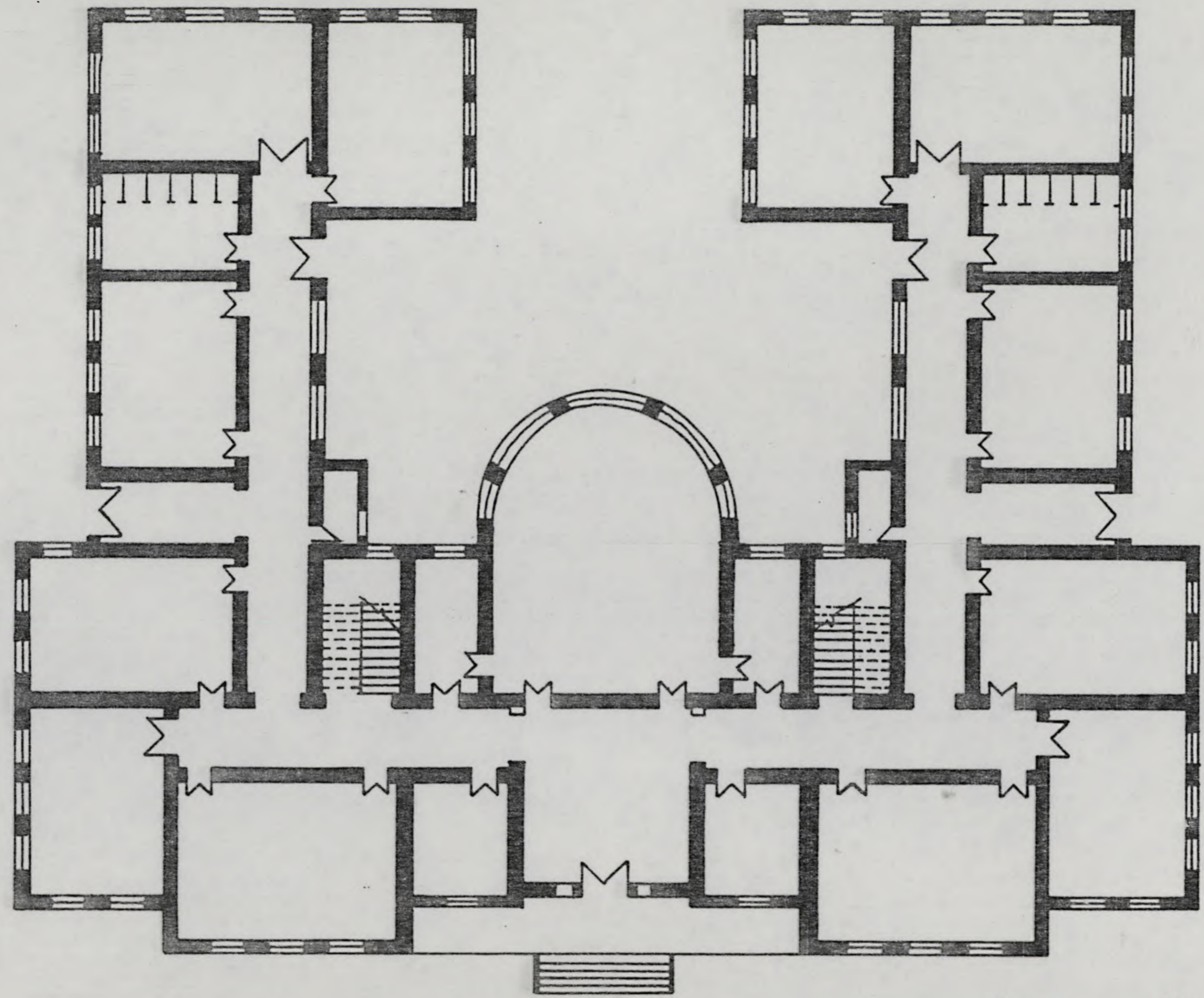
Escola Normal

48

1 51

48  
1/11



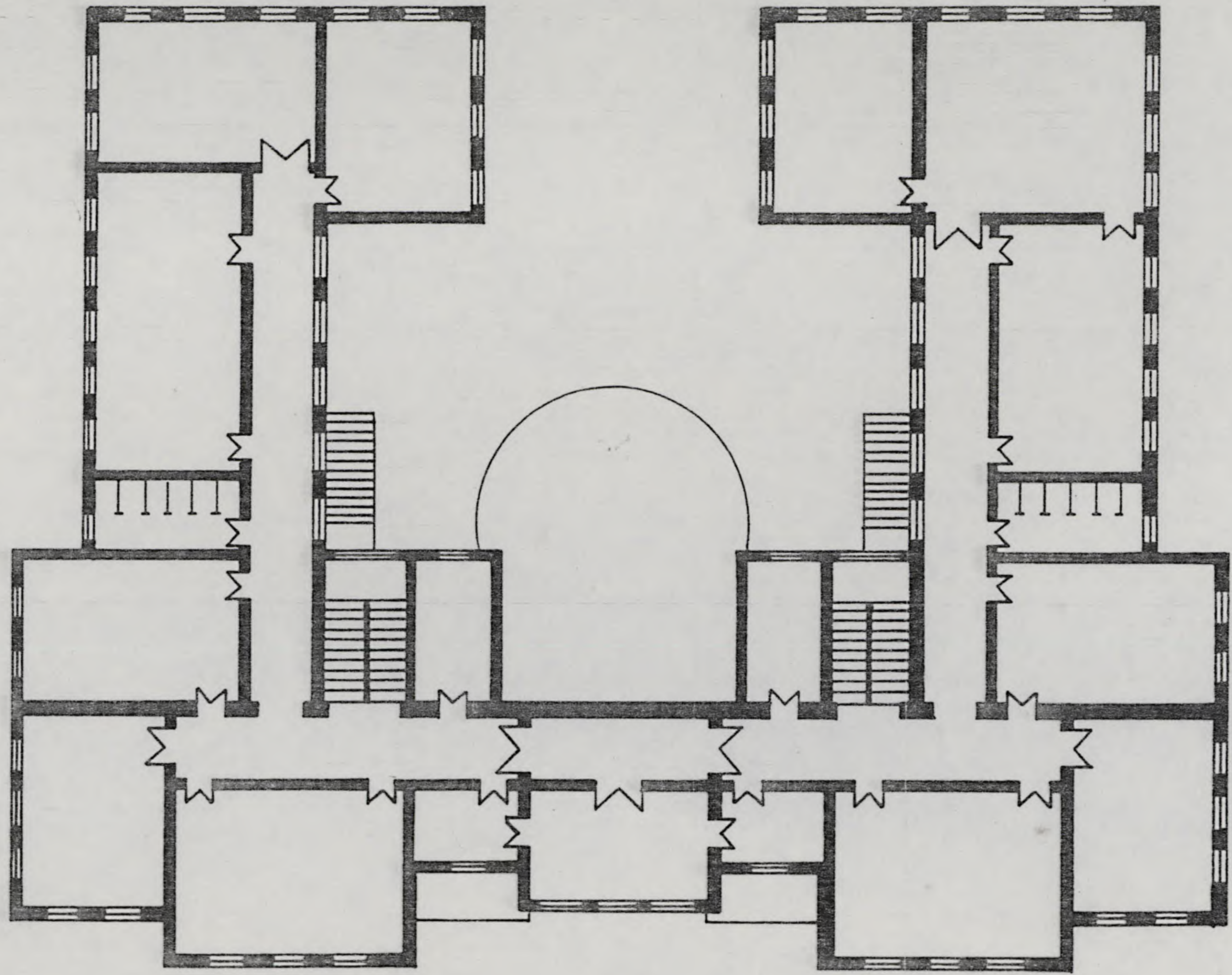


Não há definição sobre os usos originais

88

188  
P. 201





0 5m

88

Não há definição sobre os usos originais.

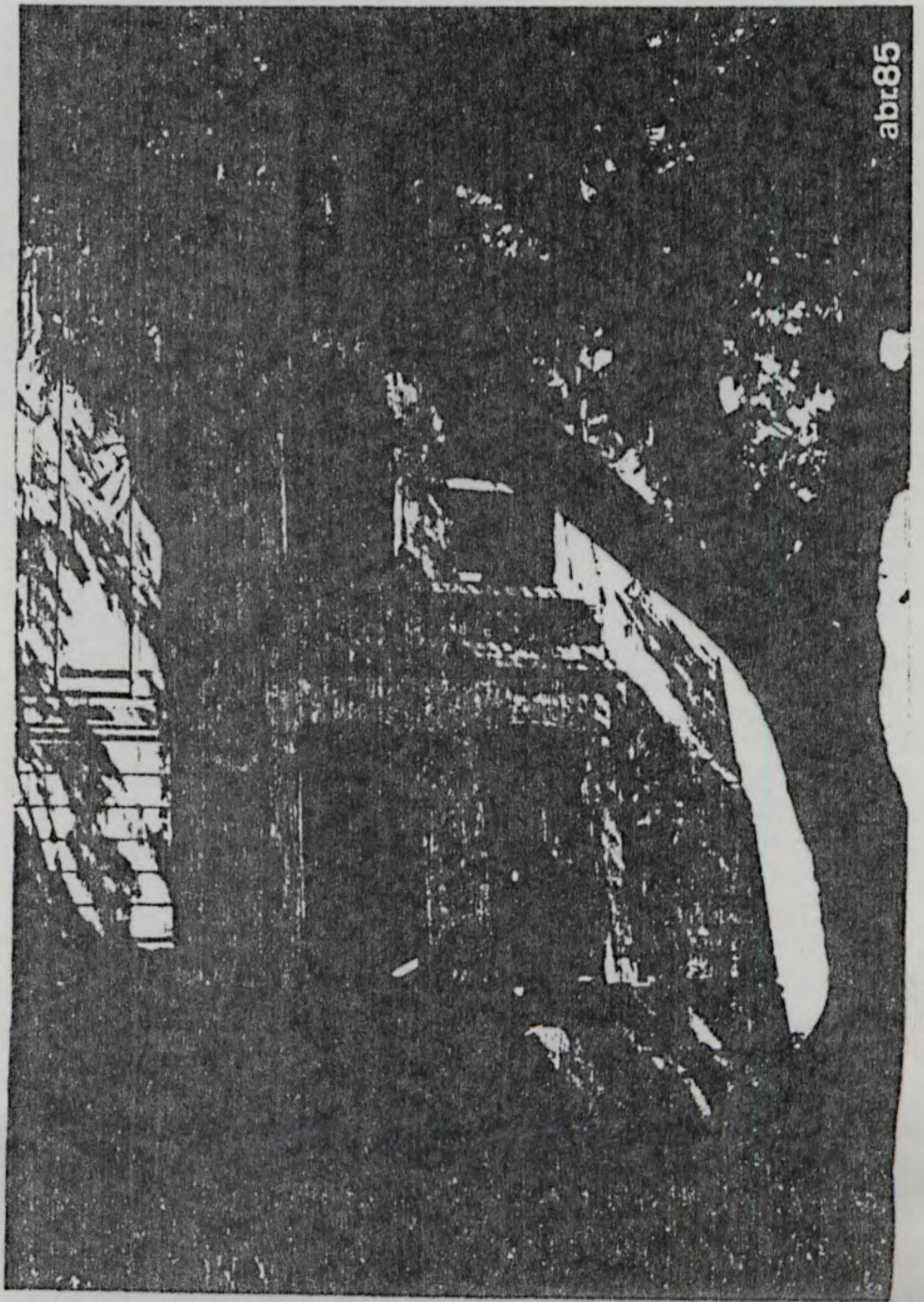
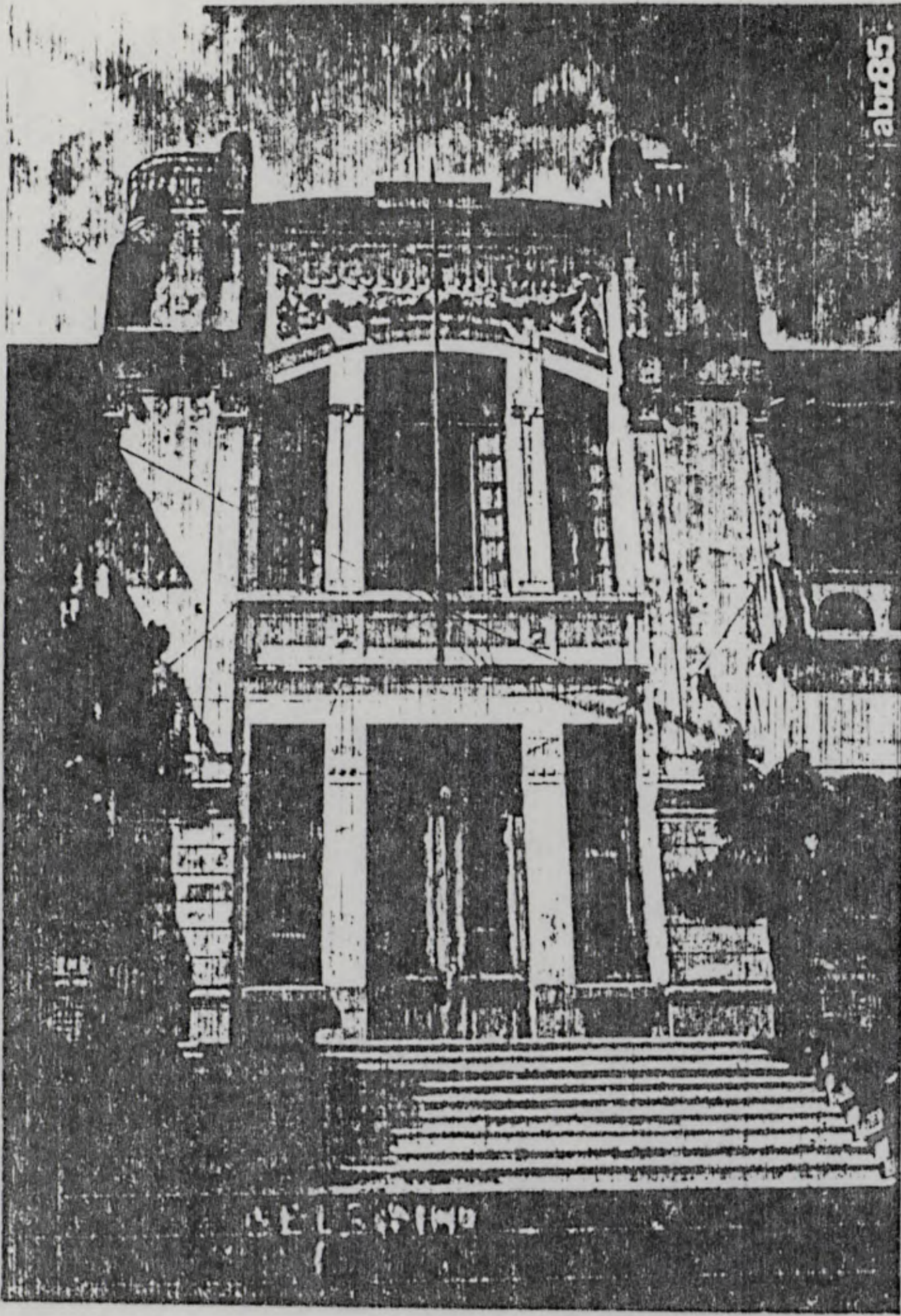
88  
A. J. J. J.



05.33.113

SUD MENOCCI

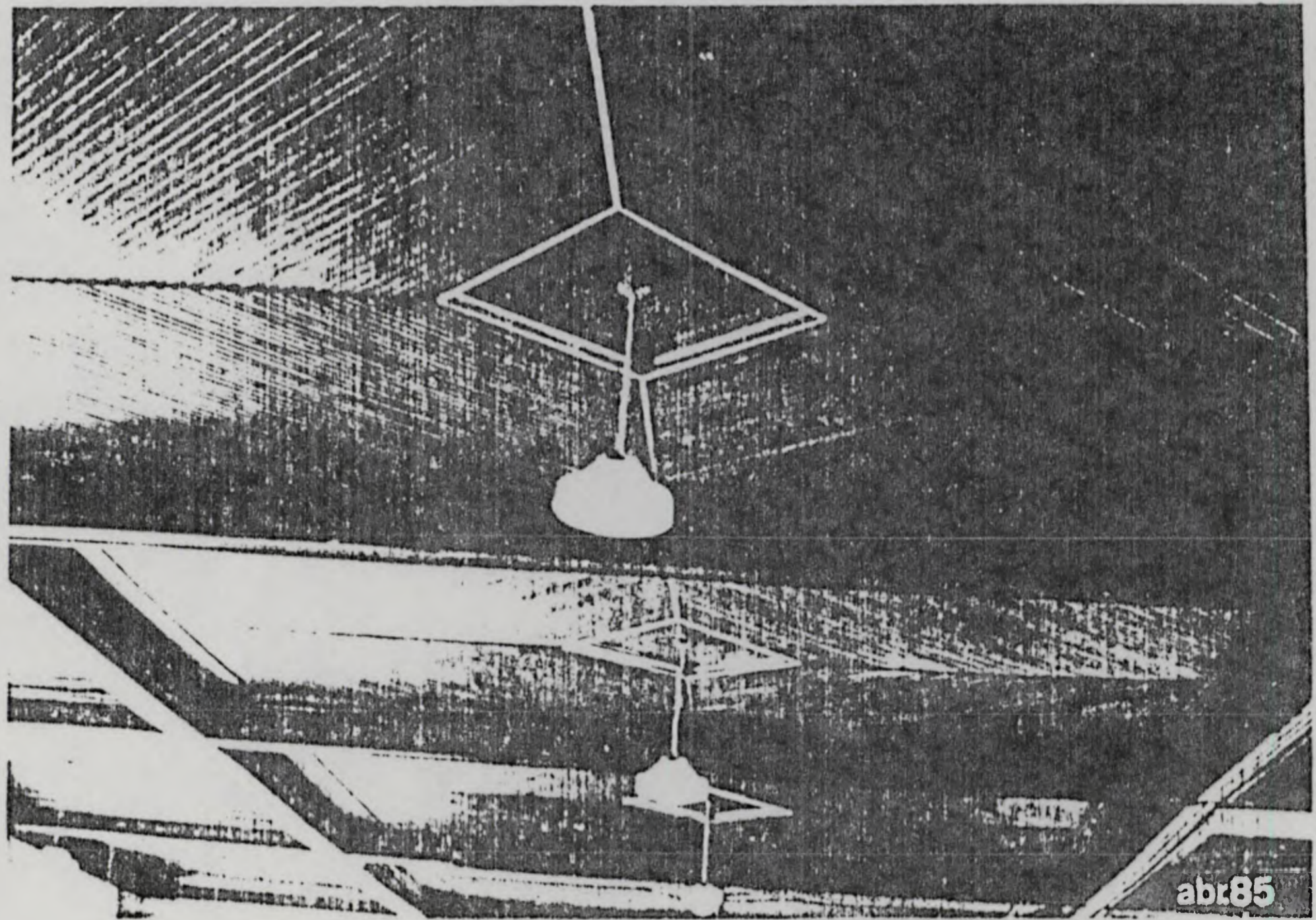
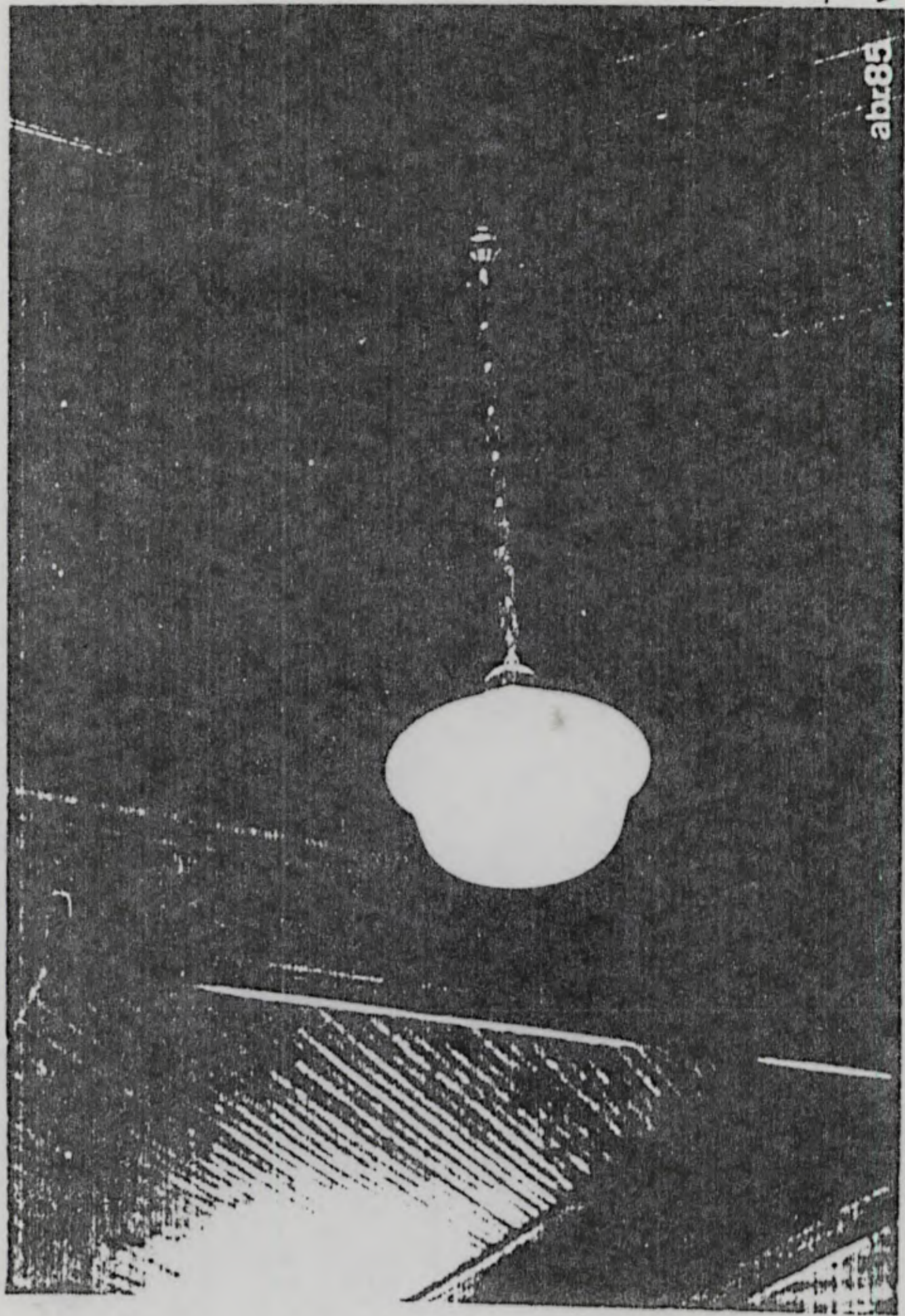
90  
f. 203





206  
91

05.71.103





GUARATINGUETA

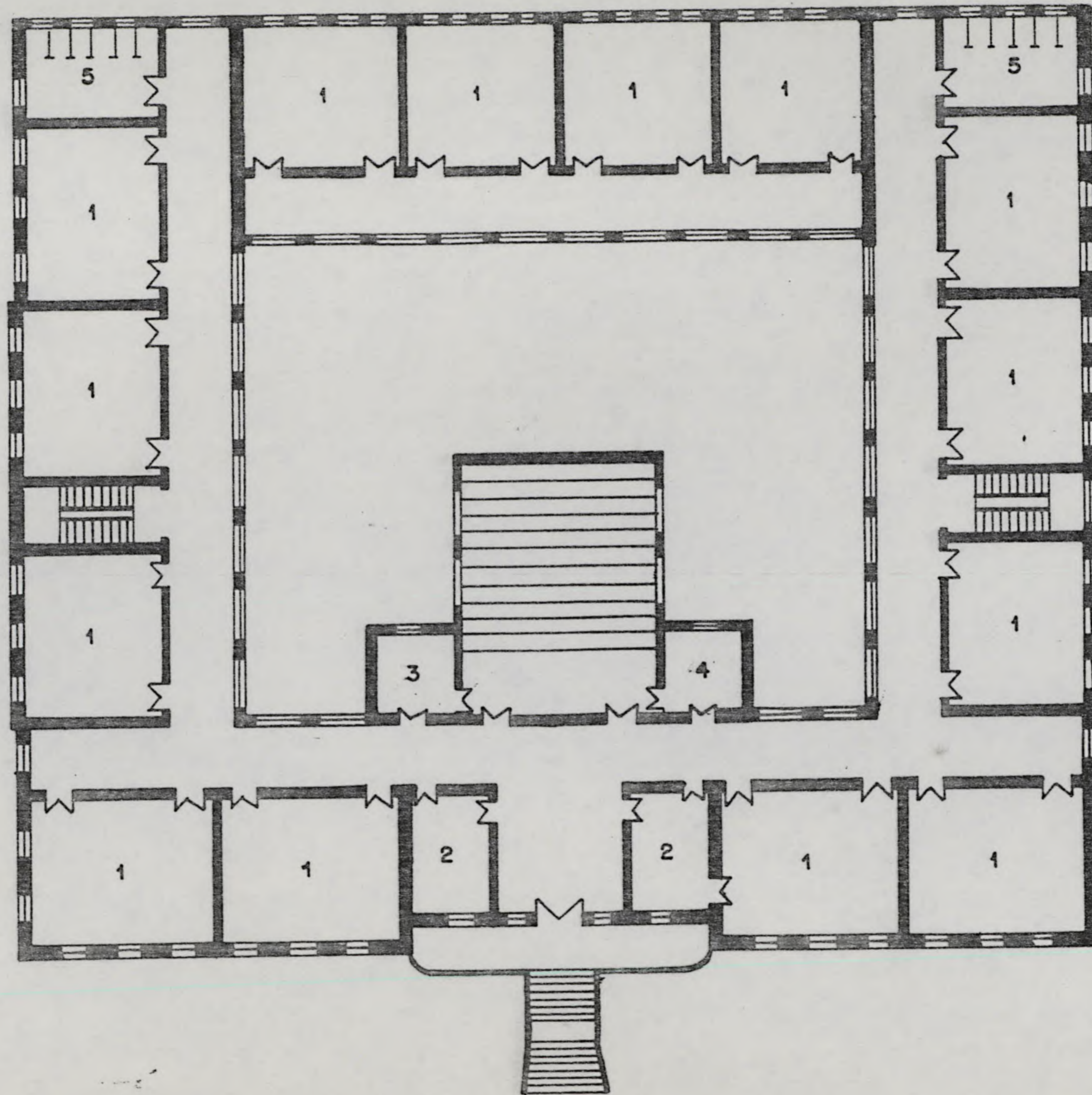


Escola Normal

26

186  
A. 207



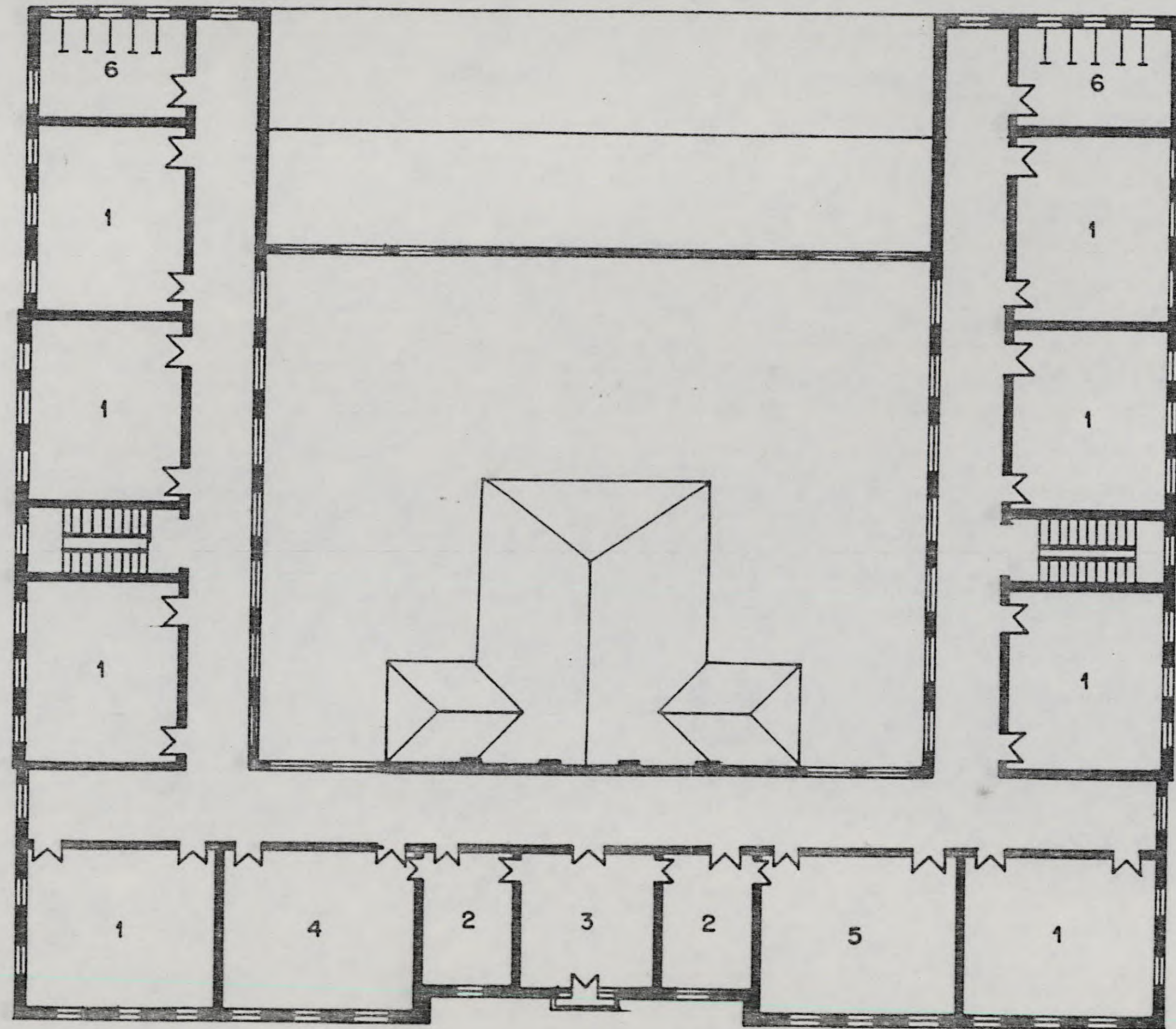


- LEGENDA / USO ORIGINAL
- 1 Sala de aula
  - 2 Professores
  - 3 Portaria
  - 4 Laboratório
  - 5 Sanitário

93

208  
10 PAV.  
GUARATUBA





LEGENDA / USO ORIGINAL

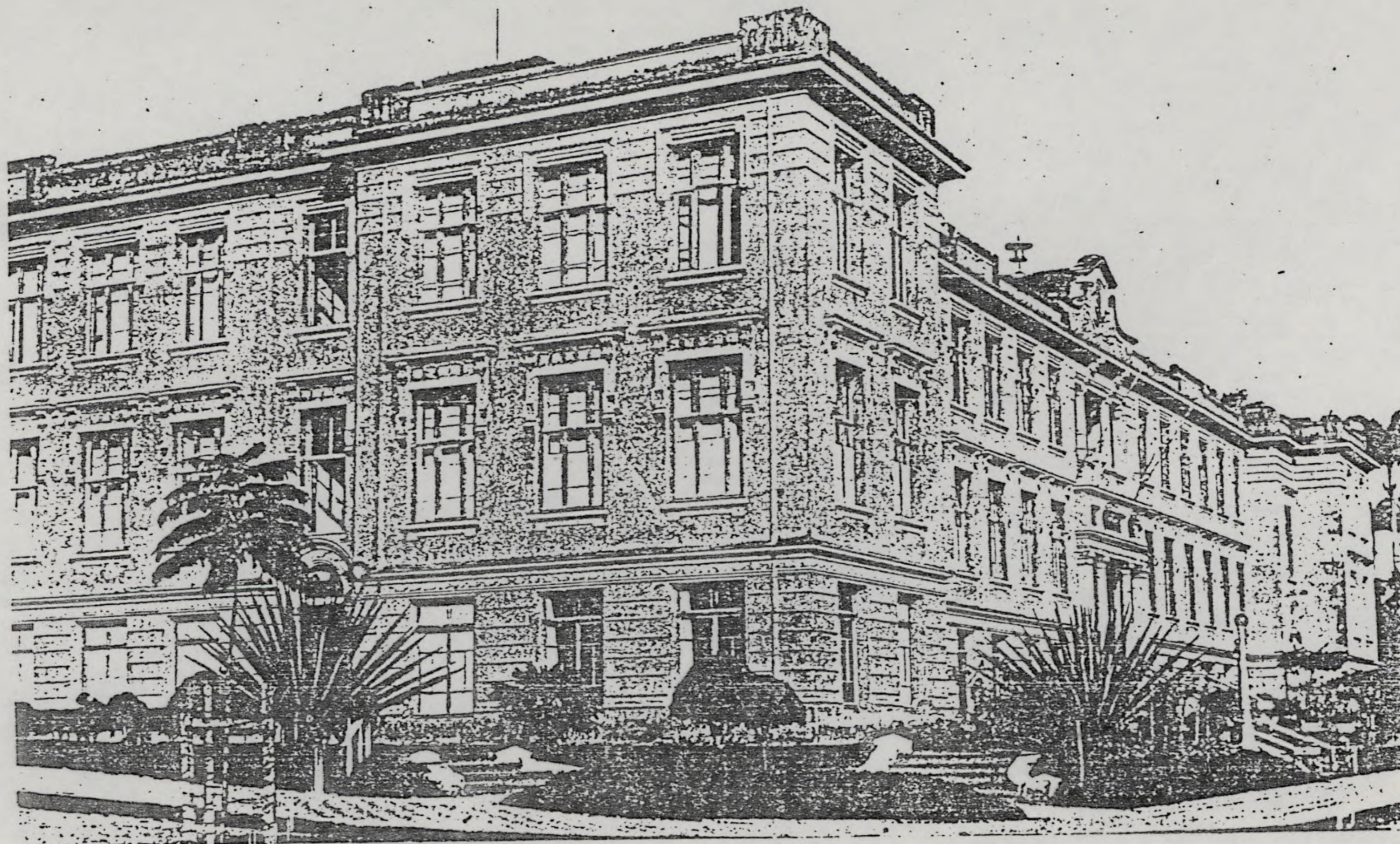
- 1 Sala de aula
- 2 Professores
- 3 Diretor
- 4 Secretaria
- 5 Biblioteca
- 6 Sanitário

hb

Handwritten notes and signatures in the bottom right corner, including the number '209' and other illegible markings.



CAMPINAS

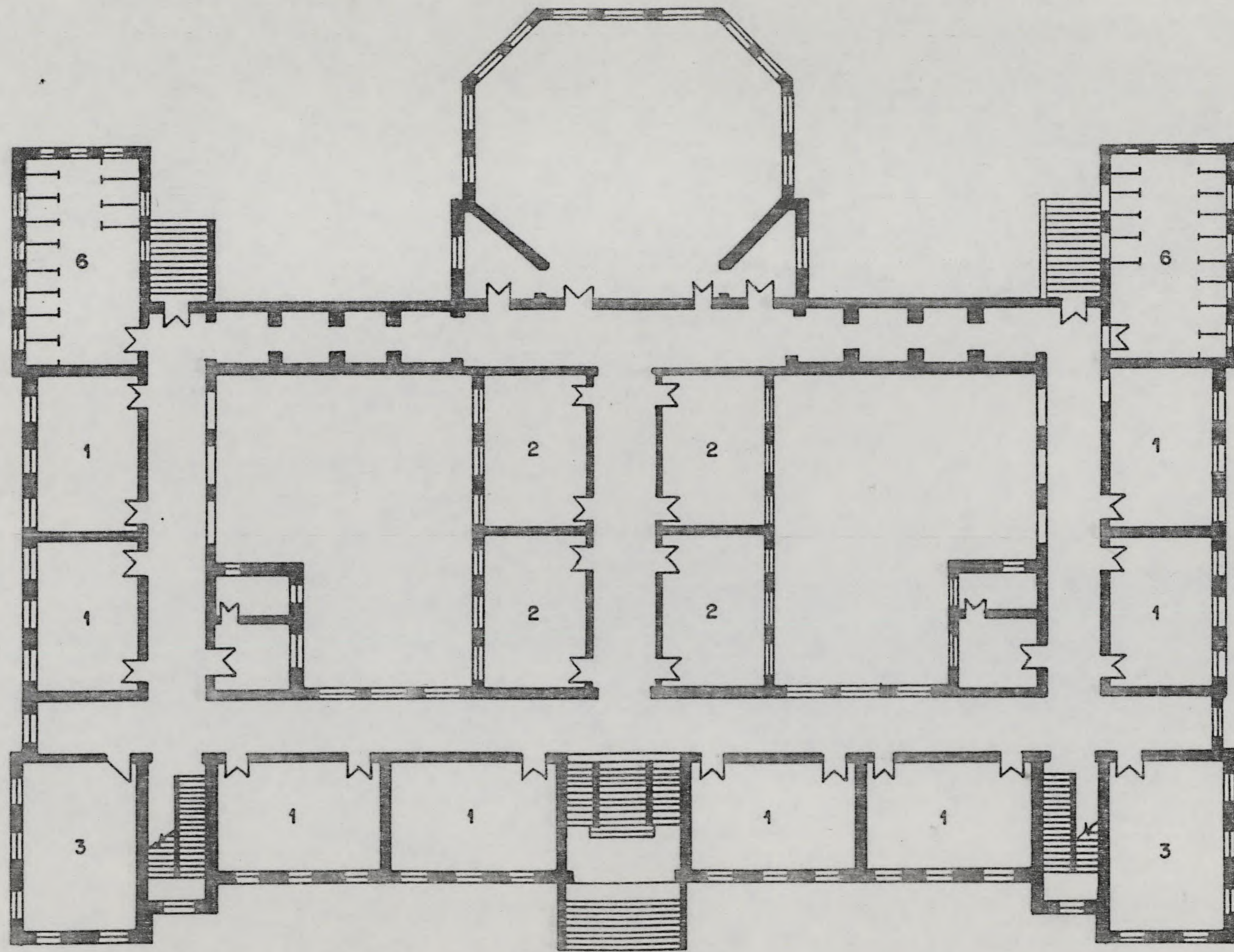


Escola Normal

1 21

120 / 210





0 5m

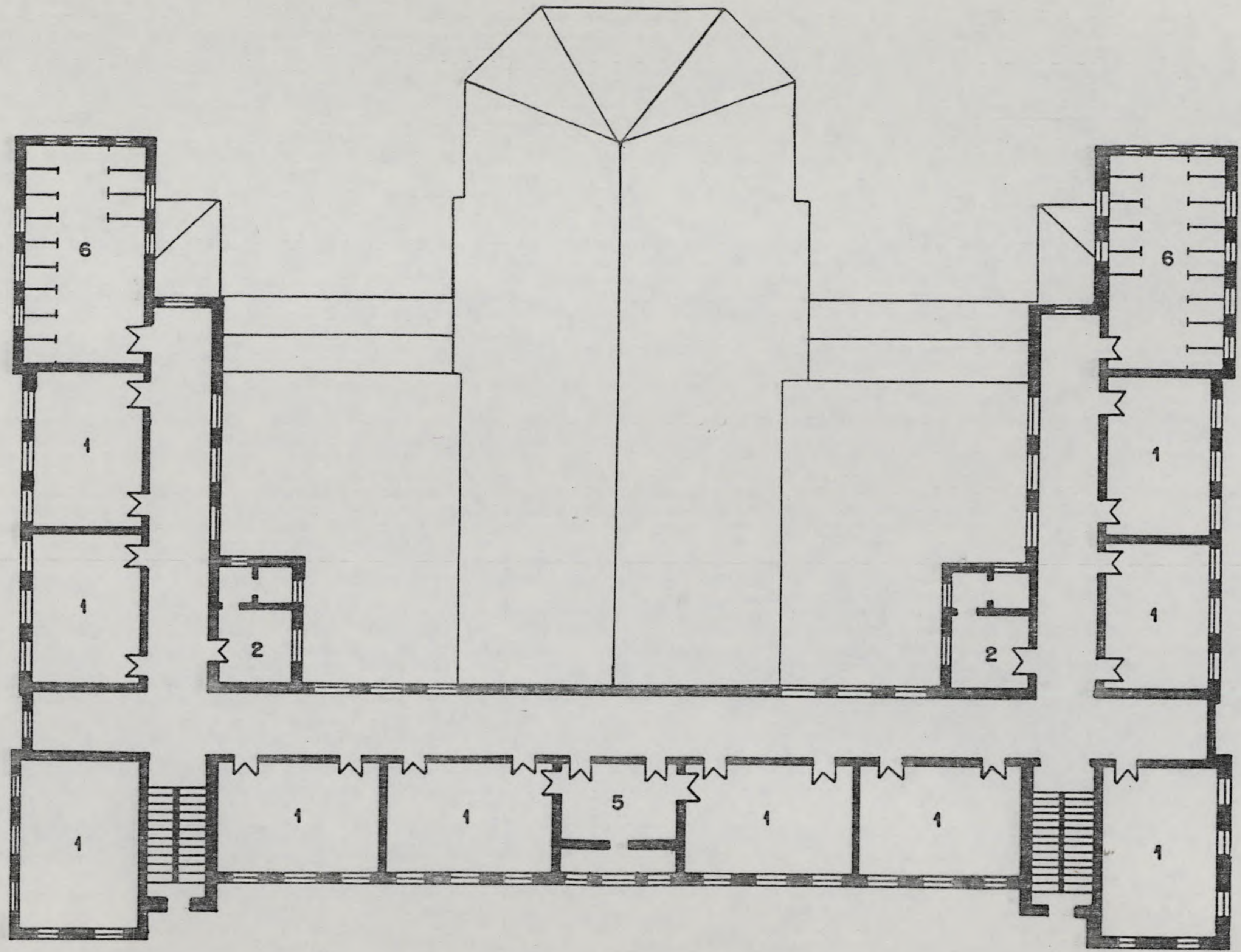
LEGENDA / USO ORIGINAL

- 1 Sala de aula
- 2 Sala de aula especial
- 3 Administrativo
- 4 Anfiteatro
- 5 Diretoria
- 6 Sanitário

95

*Handwritten signature and date*  
10/0





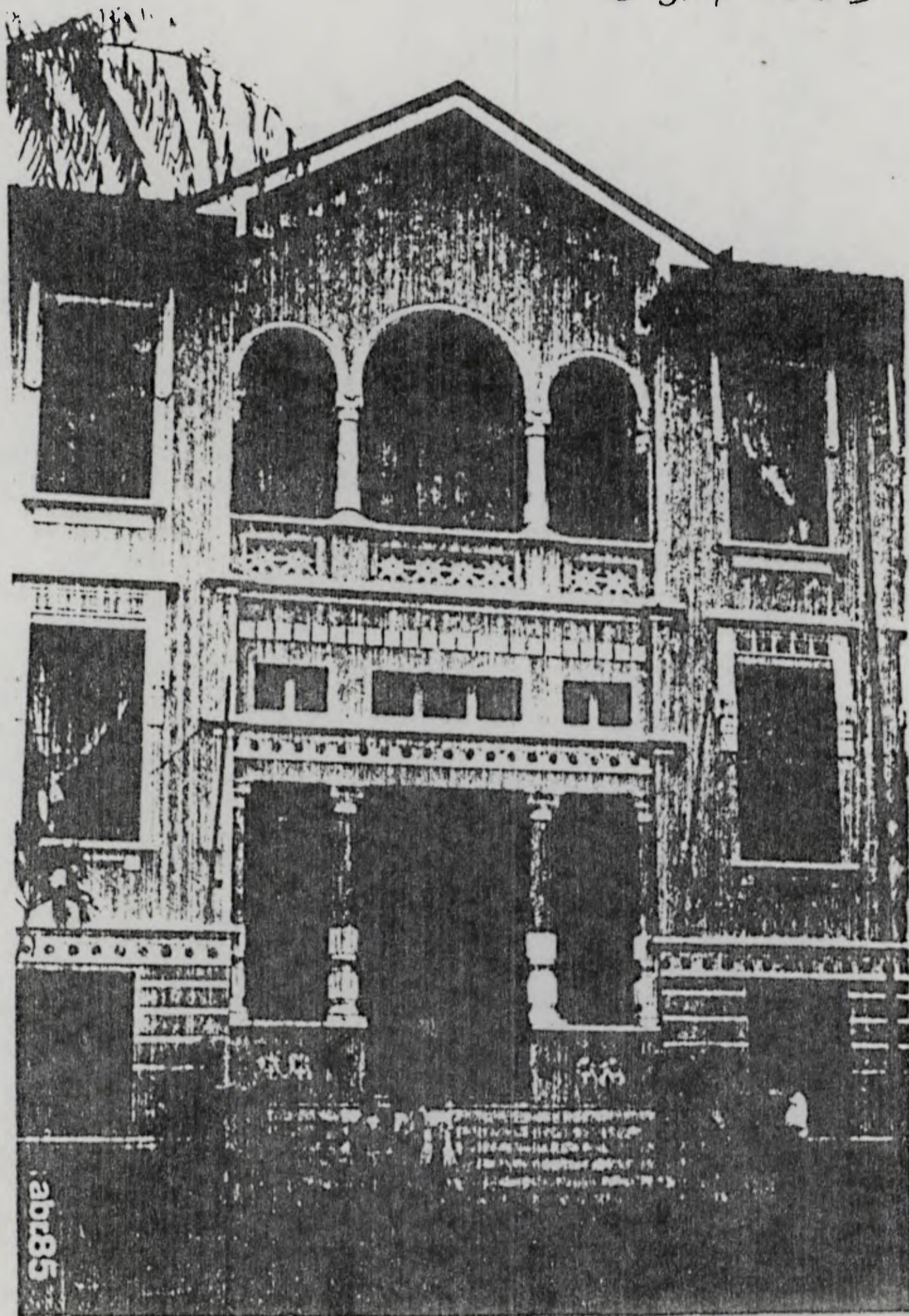
tb

76  
A. J. 12



1-213  
98

05.71.103



ZEPG. FRANCISCO TOMIAS DE CARVALHO.

05.71.103. — CASA BRANCA



conesp

CADASTRO FOTOGRÁFICO

SUMT 124

NOME

EE. DE 1: E 2: GRAU FRANCISCO THOMAZ DE CAVALHO

LOCAL

CASA BRANCA

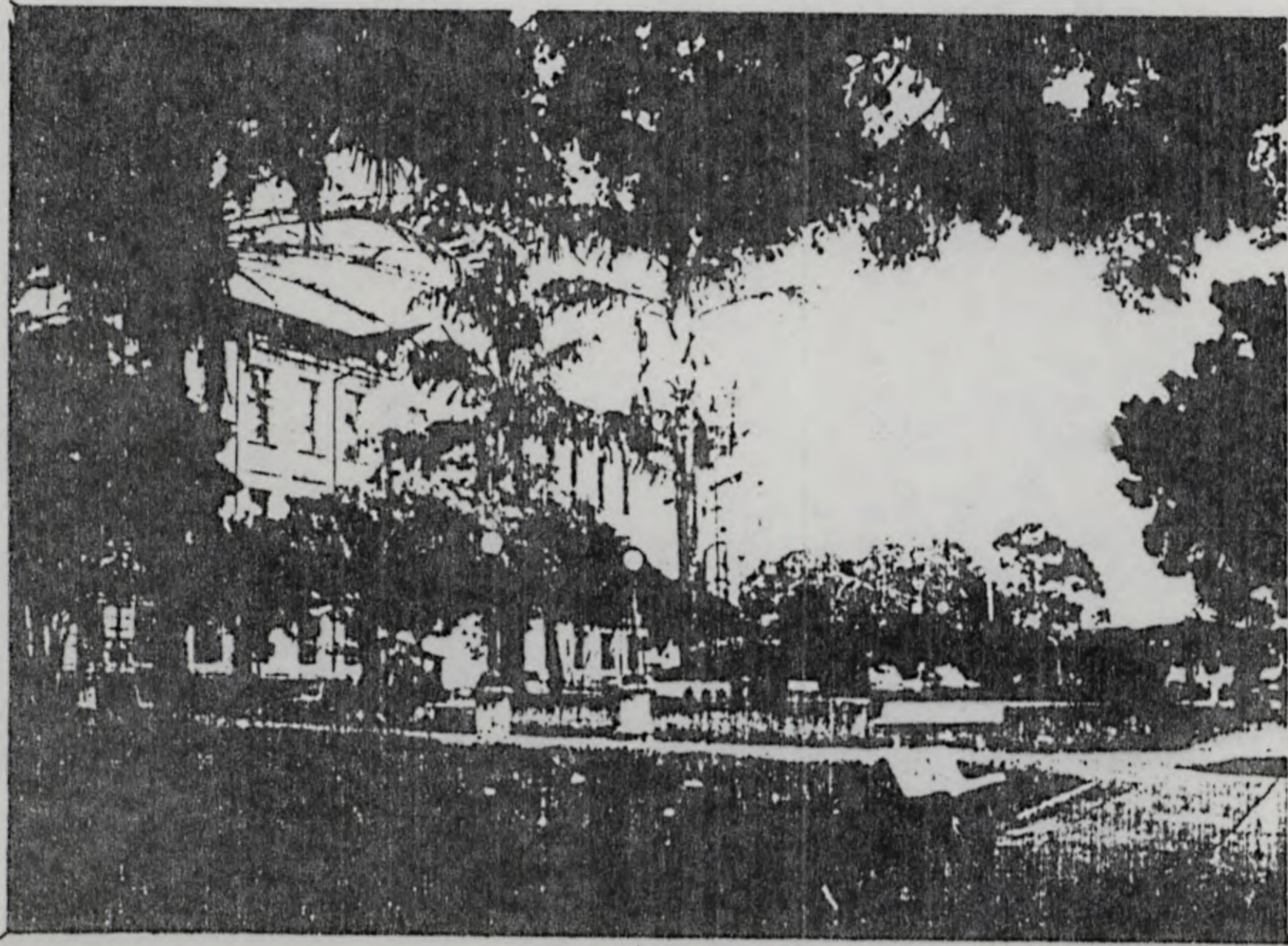
CÓDIGO

0571103

IDENTIFICAÇÃO 99

BLOCO /

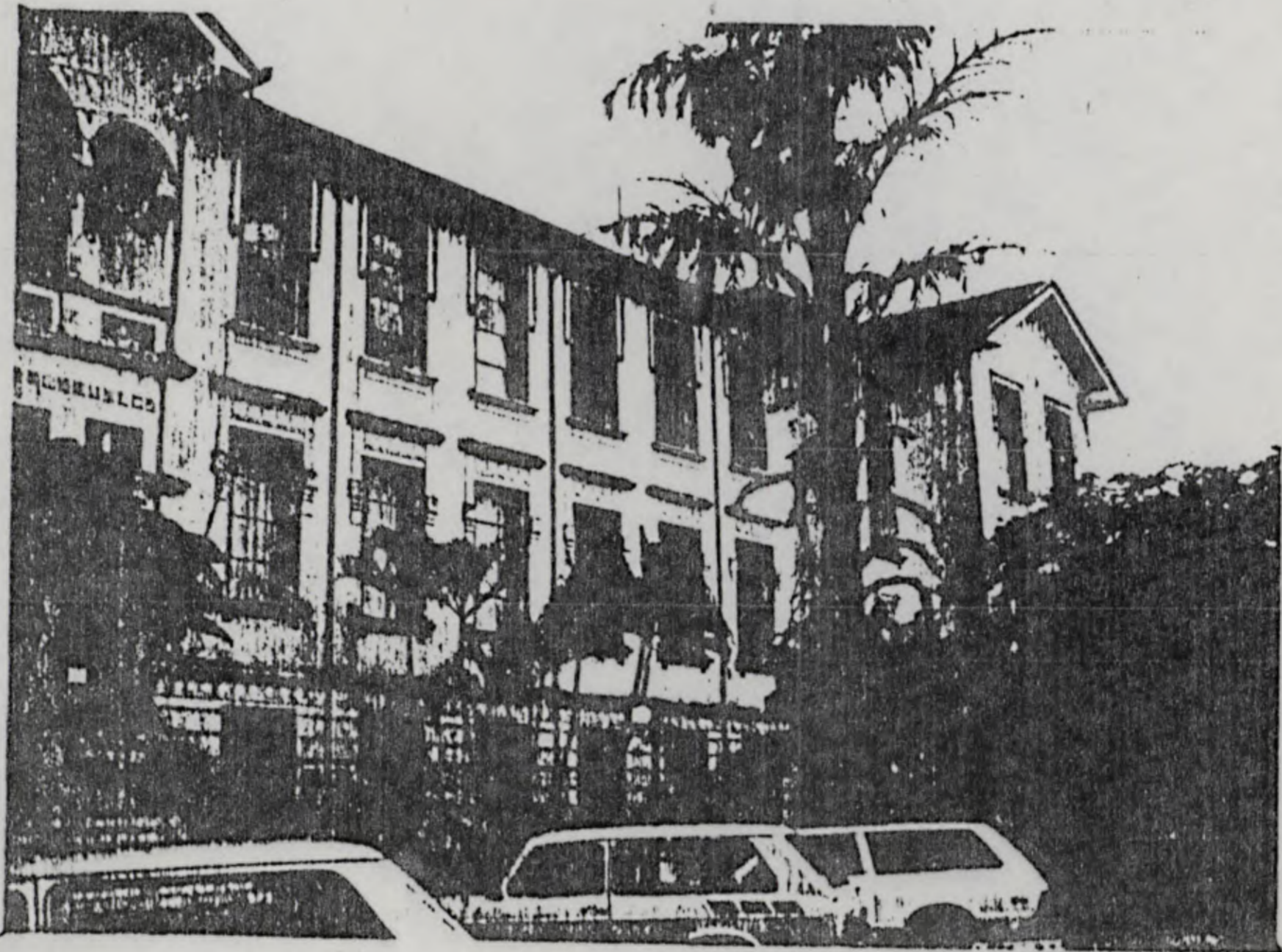
PRAC. EM FRENTE



FACHADA PRINCIPAL

IDENTIFICAÇÃO

BLOCO /



FACHADA PRINCIPAL

RESPONSÁVEL/DATA

FAUSTO 11

FOLHA

1

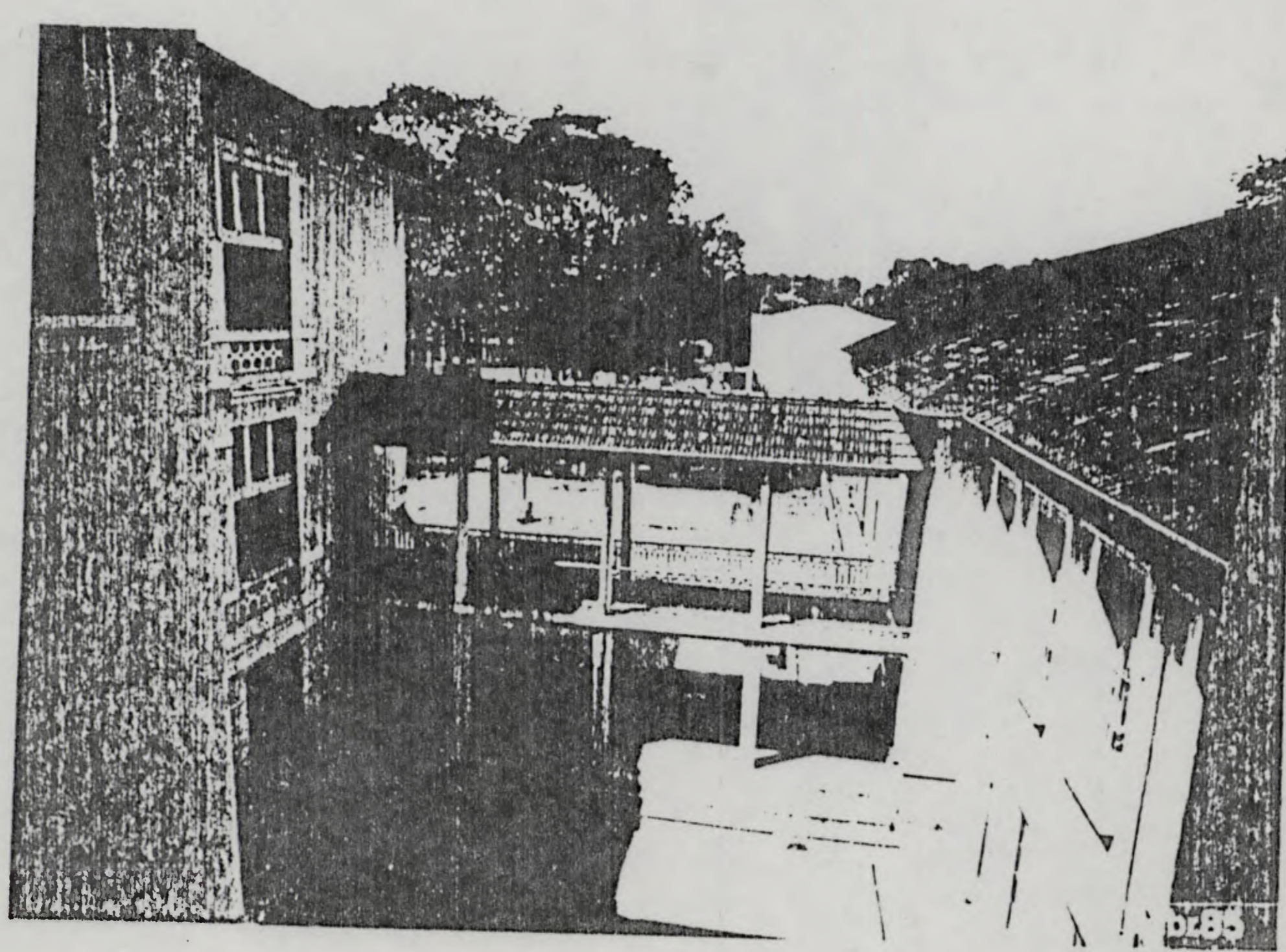
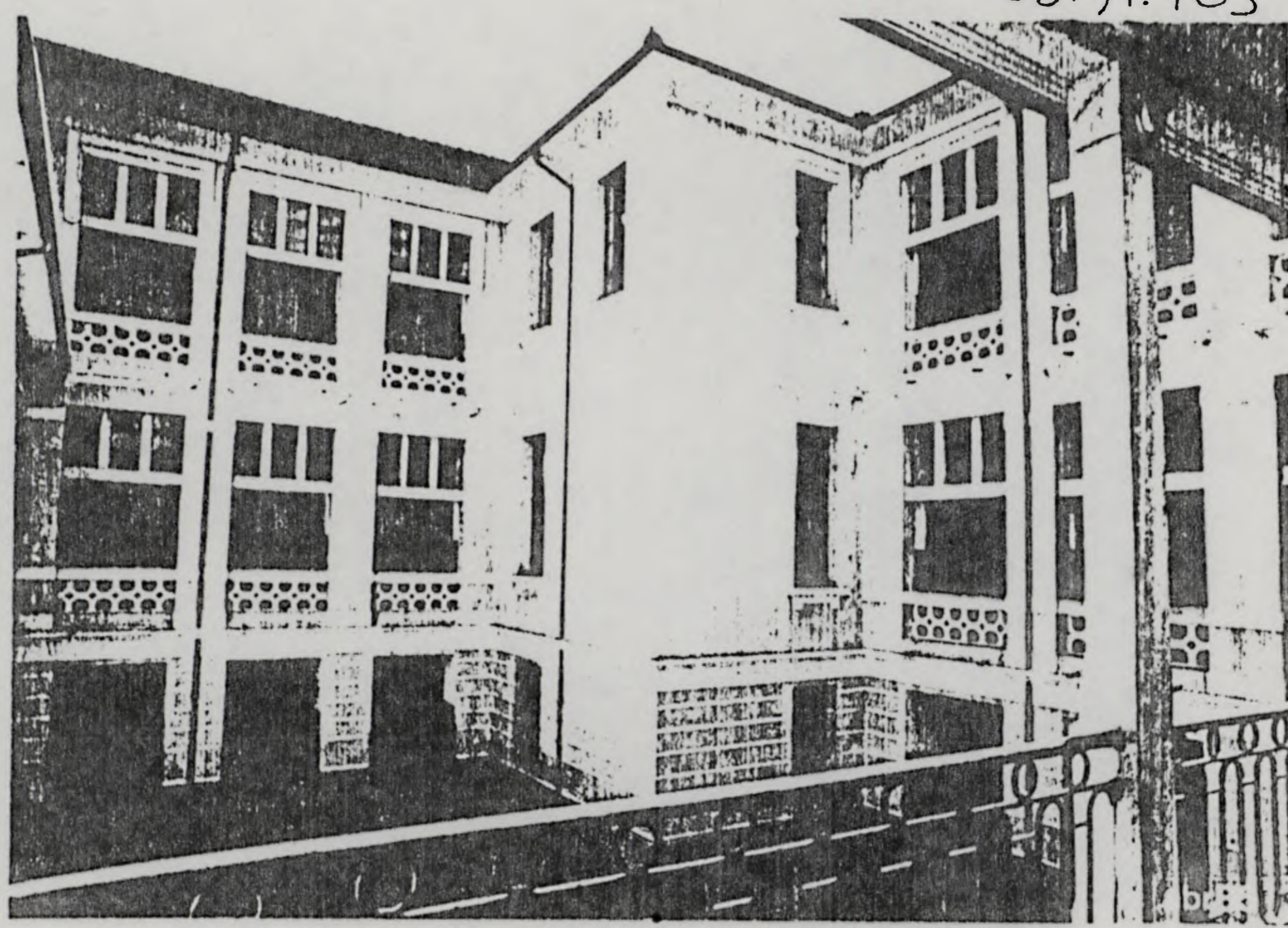
DATA

28/2/80



1-215  
100

05.71.103

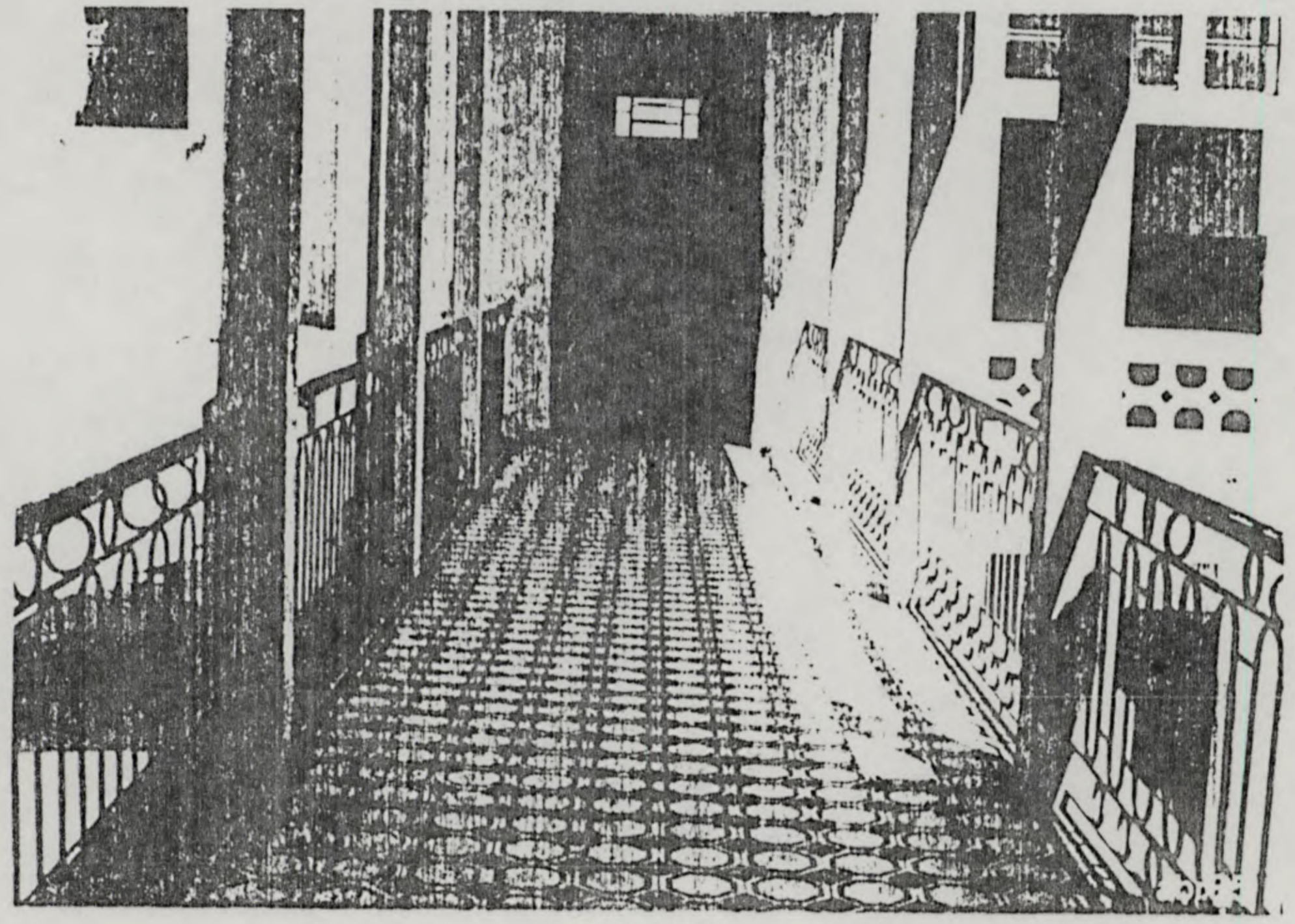
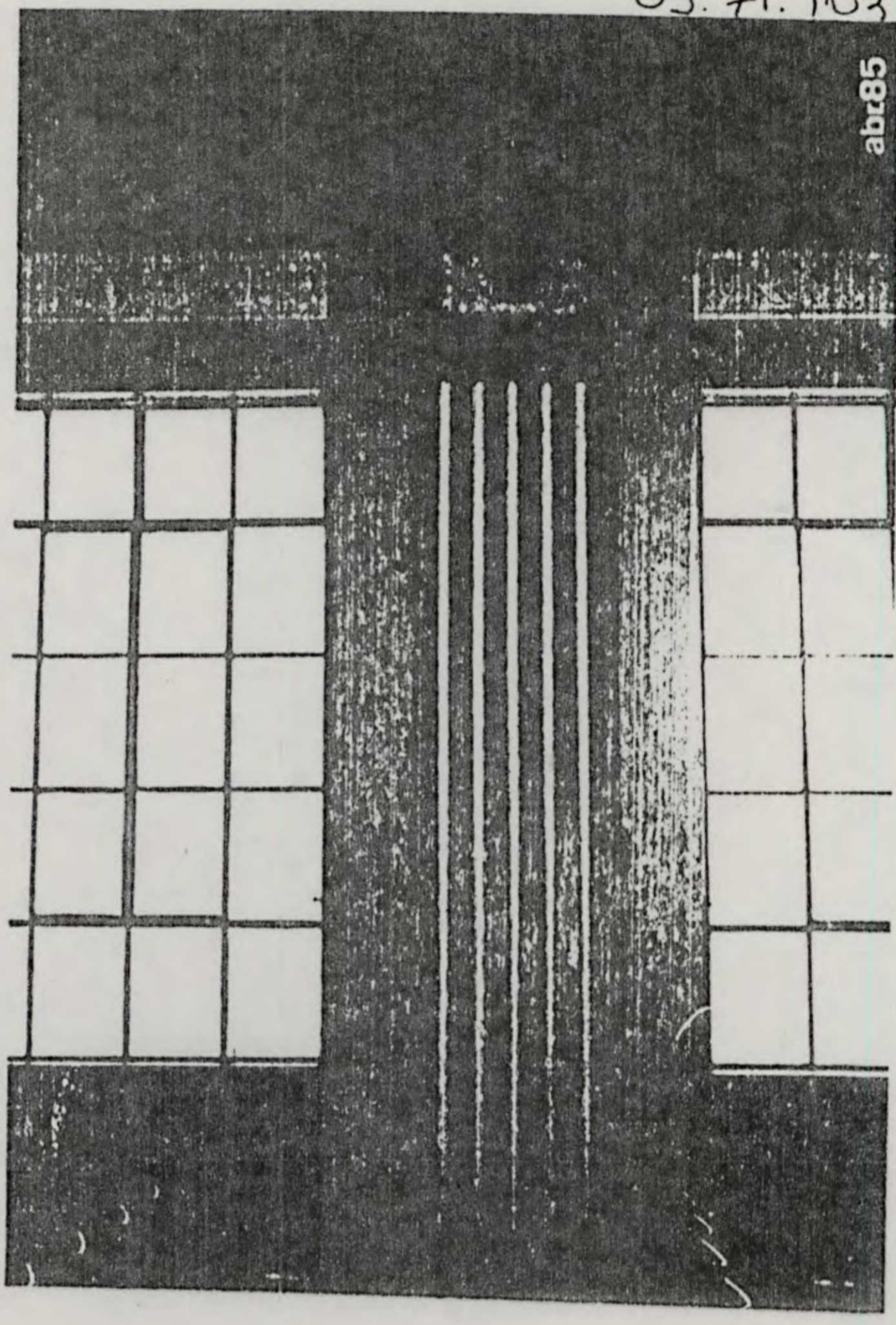




1-216  
101

05.71.103

abr85





conesp

CADASTRO FOTOGRÁFICO

SUMT

NOME

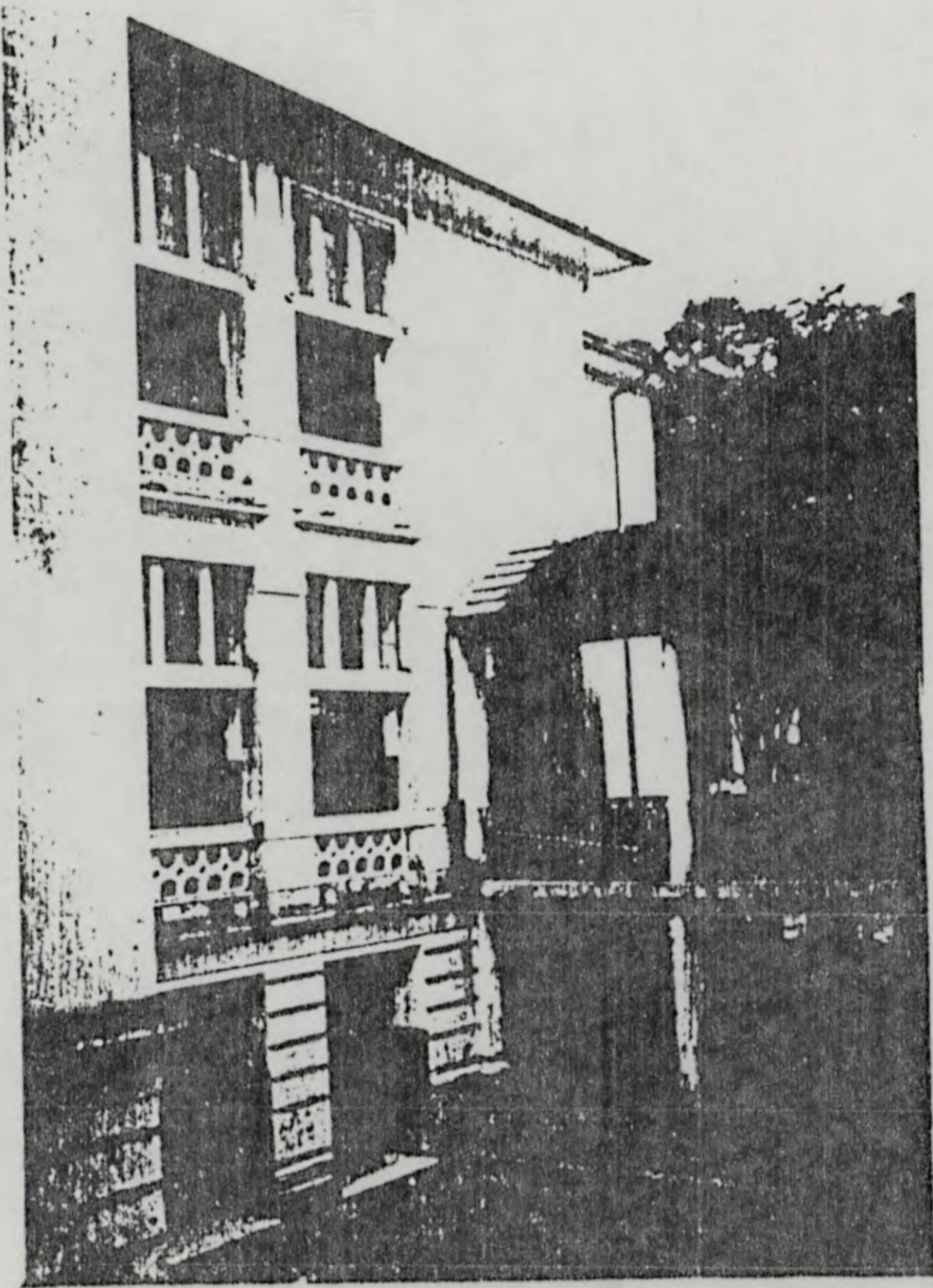
EEPSG DR. FRANCISCO TOMAS DE CARVALHO

LOCAL

CASA BRANCA

CÓDIGO

0571103

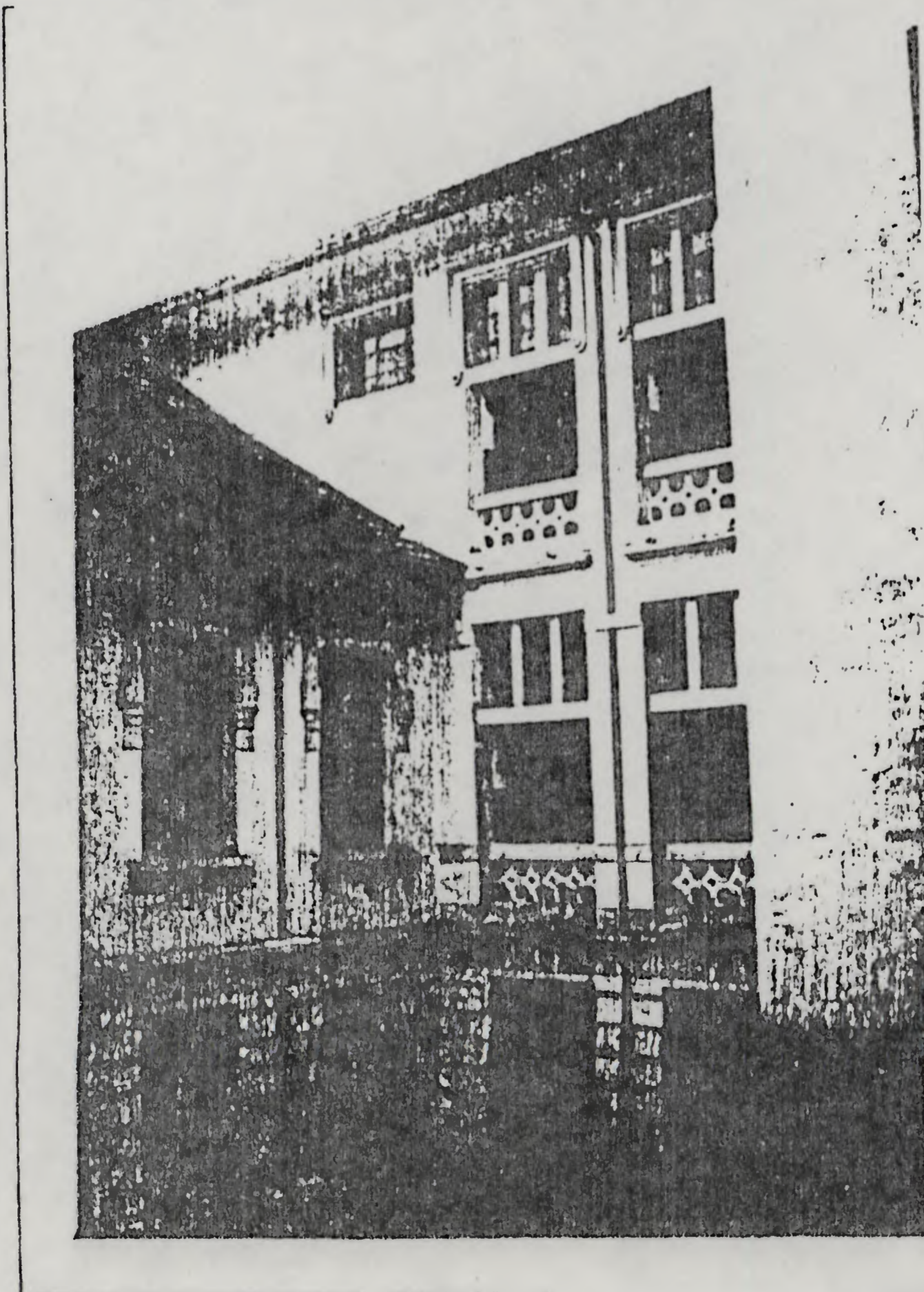


IDENTIFICAÇÃO

102

BLOCO 1/CEC.

FACHADA DIVISA 2



IDENTIFICAÇÃO

BLOCO 1/2

FACHADA

RESPONSÁVEL / DATA

FOLHA

DATA

1/1

21/10/11



NOME  
E E P S G DR FRANCISCO TOMAS DE  
CARYALHO

LOCAL  
CASA BRANCA

CÓDIGO  
05 71 103



IDENTIFICAÇÃO

103

BLOCO /

FACHADA PRINCIPAL

IDENTIFICAÇÃO

BLOCO

FACHADA

RESPONSÁVEL / DATA

FOLHA

DATA



219  
2  
104

Do

P. CONDEPHEMAT

Número

25592

Ano

Rubrica

A Diretoria Técnica,  
Encaminho em anexo minuta para  
resolução de fundamentos, conforme despacho  
fls. 21, do qual só fui consciente no mês  
de maio próximo passado.

A resolução anexa-se o croqui de localiza-  
ção das áreas legisladas, cujo original en-  
caminhei ao Centro de Documentação, posteriormen-  
te à publicação.

Sem mais, sa o que houve a informar,

SUA, 2 de junho de 1988

Flávia Wolff



À Presidência

Encaminhamos a minuta para homologação

do logradouro do tombamento da E.N. de

Quaratinguetá. A área envolvida tam

bém já está definida (fls a 20).

27/06/88

Tereza De Katinsky

Tereza Katinsky de K. e Pielosz  
Diretora do Serv. Téc. Subst.\*

Juntada

Segue \_\_\_\_\_ juntada \_\_\_\_\_ nesta data, Documento \_\_\_\_\_ /Folha \_\_\_\_\_ de Informação rubricada

sob n.º \_\_\_\_\_

Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_

Assinatura





220  
105

Do	Número	Ano	Rubrica
Processo	25592	87	

INT: CONDEPHAAT

ASS: Tombamento da Escola Normal de Guaratinguetá, atual EEPSEG  
Conselheiro Rodrigues Alves, sito à Rua Visconde de Guara-  
tingueta, 224

1. Ciente;
2. Á DT para elaborar o texto final da Resolução de Tombamento;
3. Encaminha-se à Alta Apreciação da Exma. Senhora Secretária do Estado da Cultura.

GP/CONDEPHAAT, 11 de julho de 1988

PAULO DE MELLO BASTOS

Presidente

/sjs



P. Condephaat  
Nº25592/87



*Handwritten:*  
106

## ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº DE DE DE 1988 .

ELIZABETE MENDES DE OLIVEIRA, SECRETÁRIA DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 1º do Decreto-Lei 149, de 15 de agosto de 1969 e do Decreto nº 13426, de 16 de março de 1979,

### RESOLVE:

Artigo 1º - Fica tombado como bem cultural de interesse histórico e arquitetônico a EEPSPG "Conselheiro Rodrigues Alves", antiga Escola Normal de Guaratinguetá, situada à Rua Visconde de Guaratinguetá, nº 224, no Município de Guaratinguetá.

Esse tradicional estabelecimento de ensino, criado em fins do Século XIX, como Escola Complementar para formação de professores do ensino preliminar, foi transformada em Escola Normal pelo Decreto nº 2025 de 29/03/1911.

As instalações atuais da Escola, que substituíram o prédio adaptado onde funcionou inicialmente, foram concebidas como parte de um conjunto de projetos desenvolvidos e construídos após a aplicação do Decreto nº 2025, que determinava a instalação das Escolas Normais em edifícios adequados.

O projeto foi realizado em 1917 pelo Arquiteto César Marchisio do Departamento de Obras Públicas. Seu esquema funcional responde às necessidades pedagógicas que previam, além das salas de aula e administrativas, espaços para biblioteca, laboratório e auditório.

Estilisticamente, insere-se no contexto eclético que define a arquitetura das escolas paulistas do início do Período Republicano, no qual os prédios aliam ao caráter funcional o de serem símbolos da intenção político-educacional.

../. ..



P. Condephaat  
Nº25592/87



*Handwritten signature*  
107

## ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 2º - Fica definido o gabarito de 10 (dez) metros de altura, medido do ponto médio da testada do lote até o ponto mais alto da cobertura, como altura máxima permitida para as novas construções ou reformas em imóveis situados nas quadras de finidas pelas ruas abaixo discriminadas:

- a - Quadra 1 Rua Lamartine Delamare, Rua São Francisco, Rua Flamínio Lessa, Rua Coronel Virgílio.
- b - Quadra 2 Rua Coronel Virgílio, Rua A. Vasconcelos, Rua da Estação Rodoviária.
- c - Quadra 3 Rua Lamartine Delamare, Rua Coronel Virgílio, Rua Padre Manoel da Nóbrega, Rua São Francisco.
- d - Quadra 4 Rua Coronel A. Vasconcelos, Rua Coronel Virgílio, Rua Flamínio Lessa, Rua Caetano de Campos, Rua Paissandu.
- e - Quadra 5 Rua São Francisco, Rua Lamartine Delamare, Rua L.M. Leite.

Parágrafo Único - Os imóveis localizados nas outras quadras da área envoltória da EEPSC "Conselheiro Rodrigues Alves", obedecerão unicamente a Lei de Uso do Solo do Município de Guaratinguetá.

Artigo 3º - Fica o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado autorizado a inscrever no Livro do Tombo competente, o imóvel em referência, para os devidos e legais efeitos.

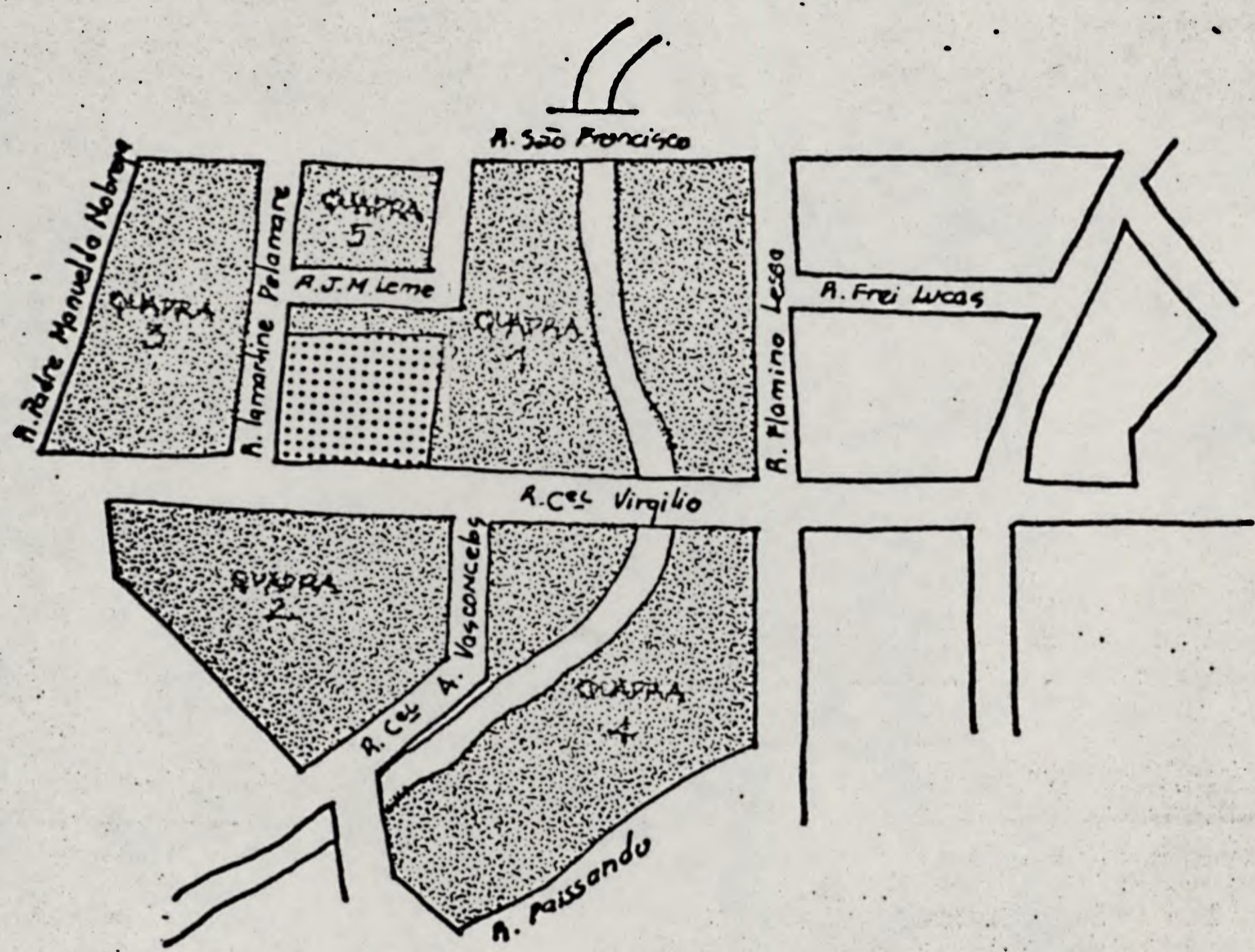
Artigo 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.



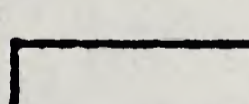
SECRETARIA DA CULTURA, aos            de            de 1988

ELIZABETE MENDES DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIA DA CULTURA



222  
108



-  Bem tombado
-  Gabarito máximo permitido - 3 pavimentos (10,0 m)
-  Gabarito máximo de acordo com a lei de uso do solo

OBRA		
TÍTULO PROPOSTA DE REGULAMENTAÇÃO DA ÁREA ENVOLTORIA IEPSSG CÉSAR RODRIGUES ALVES		
ARQUITETO	FASE	FOLHA
VERIFICAÇÃO	VISTO	DATA
DESENHO	ESCALA	DATA

**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**  
**CONDEPHAAT**  
 CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARQUEOLÓGICO, ARTÍSTICO E TURÍSTICO  
 RUA LIBERO BADARÓ 39 - 11º ANDAR - CEP 01009 - SÃO PAULO - TELEFONES (011) 257 1311 35 6640





Do	Número	Ano	Rubrica
P.CONDEPHAAT	25592	87	8

INTERESSADO: CONDEPHAAT

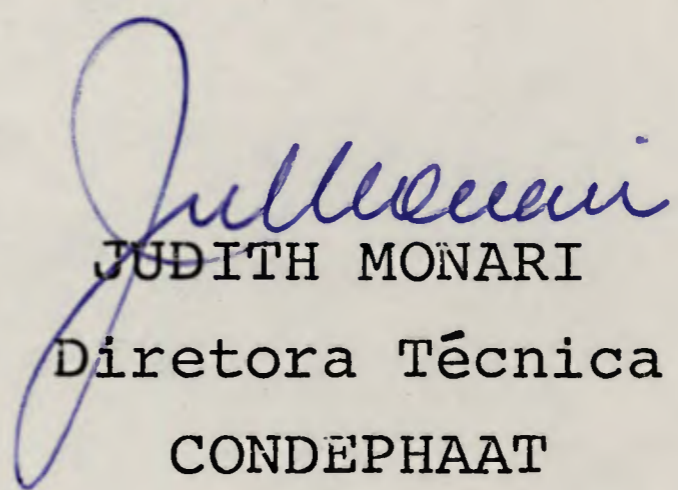
ASSUNTO : Tombamento da Escola Normal de Guaratinguetã, atual  
EEPSG "Conselheiro Rodrigues Alves", sito à Rua Vis  
conde de Guaratinguetã, nº 224.

INFORMAÇÃO DT - Nº 021/88

Senhora Chefe de Gabinete

Tendo o Egrégio Colegiado do  
CONDEPHAAT, em sua sessão ordinária do dia 27 de julho de 1987 ,  
ata nº 752, decidido pelo tombamento da EEPSG "Conselheiro Rodri  
gues Alves", localizada na cidade de Guaratinguetã, objeto des -  
tes autos, estamos encaminhando, apensa à contracapa, a respecti  
va Resolução de Tombamento para assinatura da Excelentíssima Se  
nhora Secretária da Pasta, se assim o entender.

CONDEPHAAT/DT, 15 de julho de 1988

  
JUDITH MONARI  
Diretora Técnica  
CONDEPHAAT

JM/wmv.





*[Handwritten signature]*

Do	Número	Ano	Rubrica
P. CONDEPHAAT	25.592	87	

INT.: CONDEPHAAT

ASS.: Tombamento da Escola Normal de Guaratinguetá, atual EEPSC  
Conselheiro Rodrigues Alves, sito à Rua Visconde de Guara  
tinguetá, nº 224.

À DT para proceder a alteração do  
nome do titular da Pasta.

GP/CONDEPHAAT, 08 de março de 1989.

*[Handwritten signature]*  
AUGUSTO HUMBERTO VAIRO TITARELLI  
Vice-Presidente em exercício

DS/ahm.



Juntada

Segue \_\_\_\_\_ juntada \_\_\_\_\_ nesta data, Documento \_\_\_\_\_ /Folha \_\_\_\_\_ de Informação rubricada

sob n.º 227

Condephaat / Dt

Em 20 de abril de 19 89

Assinatura

*Patricia*





226  
A

111

Do	Número	Ano	Rubrica
P. CONDEPHAAT	25592	87	

INTERESSADO: CONDEPHAAT

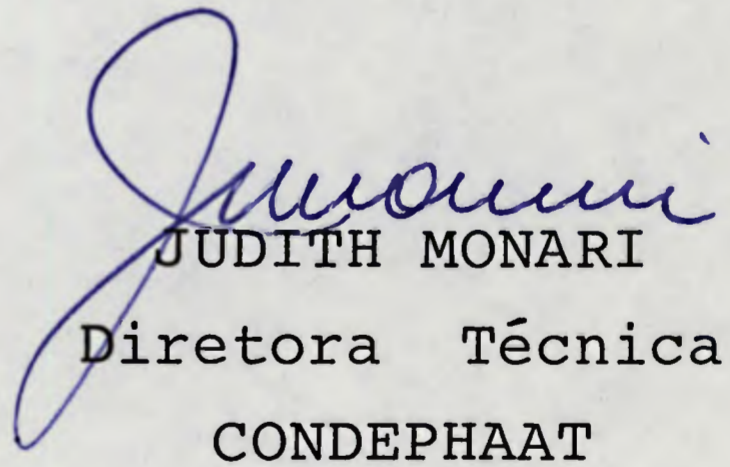
ASSUNTO: Tombamento da Escola Normal de Guaratinguetã,  
atual EEPSG Conselheiro Rodrigues Alves, sito à  
Rua: Visconde de Guaratinguetã, nº 224.

INFORMAÇÃO/DT nº 033/89

Senhor Secretário

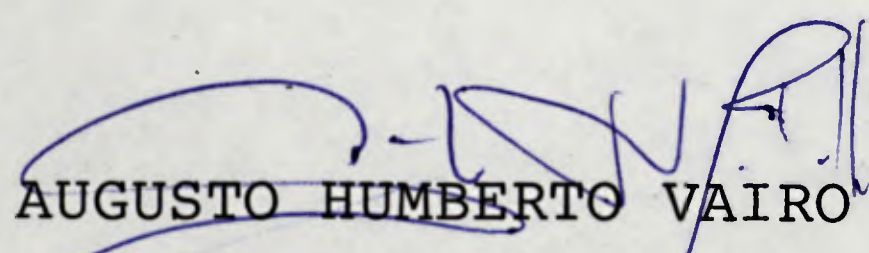
Tendo o Egrégio Colegiado do CONDEPHAAT, em sua sessão do dia 27 de julho de 1987, Ata nº 752, decidido pelo tombamento da EEPSG "Conselheiro Rodrigues Alves", antiga Escola Normal, situada no Município de Guaratinguetã, encaminhamos a Vossa Excelência, apensa à contracapa, a respectiva Resolução de Tombamento para assinatura se assim o entender.

CONDEPHAAT/DT, 11 de abril de 1989

  
JUDITH MONARI  
Diretora Técnica  
CONDEPHAAT

JM/pb.

Visto

  
AUGUSTO HUMBERTO VAIRO TITARELLI  
Vice-Presidente em exercício



Juntada

Segue m juntada 5 nesta data, Documento 3 /Folha        de Informação rubricada  
sob n.º 112/113  
SE/95  
Em 04 de maio de 19 89

Assinatura







112

## ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº 08 DE 04 DE MAIO DE 1989

FERNANDO GOMES DE MORAIS, SECRETÁRIO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 1º do Decreto-Lei 149, de 15 de agosto de 1969 e do Decreto nº 13.426, de 16 de março de 1979,

### RESOLVE

Artigo 1º - Fica tombado como bem cultural de interesse histórico e arquitetônico a EEPSEG "Conselheiro Rodrigues Alves", antiga Escola Normal de Guaratinguetá, situada à Rua Visconde de Guaratinguetá, nº 224, no Município de Guaratinguetá.

Esse tradicional estabelecimento de ensino, criado em fins do século XIX, como Escola Complementar para formação de professores do ensino preliminar, foi transformada em Escola Normal pelo Decreto nº 2025 de 29/03/1911.

As instalações atuais da Escola, que substituíram o prédio adaptado onde funcionou inicialmente, foram concebidas como parte de um conjunto de projetos desenvolvidos e construídos após a aplicação do Decreto nº 2025, que determinava a instalação das Escolas Normais em edifícios adequados.

O projeto foi realizado em 1917 pelo Arquiteto César Marchisio do Departamento de Obras Públicas. Seu esquema funcional responde às necessidades pedagógicas que previam, além das salas de aula e administrativas, espaços para biblioteca, laboratório e auditório.

Estilisticamente, insere-se no contexto eclético que define a arquitetura das escolas paulistas do início do Período Republicano, no qual os prédios aliam ao caráter funcional o de serem símbolos da intenção político-educacional.





113  
[Signature]

## ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 2º - Fica definido o gabarito de 10 (dez) metros de altura, medido do ponto médio da testada do lote até o ponto mais alto da cobertura, como altura máxima permitida para as novas construções ou reformas em imóveis situados nas quadras definidas pelas ruas abaixo discriminadas:

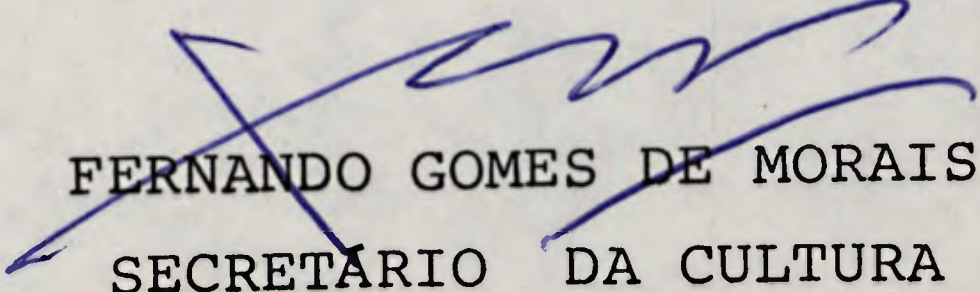
- a - Quadra 1 Rua Lamartine Delamare, Rua São Francisco, Rua Flamínio Lessa, Rua Coronel Virgílio.
- b - Quadra 2 Rua Coronel Virgílio, Rua A. Vasconcelos, Rua da Estação Rodoviária.
- c - Quadra 3 Rua Lamartine Delamare, Rua Coronel Virgílio, Rua Padre Manoel da Nóbrega, Rua São Francisco.
- d - Quadra 4 Rua Coronel A. Vasconcelos, Rua Coronel Virgílio, Rua Flamínio Lessa, Rua Caetano de Campos, Rua Paissandu.
- e - Quadra 5 Rua São Francisco, Rua Lamartine Delamare, Rua L.M. Leite.

Parágrafo Único - Os imóveis localizados nas outras quadras da área envoltória da EEPSC "Conselheiro Rodrigues Alves", obedecerão unicamente a Lei de Uso do Solo do Município de Guaratinguetá.

Artigo 3º - Fica o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado autorizado a inscrever no Livro do Tombo competente, o imóvel em referência, para os devidos e legais efeitos.

Artigo 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA CULTURA, aos 04 de MAIO de 1989

  
FERNANDO GOMES DE MORAIS  
SECRETÁRIO DA CULTURA



Deque on p. 114  
S. G. S. 05/3/89







114  
AA

## ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE 05/05/1989

PÁGINA 21

SEÇÃO I

### Cultura

Secretário  
Fernando Gomes de Morais

#### GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SC-8, de 4-5-89

O Secretário da Cultura, nos termos do artigo 1.º do Decreto-lei 149, de 15 de agosto de 1969 e do Decreto 13.426, de 16 de março de 1979, resolve:

Artigo 1.º — Fica tombado como bem cultural de interesse histórico e arquitetônico a EEPSP Conselheiro Rodrigues Alves, antiga Escola Normal de Guaratinguetá, situada à Rua Visconde de Guaratinguetá, 224, no Município de Guaratinguetá.

Esse tradicional estabelecimento de ensino, criado em fins do século XIX, como Escola Complementar para formação de professores do ensino preliminar, foi transformada em Escola Normal pelo Decreto 2.025 de 29-3-1911.

As instalações atuais da Escola, que substituíram o prédio adaptado onde funcionou inicialmente, foram concebidas como parte de um conjunto de projetos desenvolvidos e construídos após a aplicação do Decreto 2.025, que determinava a instalação das Escolas Normais em edifícios adequados.

O projeto foi realizado em 1917 pelo Arquiteto César Marchisio do Departamento de Obras Públicas. Seu esquema funcional responde às necessidades pedagógicas que previam, além das salas de aula e administrativas, espaços para biblioteca, laboratório e auditório.

Estilisticamente, insere-se no contexto eclético que define a arquitetura das escolas paulistas do início do Período Republicano, no qual os prédios aliam ao caráter funcional o de serem símbolos da intenção político-educacional.

Artigo 2.º — Fica definido o gabarito de 10 metros de altura, medido do ponto médio da testada do lote até o ponto mais alto da cobertura, como altura máxima permitida para as novas construções ou reformas em imóveis situados nas quadras definidas pelas ruas abaixo discriminadas:

a — Quadra 1 — Rua Lamartine Delamare, Rua São Francisco, Rua Flaminio Lessa, Rua Coronel Virgílio.

b — Quadra 2 — Rua Coronel Virgílio, Rua A. Vasconcelos, Rua da Estação Rodoviária.

c — Quadra 3 — Rua Lamartine Delamare, Rua Coronel Virgílio, Rua Padre Manoel da Nóbrega, Rua São Francisco.

d — Quadra 4 — Rua Coronel A. Vasconcelos, Rua Coronel Virgílio, Rua Flaminio Lessa, Rua Caetano de Campos, Rua Paissandu.

e — Quadra 5 — Rua São Francisco, Rua Lamartine Delamare, Rua L.M. Leite.

Parágrafo único — Os imóveis localizados nas outras quadras da área envoltória da EEPSP Conselheiro Rodrigues Alves, obedecerão unicamente a Lei de Uso do Solo do Município de Guaratinguetá.

Artigo 3.º — Fica o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado autorizado a inscrever no Livro do Tombo competente o imóvel em referência, para os devidos e legais efeitos.

Artigo 4.º — Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

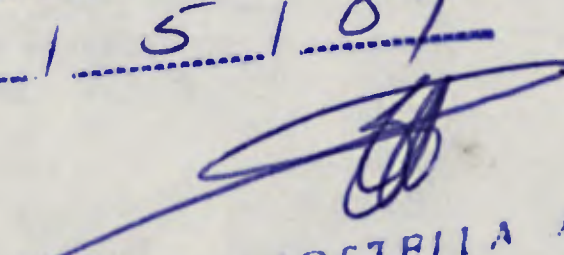


De ordem do Sr. Chefe de Gabinete  
~~Assessoria Técnica~~ restitua-se ao Coude -

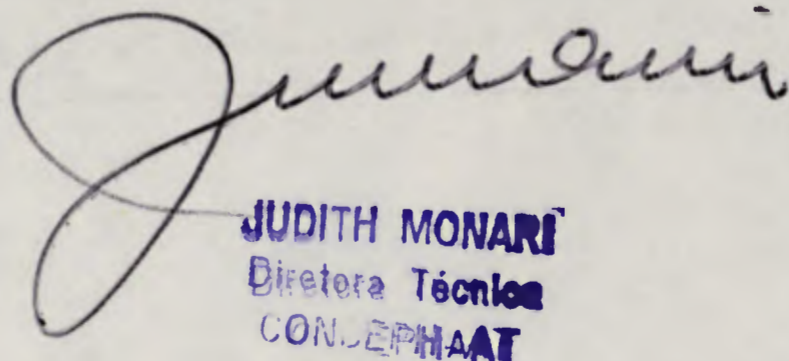
*phact*

Para *proyecto*

Assessoria Técnica 515189

  
ELEONORA FORTILLA ARRIZABALAGA  
Agente do Serviço Civil - Nivel VI

A Sra. Tereza Auxiliária  
para inserir o bem  
em questão no Livro  
do Tombo completo  
arquivado em seguida.  
Completo, 77/5/89

  
JUDITH MONARI  
Diretora Técnica  
CONDEPHAAT

Inscrito no Livro do Tombo Histórico,  
sob o nº 287, p. 73, em 08/06/89.

*Blachin*  
P/ MARIA RITA MANCINI  
Bibliotecária Chefe de Seção  
Técnica - Substituta



115

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA  
CONDEPHAAT - Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico,  
Artístico e Turístico do Estado de São Paulo.

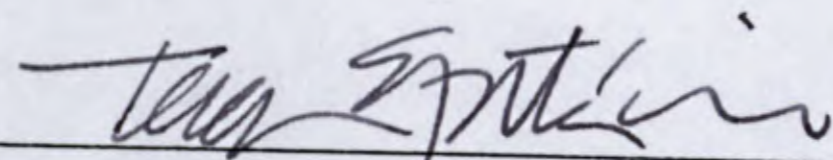
À Diretoria Técnica,

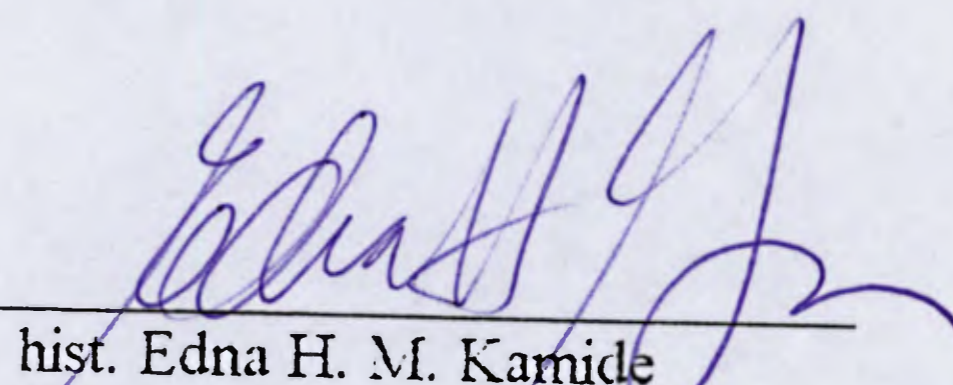
Estamos encaminhando fotografia(s) tirada(s) para a publicação  
PATRIMÔNIO CULTURAL PAULISTA - Bens Tombados 1968 - 1998, para serem  
anexada(s) aos respectivos processos de tombamento.

Bem tombado: EEPSG CONS. RODRIGUES ALVES

Processo de Tombamento nº: 25592/87 - GUARATINGUETÁ

STCR, 22 de junho de 1999.

  
\_\_\_\_\_  
arq. Tereza C. R. E. Pereira

  
\_\_\_\_\_  
hist. Edna H. M. Kamide

  
Colaboração: arq. Caio Manoel de Oliveira Fabiano



116

**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**  
**CONDEPHAAT - Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo.**

Bem Tombado: EEPSG COLS. RODRIGUES ALVES Proc. de Tomb.: 25592/87 Res.: SC 8 4/05/89



Foto: CARLOS KEPNIS Data: 1994C

Obs.: Fotos a serem anexadas ao processo de tombamento.



PUBLICADO  
DOE 08/04/06  
SEÇÃO I PAB. 35

## Cultura

### GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SC - 11, de 4-4-2006

*Altera gabarito definido pelo Artigo 2º da Resolução SC-08, de 04.05.1989, que tombou a EEPS Conselheiro Rodrigues Alves, no Município de Guaratinguetá, e definiu diretrizes para sua área envoltória*

O Secretário de Estado da Cultura, nos termos do artigo 1º do Decreto-Lei no. 149, de 15 de agosto de 1969 e do Decreto Estadual no 13.426, de 16 de março de 1979, cujos artigos 134 a 149 permanecem em vigor por força do artigo no 187 do Decreto 20.955, de 1º de junho de 1983, com exceção do artigo 137, cuja redação foi alterada pelo Decreto Estadual 48.137, de 07 de outubro de 2003, resolve:

Artigo 1º - Fica alterado o gabarito de 10m (dez metros) estabelecido pelo Artigo 2º da Resolução SC-08, de 04.05.1989, que tombou a EEPS Conselheiro Rodrigues Alves, no Município de Guaratinguetá, e definiu diretrizes para sua área envoltória, passando o mesmo a 12,5m (doze metros e meio), medido do ponto médio da testada do lote até o ponto mais alto da cobertura.

Artigo 2º - Os demais itens da Resolução permanecem em pleno vigor.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.



PUBLICADO  
DOE 08/04/06  
SEÇÃO I PÁG. 35

## Cultura

### GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SC - 11, de 4-4-2006

*Altera gabarito definido pelo Artigo 2º da Resolução SC-08, de 04.05.1989, que tombou a EEPS Conselheiro Rodrigues Alves, no Município de Guaratinguetá, e definiu diretrizes para sua área envoltória*

O Secretário de Estado da Cultura, nos termos do artigo 1º do Decreto-Lei no. 149, de 15 de agosto de 1969 e do Decreto Estadual no 13.426, de 16 de março de 1979, cujos artigos 134 a 149 permanecem em vigor por força do artigo no 187 do Decreto 20.955, de 1º de junho de 1983, com exceção do artigo 137, cuja redação foi alterada pelo Decreto Estadual 48.137, de 07 de outubro de 2003, resolve:

Artigo 1º - Fica alterado o gabarito de 10m (dez metros) estabelecido pelo Artigo 2º da Resolução SC-08, de 04.05.1989, que tombou a EEPS Conselheiro Rodrigues Alves, no Município de Guaratinguetá, e definiu diretrizes para sua área envoltória, passando o mesmo a 12,5m (doze metros e meio), medido do ponto médio da testada do lote até o ponto mais alto da cobertura.

Artigo 2º - Os demais itens da Resolução permanecem em pleno vigor.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.







